



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VI N.º 1420 | segunda-feira, 19 de agosto de 2024 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 19/08/2024

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 24.0000.2022.000055-0/SCA-STU.

Recorrente: C.A.L.G. (Advogado: Carlos Alberto Luz Gonçalves OAB/SC 10.495). Recorrido: R.R. (Advogados: Priscila Moreira OAB/SC 44.361 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). **DESPACHO:** “O presente processo foi incluído na pauta de julgamentos da Sessão Ordinária da Segunda Turma da Segunda Câmara do dia 20/08/2024, a qual se somaram processos oriundos da Sessão Virtual Extraordinária do dia 29/07 passado, cujos julgamentos foram adiados em decorrência do cancelamento da referida sessão virtual (DEOAB, 29/07/2024, p. 22). Não obstante, considerando a quantidade de processos que resultou na pauta da sessão de 20/08, e com o fim de resguardar o direito à sustentação oral a todas as partes interessadas, determino o adiamento do presente processo para a Sessão Virtual Extraordinária da Segunda Turma da Segunda Câmara convocada para o dia 02/09, a partir das 9 horas. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 16 de agosto de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.072375-7/SCA-STU.

Recorrente: E.F.S. (Advogado: Edir Francisco Soares OAB/SP 105.003). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). **DESPACHO:** “O presente processo foi incluído na pauta de julgamentos da Sessão Ordinária da Segunda Turma da Segunda Câmara do dia 20/08/2024, a qual se somaram processos oriundos da Sessão Virtual Extraordinária do dia 29/07 passado, cujos julgamentos foram adiados em decorrência do cancelamento da referida sessão virtual (DEOAB, 29/07/2024, p. 22). Não obstante, considerando a quantidade de processos que resultou na pauta da sessão de 20/08, e com o fim de resguardar o direito à sustentação oral a todas as partes interessadas, determino o adiamento do presente processo para a Sessão Virtual Extraordinária da Segunda Turma da Segunda Câmara convocada para o dia 02/09, a partir das 9 horas. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 16 de agosto de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 19.0000.2023.000006-7/SCA-TTU.

Recorrente: M.L.L.S. (Advogadas: Maria Leonor Lima Silva OAB/RJ 138.973 e Renata Lopes Manso OAB/RJ 119.969). Recorrida: M.L.M.P. (Advogados: Joel Rendon Rusbios Gois OAB/RJ 219.410 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Vista: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR). DESPACHO: “O presente processo foi incluído na pauta de julgamentos da Sessão Ordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara do dia 20/08/2024, a qual se somaram processos oriundos da Sessão Virtual Extraordinária do dia 29/07 passado, cujos julgamentos foram adiados em decorrência do cancelamento da referida sessão virtual (DEOAB, 29/07/2024, p. 13). Não obstante, considerando a quantidade de processos que resultou na pauta da sessão de 20/08, e com o fim de resguardar o direito à sustentação oral a todas as partes interessadas, determino o adiamento do presente processo para a Sessão Virtual Extraordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara convocada para o dia 02/09, a partir das 9 horas (DEOAB, 07/08/2024, p. 18). Publique-se para ciência das partes. Brasília, 16 de agosto de 2024. Milena Gama Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000224-0/SCA-TTU.

Recorrente: A.R.S. (Advogados: Alex Rodrigues da Silva OAB/SP 242.255, Roberto Crunfli Mendes OAB/SP 261.792 e outros). Recorrido: Yuri Suhanov. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: “O presente processo foi incluído na pauta de julgamentos da Sessão Ordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara do dia 20/08/2024, a qual se somaram processos oriundos da Sessão Virtual Extraordinária do dia 29/07 passado, cujos julgamentos foram adiados em decorrência do cancelamento da referida sessão virtual (DEOAB, 29/07/2024, p. 13). Não obstante, considerando a quantidade de processos que resultou na pauta da sessão de 20/08, e com o fim de resguardar o direito à sustentação oral a todas as partes interessadas, determino o adiamento do presente processo para a Sessão Virtual Extraordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara convocada para o dia 02/09, a partir das 9 horas (DEOAB, 07/08/2024, p. 18). Publique-se para ciência das partes. Brasília, 16 de agosto de 2024. Milena Gama Canto, Presidente”.

RECURSO N. 49.0000.2023.000227-7/SCA-TTU.

Recorrente: A.I. (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes OAB/PA 014.462). Recorrido: Lourival Silva de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR). DESPACHO: “O presente processo foi incluído na pauta de julgamentos da Sessão Ordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara do dia 20/08/2024, a qual se somaram processos oriundos da Sessão Virtual Extraordinária do dia 29/07 passado, cujos julgamentos foram adiados em decorrência do cancelamento da referida sessão virtual (DEOAB, 29/07/2024, p. 13). Não obstante, considerando a quantidade de processos que resultou na pauta da sessão de 20/08, e com o fim de resguardar o direito à sustentação oral a todas as partes interessadas, determino o adiamento do presente processo para a Sessão Virtual Extraordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara convocada para o dia 02/09, a partir das 9 horas (DEOAB, 07/08/2024, p. 18). Publique-se para ciência das partes. Brasília, 16 de agosto de 2024. Milena Gama Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.010447-0/SCA-TTU.

Recorrente: R.Q. (Advogados: Roberto Crunfli Mendes OAB/SP 261.792 e outros). Recorridos: A.D.F.A., D.D.F.A., M.D.F.A. e P.H.D.A. (Advogado: Jocimar Paulo dos Santos OAB/SP 361.089). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). DESPACHO: “O presente processo foi incluído na pauta de julgamentos da Sessão Ordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara do dia 20/08/2024, a qual se somaram processos oriundos da Sessão Virtual Extraordinária do dia 29/07 passado, cujos julgamentos foram adiados em decorrência do cancelamento da referida sessão virtual (DEOAB, 29/07/2024, p. 13). Não obstante, considerando a quantidade de processos que resultou na pauta da sessão de 20/08, e com o fim de resguardar o direito à sustentação oral a todas as partes interessadas, determino o adiamento do presente processo para a Sessão Virtual Extraordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara convocada para o dia 02/09, a partir das 9 horas (DEOAB, 07/08/2024, p. 18). Publique-se para ciência das partes. Brasília, 16 de agosto de 2024. Milena Gama Canto, Presidente”.

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 19/08/2024

CONSELHO PLENO

ANEXO

TABELA DE HONORÁRIOS

		2024	
	INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO
1. DAS ATIVIDADES JURÍDICAS AVULSAS			
1.1	Consulta / Reunião: <i>Obs: fora do horário de expediente, acrescenta-se R\$150,00</i>		
	a) No escritório, pessoalmente ou por qualquer meio eletrônico	-	R\$ 350,00
	b) Em local externo (distinto do escritório)	-	R\$ 540,00
	c) Com exames de documentos	-	R\$ 1.010,00
1.2.	Hora técnica	-	R\$ 620,00
1.3	Pareceres	-	R\$ 1.980,00
1.4	Memoriais	-	R\$ 1.560,00
1.5	Petição ou Requerimento avulso	-	R\$ 1.130,00
1.6	Acompanhamento de cliente a órgão administrativo ou judiciário	-	R\$ 840,00

1.7.	Acompanhamento de cliente em Serventias Extrajudiciais		R\$ 450,00
1.8	Exame de autos de processo em órgãos administrativos ou judiciários	-	R\$ 1.045,00
1.9	Diligência ou acompanhamento de cliente junto a Delegacia de Polícia. Obs: fora do horário comercial, acrescenta-se R\$240,00	-	R\$ 840,00
1.10	Elaboração de notificação extrajudicial		R\$ 627,00
1.11.	Cobrança amigável	10% sobre o proveito econômico do cliente	R\$ 760,00
1.12	Assessoria em negociação de dívida (pessoa física ou jurídica) ou cobrança amigável	10% sobre o proveito econômico do cliente	R\$ 1.440,00
1.13.	Intervenção para solução de conflito extrajudicial amigável	10% sobre o proveito econômico do cliente	R\$ 1.440,00
	CORRESPONDÊNCIA		
1.14	Fotocópia / digitalização de até 100 folhas	-	R\$ 150,00
1.15	Fotocópia / digitalização de mais de 100 folhas	-	Acrescenta-se R\$ 0,20 por folha
1.16	Protocolo (por ato)	-	R\$ 150,00
1.17	Protocolo e distribuição de petição inicial com rol de documentos	-	R\$ 198,00
1.18	Retirada e levantamento de alvará judicial	-	R\$ 360,00
1.19	Solicitação ou retirada de documentos judicial ou extrajudicial	-	R\$ 198,00
1.20	Despachar com juiz, diretor de secretaria, delegado, membro do ministério público, secretário e demais autoridades	-	R\$ 730,00
1.21	Acompanhamento de perícia	-	R\$ 730,00
1.22	Audiência conciliatória (presencial ou virtual)	-	R\$ 360,00
1.23	Audiência de instrução e julgamento (presencial ou virtual)	-	R\$ 730,00

	VIAGENS E DIÁRIAS NO ESTADO		
1.24	Diária profissional - valor mínimo, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia	-	R\$ 1.100,00
1.25	Deslocamento do profissional por via terrestre	-	1/3 do preço do litro do combustível por km rodado
	VIAGENS E DIÁRIAS FORA DO ESTADO		
1.26	A diária profissional - independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia (mínimo)	-	R\$ 2.049,00
	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIAS		
1.27	Na comarca, para citação, notificação, interpelação ou exames periciais	-	R\$ 730,00
1.28	Na comarca, para depoimento pessoal ou inquirição de testemunhas	-	R\$ 1.110,00
1.29	Fora da comarca: acrescenta-se o valor da diária		
2.	MATÉRIA EM DIREITO DE TRÂNSITO	2024	
	INDICATIVO	PERC. %	V A L O R
		MÍNIMO	MÍNIMO
	Fase Administrativa		
2.1	Defesa prévia por cada auto de infração	-	R\$ 700,00
2.2	Recurso à JARI por cada auto de infração	-	R\$ 980,00
2.3	Recurso ao CETRAN por cada auto de infração	-	R\$ 980,00
2.4	Defesa prévia, recurso à JARI e CETRAN por cada auto de infração (exceto processos de suspensão/cassação e infrações autossuspensivas)	-	R\$ 1.000,00
2.5	Defesas e recursos do Artigo 253- A,	20,00%	R\$ 1.760,00

	caput, CTB		
2.6	Defesas e recursos do Artigo 253- A, §1º, CTB	20,00%	R\$ 1.760,00
2.7	Defesas e recursos do Artigo 253- A, §2º, CTB Reincidência do caput	20,00%	R\$ 2.570,00
2.8	Defesas e recursos do Artigo 253- A, §2º, CTB - Reincidência do §1º	20,00%	R\$ 2.570,00
2.9	Defesa em processo de suspensão ou cassação do direito de dirigir p/ pontuação até última instância	-	R\$ 2.000,00
2.10	Defesa em processo de suspensão ou cassação do direito de dirigir p/ infração específica - até última instância	-	R\$ 2.500,00
2.11	Defesa em processo concomitante de suspensão ou cassação do direito de dirigir por infração específica (após alteração do CTB)	-	R\$ 2.800,00
2.12	Recurso administrativo de dívida ativa	20,00%	R\$ 500,00
2.13	Desbloqueio administrativo de CNH	-	R\$ 700,00
2.14	Liberação de veículo apreendido/remoção e depósito (acresce despesas de viagens e deslocamento, se necessário)	-	R\$ 1.500,00
2.15	Defesas de Multa NIC (Não Identificação de Condutor)	30% sobre o resultado	R\$ 500,00
2.16	Defesa em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) perante o DETRAN/AC	-	R\$ 3.000,00
2.17	Defesa em processo administrativo em face de permissionários ou credenciados perante o DETRAN/AC (pessoa física ou jurídica)	20,00%	R\$ 3.000,00
2.18	Sindicância	-	R\$ 2.570,00
2.19	Acompanhamento em audiências perante o DETRAN/AC (acresce R\$ 100,00 por hora excedente)	-	R\$ 450,00
2.20	Consultoria	-	R\$ 300,00
2.21	Consultoria c/ análise de documentos	-	R\$ 450,00
2.22	Restituição de veículo envolvido em crime de trânsito	30% sobre o resultado	R\$ 1.300,00
	Fase Judicial		
2.23	Ação Anulatória de ato administrativo	20,00%	R\$ 4.000,00

2.24	Ação de obrigação de fazer em matéria de trânsito	20,00%	R\$ 4.000,00
3.	ADVOGADO NA MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM	2024	
	INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO
	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA EM MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS EXTRAJUDICIAIS		
3.1	Atividades em assessoria Jurídica em métodos autocompositivos Extrajudiciais	5,00%	R\$ 1.270,00
3.2	Consulta genérica acerca dos benefícios e características da utilização dos métodos autocompositivos de solução de conflitos	-	R\$ 300,00
3.3	Consulta para identificação do método autocompositivo adequado à solução do conflito, observando o caso concreto com análise detalhada de documentos – para uma parte	3,00%	R\$ 1.270,00
3.4	Consulta para identificação do método autocompositivo adequado à solução do conflito, observando o caso concreto com análise detalhada de documentos – para ambas as partes conjuntamente	5,00%	R\$ 2.540,00
3.5	Hora técnica e intelectual para análise dos elementos do conflito e assessoria jurídico-estratégica - para uma parte	-	R\$ 370,00
3.6	Hora técnica e intelectual para análise dos elementos do conflito e assessoria jurídico-estratégica - para ambas as partes conjuntamente	-	R\$ 760,00
3.7	Acompanhamento em sessão ou reunião de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo (por ato)	5,00%	R\$ 2.100,00
3.8	Elaboração e/ou revisão de Termo de Acordo total ou parcial resultante do encerramento de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo	5,00%	R\$ 2.540,00
3.9	Elaboração de notificação extrajudicial	-	R\$ 330,00

	para cumprimento do acordo		
3.10	Requerimento de homologação de acordo realizado em esfera extrajudicial perante o Poder Judiciário	3,00%	R\$ 1.980,00
3.11	Tentativas de negociações extrajudiciais e preliminares com a parte contrária, via WhatsApp, e-mail ou telefone	-	R\$ 980,00
3.12	Intervenção para solução de qualquer assunto eventual no terreno amigável relacionado ao acordo entabulado, mesmo quando for de valor estimável	-	R\$ 1.270,00
3.13	Intermediar (porta-voz) conversas sobre questões relacionadas com o conflito, no caso de uma das partes não poder, por determinação judicial, ter contato com a outra parte - (por ex. violência doméstica, incapacidade em razão de doença)	-	R\$ 1.270,00
3.14	Retificação de acordo extrajudicial	-	R\$ 1.270,00
	ATIVIDADES EM ASSESSORIA JURÍDICA EM MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS JUDICIAIS		
3.15	Consulta genérica acerca dos benefícios e características da utilização dos métodos autocompositivos de solução de conflitos	3,00%	R\$ 660,00
3.16	Consulta para identificação do método autocompositivo adequado à solução do conflito, observando o caso concreto com análise detalhada de documentos – para uma parte	5,00%	R\$ 1.980,00
3.17	Consulta para identificação do método autocompositivo adequado à solução do conflito, observando o caso concreto com análise detalhada de documentos – para ambas as partes conjuntamente	5,00%	R\$ 3.960,00
3.18	Hora técnica e intelectual para análise dos elementos do conflito e assessoria jurídico-estratégica - para uma parte	-	R\$ 730,00
3.19	Hora técnica e intelectual para análise dos elementos do conflito e assessoria jurídico-estratégica - para ambas as partes conjuntamente	-	R\$ 1.460,00
3.20	Acompanhamento em sessão ou reunião de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo (por ato)	5,00%	R\$ 1.630,00

3.21	Elaboração e/ou revisão de Termo de Acordo total ou parcial resultante do encerramento de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo	5,00%	R\$ 3.260,00
3.22	Requerimento de homologação de acordo realizado em esfera judicial perante o Poder Judiciário	5,00%	R\$ 1.980,00
3.23	Elaboração de notificação extrajudicial para cumprimento do acordo homologado pelo juiz	3,00%	R\$ 730,00
3.24	Comparecimento em audiências de conciliação. O ato exclusivo de acompanhamento como advogado(a) ou representante de qualquer das partes	5,00%	R\$ 1.460,00
3.25	Intermediar (porta-voz) conversas sobre questões relacionadas ao litígio, no caso de uma das partes não poder, por determinação judicial, ter contato com a outra parte - violência doméstica, incapacidade em razão de doença, por ex)	5,00%	R\$ 1.460,00
	ARBITRAGEM		
	Procedimento Arbitral		
3.26	Representação do cliente no procedimento arbitral	10,00%	R\$ 2.094,86
	Fase Judicial		
3.27	Ajuizamento de ação anulatória de sentença arbitral	20,00%	R\$ 3.142,29
3.28	Ajuizamento de execução judicial para o cumprimento da sentença arbitral	20,00%	R\$ 2.094,86
3.29	Defesa do executado, em juízo, no cumprimento da sentença arbitral	20,00%	R\$ 3.142,29
4.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO	2024	
	INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO
4.1	Defesa administrativa / Recurso perante órgãos extrajudiciais	10,00%	R\$ 3.500,00
4.2	Diligência em órgão público (acrescenta-se R\$100,00 por hora excedente a 2ª)	-	R\$ 490,00

4.3	Elaboração de resposta a ofício e notificação extrajudicial (simples)	-	R\$ 420,00
4.4	Elaboração de resposta a ofício e notificação extrajudicial (complexo)	-	R\$ 1.400,00
4.5	Propositura de representação em processo administrativo	20,00%	R\$ 2.240,00
4.6	Propositura de pedido de reconsideração em processo administrativo	15,00%	R\$ 3.500,00
4.7	Elaboração de quesitos em processo administrativo/judicial	5,00%	R\$ 840,00
4.8	Impugnação à perícia em processo administrativo/judicial	15,00%	R\$ 2.800,00
4.9	Procedimento especial - mandado de injunção	20,00%	R\$ 7.000,00
4.10	Defesa / Recurso em ações de improbidade, ação civil pública e ações populares	15,00%	R\$ 5.180,00
	SERVIDORES PÚBLICOS		
4.11	Impugnação / Pedido de esclarecimento / Recurso contra edital de concurso público	-	R\$ 2.380,00
4.12	Acompanhamento em Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	10,00%	R\$ 3.500,00
4.13	Acompanhamento em sindicância	5,00%	R\$ 2.520,00
4.14	A c o m p a n h a m e n t o e m interrogatório/depoimento em sindicância ou PAD	3,50%	R\$ 1.400,00
4.15	Medidas cautelares administrativas	-	R\$ 3.000,00
4.16	Advocacia Trabalhista para Servidores Públicos	25,00%	R\$ 1.310,00
4.17	Cálculos de liquidação ou atualização de verbas/direitos reivindicados	0,50%	R\$ 700,00
	CONSELHOS PROFISSIONAIS E AGÊNCIAS REGULADORAS		
4.18	Atuação perante conselhos profissionais	15,00%	R\$ 5.600,00
4.19	Defesa administrativa / Recurso administrativo em agências reguladoras	20,00%	R\$ 1.680,00
4.20	Defesa administrativa / Recurso administrativo em órgãos de defesa do consumidor	15,00%	R\$ 1.310,00
	LICITAÇÃO E CONTRATOS		

	PÚBLICOS		
4.21	Acompanhamento de sessões e prazos em processo licitatório eletrônico	3,00%	R\$ 420,00
4.22	Acompanhamento de sessões e prazos em processo licitatório presencial	3,50%	R\$ 490,00
4.23	Acompanhamento em reuniões que envolvam processos licitatórios, junto a órgãos públicos	1,00%	R\$ 350,00
4.24	Petição intermediária em processo licitatório	1,00%	R\$ 560,00
4.25	Organização de documentos de credenciamento, proposta e habilitação para a licitação	2,50%	R\$ 1.400,00
4.26	Análise ou Parecer de edital de licitação, documentos de habilitação e formulação de proposta	2,50%	R\$ 1.400,00
4.27	Parecer sobre contrato público e termo aditivo	2,50%	R\$ 1.400,00
4.28	Pedido de esclarecimento de edital	-	R\$ 700,00
4.29	Impugnação de edital licitatório	-	R\$ 1.120,00
4.30	Recurso ou contrarrazões administrativo desclassificação/inabilitação em processo licitatório	3,50%	R\$ 2.100,00
4.31	Recurso hierárquico	2,50%	R\$ 1.400,00
4.32	Análise e/ou pedido de reajuste do contrato, reequilíbrio financeiro de contrato público ou repactuação contratual perante o ente contratante	2,50%	R\$ 1.400,00
4.33	Cobrança extrajudicial por inadimplência de contrato público	15,00%	R\$ 2.100,00
4.34	Propositura de defesa prévia / recurso em face de sanções de advertência, multa, suspensão/impedimento de licitar e declaração de inidoneidade	10,00%	R\$ 1.400,00
4.35	Processo de execução de contrato público	10,00%	R\$ 3.920,00
4.36	Assessoria em portais de licitações (para atualização de cadastros e certidões)	-	R\$ 1.500,00
4.37	Consultoria para empresa em tema de licitação	-	R\$ 3.640,00
4.38	Mandado de segurança em face de decisão tomada em procedimento licitatório	15,00%	R\$ 4.900,00

	TRIBUNAL DE CONTAS		
4.39	Defesa prévia/preliminar em procedimentos perante os tribunais de contas	10,00%	R\$ 2.100,00
4.40	Defesa complementar em procedimentos perante os tribunais de contas	15,00%	R\$ 2.800,00
4.41	Sustentação oral em procedimentos perante os tribunais de contas	5,00%	R\$ 1.400,00
4.42	Representação, denúncias ou cautelar perante os tribunais de contas	5,00%	R\$ 2.100,00
4.43	Diligências	3,00%	R\$ 700,00
4.44	Recursos em procedimentos perante os tribunais de contas	10,00%	R\$ 2.100,00
4.45	Pedidos de reexame/revisão	15,00%	R\$ 4.200,00
4.46	Embargos de declaração	5,00%	R\$ 1.050,00
4.47	Atuação perante os tribunais de contas da defesa ao julgamento do recurso	-	R\$ 9.000,00
5.	ATIVIDADES EM JUIZADOS ESPECIAIS: ESTADUAL E FEDERAL	2024	
	INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO
5.1	Inicial ou Contestação e audiência	20,00%	R\$ 2.005,00
5.2	Atuação em 2ª instância	10,00%	R\$ 1.430,00
5.3	Sustentação oral perante Turmas Recursais	5,00%	R\$ 1.185,00
6.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO CIVIL	2024	
	INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO
	MEDIDAS CAUTELARES		
6.1	Notificação, interpelação e protesto	-	R\$ 2.140,00
6.2	Antecedentes	5,00%	R\$ 3.500,00
6.3	Se formulado pedido principal	10,00%	R\$ 1.430,00
	MANDADO DE SEGURANÇA		

6.4	Sem valor declarado	-	R\$ 3.565,00
6.5	Com valor declarado	20,00%	R\$ 8.580,00
6.7	Acréscimo por litisconsorte	3,70%	R\$ 1.798,20
	EXECUÇÃO		
6.8	Execução de título extrajudicial	15,00%	R\$ 2.140,00
6.9	Cumprimento de Sentença	15,00%	R\$ 2.140,00
	DEFESA AO EXECUTADO		
6.10	Embargos à execução	15,00%	R\$ 2.140,00
6.11	Exceção de pré-executividade	15,00%	R\$ 1.820,00
	AÇÕES FUNDADAS EM DIREITO REAL		
6.12	Divisão e demarcação de terras particulares não contestada e sem necessidade de georreferenciamento	10% sobre o valor do quinhão	R\$ 4.180,00
6.13	Divisão e demarcação de terras particulares contestada e com necessidade de georreferenciamento	20% sobre o valor do quinhão	R\$ 5.225,00
6.14	Cumuladas	10,00%	R\$ 6.270,00
6.15	Usucapião ordinário, especial urbano e familiar	20,00%	R\$ 6.270,00
6.16	Usucapião extraordinário	20,00%	R\$ 7.315,00
6.17	Usucapião especial coletivo	20,00%	R\$ 8.360,00
6.18	Desapropriação direta	10% sobre a diferença entre a oferta e a indenização	R\$ 4.180,00
6.19	Desapropriação indireta	20% sobre a diferença entre a oferta e a indenização	R\$ 4.180,00
6.20	Reivindicatória	20,00%	R\$ 6.270,00
6.21	Demais Ações Petitórias	20,00%	R\$ 4.180,00
6.22	Ação Declaratória Autônoma	10,00%	R\$ 2.140,00

6.23	Registro de Torrens sem oposição	5,00%	R\$ 3.650,00
6.24	Registro de Torrens com oposição	10,00%	R\$ 7.290,00
6.25	Especialização de hipoteca legal	3,50%	R\$ 1.855,00
	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS		
6.30	Consignação em pagamento	15,00%	R\$ 3.500,00
6.31	Ação Monitória	15,00%	R\$ 2.090,00
6.32	Alienação arrendamento ou oneração de bens	15,00%	R\$ 3.500,00
6.33	Ação de Exigir Contas (cada fase)	-	R\$ 3.500,00
6.34	Homologação do penhor legal	10,00%	R\$ 2.140,00
6.35	Oposição	15,00%	R\$ 2.140,00
6.36	Regulação da Avaria Grossa	20% sobre o dano	R\$ 2.140,00
6.37	Restauração dos autos	-	R\$ 1.420,00
6.38	Intervenção de Terceiro	10,00%	R\$ 2.140,00
	AÇÕES COLETIVAS		
6.39	Ação Popular	10,00%	R\$ 8.400,00
6.40	Ação Civil Pública	10,00%	R\$ 8.400,00
7.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO	2024	
	INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO
7.1	Ação de despejo	10% sobre a anuidade	R\$ 3.560,00
7.2	Renovatória de locação	10% sobre o valor da anuidade	R\$ 3.050,00
7.3	Revisional e/ou arbitragem de aluguel	10% sobre o valor da anuidade	R\$ 3.050,00
7.4	Consignação de aluguel ou de chaves	10,00%	R\$ 2.800,00

7.5	Adjudicação compulsória por ofensa de preferência	5,00%	R\$ 3.560,00
7.6	Ato/acompanhamento de despejo e/ou reintegração	-	R\$ 1.890,00
7.7	Pedido de restituição de depósito ou caução	10,00%	R\$ 1.120,00
7.8	Notificação extrajudicial relacionada à locação	-	R\$ 760,00
7.9	Assistência em escrituras públicas versando sobre imóveis (caráter consultivo)		R\$ 627,00
	CONDOMÍNIOS		
7.10	Assessoria jurídica mensal simples (restringida à consultoria do condomínio)	-	R\$ 1.000,00
7.11	Assessoria jurídica mensal intermediária (restringida à consultoria e assembleias, conforme o contrato)	-	R\$ 1.800,00
7.12	Assessoria jurídica mensal abrangente (consultoria em condomínio, comparecimento em assembleias, e representação judicial e extrajudicial do condomínio conforme o contrato)	-	R\$ 3.000,00
7.13	Consulta jurídica pontual/presencial	-	R\$ 600,00
7.14	Representação em assembleias	-	R\$ 850,00
7.15	Confecção de ata de assembleia	-	R\$ 500,00
7.16	Elaboração de convenção ou regimento interno	-	R\$ 5.000,00
7.17	Alteração de convenção ou regimento interno	-	R\$ 3.500,00
7.18	Elaboração de estatutos	-	R\$ 4.500,00
7.19	Elaboração de comunicados em geral	-	R\$ 450,00
7.20	Elaboração de contratos	-	R\$ 3.000,00
7.21	Revisão de contratos	-	R\$ 1.250,00
7.22	Parecer simples	-	R\$ 1.450,00
7.23	Parecer complexo	-	R\$ 2.500,00
7.24	Carta de advertência e/ou imposição de multas a condôminos infratores	-	R\$ 450,00

7.25	Registro de contratos condominiais	-	R\$ 1.250,00
	Obs: Não há distinção dos honorários a serem cobrados em demandas judiciais daqueles cobrados em demandas junto às Câmaras Arbitrais, devendo os valores acima serem utilizados como parâmetro mínimo em ambos os casos.		
8.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO AGRÁRIO	2024	
	INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO
8.1	AÇÕES POSSESSÓRIAS		
8.2	Móvel	10,00%	R\$ 2.367,45
8.3	Imóvel: interdito proibitório - manutenção - reintegração	10,00%	R\$ 5.360,00
8.4	Nunciação de obra nova	10,00%	R\$ 4.750,00
8.5	Usucapião rural	10,00%	R\$ 75,28 por hectare (mínimo R\$ 7.528,37)
8.6	Divisão e demarcação (<i>se cumuladas serão acrescidas 50%</i>)	10,00%	R\$ 4.750,00
8.7	Embargos de terceiro	15,00%	R\$ 5.360,00
8.8	Habilitação		R\$ 3.830,00
8.9	Restauração de autos		R\$ 3.830,00
8.10	Das vendas a crédito com reserva de domínio		R\$ 3.830,00
8.11	Do Juízo arbitral		R\$ 4.750,00
8.12	Da ação monitória	15,00%	R\$ 2.720,00
8.13	Desapropriação direta	10% sobre a diferença entre a oferta e a indenização	R\$ 5.430,00
8.14	Desapropriação indireta	20% sobre a diferença entre a oferta e a	R\$ 9.190,00

		indenização	
8.15	Ação de constituição, extinção de usufruto ou fideicomisso		R\$ 4.080,00
8.16	Mandado de segurança	10,00%	R\$ 7.700,00
8.17	Ação ordinária de despejo	20% sobre a anuidade	R\$ 4.750,00
8.18	A t o s / a c o m p a n h a m e n t o d e despejo/reintegração		R\$ 3.070,00
	EXTRAJUDICIAL		
8.19	Regularização fundiária	5% sobre o valor venal do imóvel urbano ou rural ou benefício ao cliente	R\$ 4.180,00
8.20	Assessoria em projeto de desmembramento ou remembramento de área (urbano ou rural)	5% sobre o valor venal do imóvel urbano ou rural ou benefício ao cliente	R\$ 2.090,00
8.21	Assessoria em projeto de loteamento (urbano ou rural)	3% sobre o valor do contrato ou benefício ao cliente	R\$ 4.180,00
8.22	Atualização ou cancelamento cadastral de imóvel rural	3% sobre o valor do contrato ou benefício ao cliente	R\$ 1.045,00
8.23	Contratos agrários	3% sobre o valor do contrato	R\$ 2.090,00
8.24	Retificação administrativa de área (urbana ou rural) em cartório de registro de imóvel		R\$ 2.090,00
8.25	Cancelamento administrativo de matrículas e registro de imóveis urbanos ou rurais	5% sobre o valor venal do imóvel urbano ou rural	R\$ 2.090,00

9.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO AMBIENTAL	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
9.1	Visita de campo		R\$ 1.200,00
9.2	Análise dos aspectos ambientais do contrato	3,00%	R\$ 2.800,00
9.3	Acompanhamento de reuniões com autoridades ambientais		R\$ 1.045,00
9.4	Acompanhamento e negociação de Termos de Compromisso em matéria ambiental	5% do valor discutido	R\$ 1.463,00
9.5	Processos Administrativos		
	a) Defesa Prévia	10,00%	R\$ 5.000,00
	b) Recurso	10,00%	R\$ 5.000,00
	c) Acompanhamento em audiência	3,00%	R\$ 1.500,00
	d) Atuação ou acompanhamento em procedimentos de licenciamento ambiental ou certificação ambiental	5,00%	R\$ 7.761,20
9.6	Processos contencioso		
	a) Defesa em inquérito civil	10,00%	R\$ 6.000,00
	b) Atuação em processo civil (1º instância)	20,00%	R\$ 8.000,00
9.7	Atuação em Ação Civil Pública (1º instância)	10,00%	R\$ 12.000,00
9.8	Atuação em audiência isolada para coleta de provas		R\$ 3.000,00
9.9	Atuação isolada em Termo de Ajustamento de Conduta		R\$ 4.500,00
9.10	Acompanhamento em estatutos ambientais	15,00%	R\$ 8.000,00
9.11	Parecer sobre interpretações de normas ambientais, sobre projeto ambiental ou sobre qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado	5,00%	R\$ 4.900,00
9.12	Atuação em procedimento extrajudicial cujo objeto seja crime ambiental	5,00%	R\$ 6.000,00
9.13	Atuação em processo judicial cujo objeto seja crime ambiental	10,00%	R\$ 12.626,88

9.14	Atuação em audiência de transação penal em matéria de crime ambiental		R\$ 1.400,00
9.15	Inscrição e acompanhamento do PRA (Programa de Reabilitação Ambiental)		R\$ 600,00 (por mês de duração)
10.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO DAS FAMÍLIAS	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	RECONHECIMENTO E/OU DISSOLUÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DE UNIÃO ESTÁVEL		
10.1	Sem bens a serem partilhados		
	a) Como patrono de ambas as partes		R\$ 5.590,00
	b) Como patrono de uma das partes		R\$ 5.790,00
10.2	Com bens a serem partilhados		
	a) Como patrono de ambas as partes	8% sobre o quinhão	R\$ 5.580,00
	b) Como patrono de uma das partes	8% sobre o quinhão	R\$ 4.470,00
	RECONHECIMENTO E/OU DISSOLUÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA DE UNIÃO ESTÁVEL		
10.3	Sem bens a serem partilhados		R\$ 7.610,00
10.4	Com bens a serem partilhados e/ou guardas ou alimentos	10% sobre o quinhão	R\$ 9.140,00
	RECONHECIMENTO E/OU DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE UNIÃO ESTÁVEL		
10.5	Sem bens a serem partilhados		
	a) Como patrono de ambas as partes		R\$ 3.350,00
	b) Como patrono de uma das partes		R\$ 2.140,00
10.6	Com bens a serem partilhados		
	a) Como patrono de ambas as partes	7% sobre o quinhão	R\$ 3.350,00
	b) Como patrono de uma das partes	7% sobre o quinhão	R\$ 2.140,00

	CONVERSÃO CONSENSUAL DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO		
10.7	Sem bens a serem partilhados		
	a) Como patrono de ambas as partes		R\$ 3.990,00
	b) Como patrono de uma das partes		R\$ 2.810,00
10.8	Com bens a serem partilhados		
	a) Como patrono de ambas as partes	3,00%	R\$ 4.190,00
	b) Como patrono de uma das partes	3,00%	R\$ 3.350,00
	CONVERSÃO LITIGIOSA DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO		
10.9	Sem bens a serem partilhados		R\$ 4.790,00
10.10	Com bens a serem partilhados	7,00%	R\$ 5.590,00
10.11	Com bens a serem partilhados e/ou guardas ou alimentos	7,00%	R\$ 7.180,00
	DIVÓRCIO CONSENSUAL		
10.12	Sem bens a serem partilhados		
	a) Como patrono de ambas as partes		R\$ 5.510,00
	b) Como patrono de uma das partes		R\$ 3.740,00
10.13	Com bens a serem partilhados e/ou guarda ou alimentos		
	a) Como patrono de ambas as partes	8,00%	R\$ 6.570,00
	b) Como patrono de uma das partes	8,00%	R\$ 5.260,00
	DIVÓRCIO LITIGIOSO		
10.14	Sem bens a serem partilhados		R\$ 6.570,00
10.15	Com bens a serem partilhados	10,00%	R\$ 9.980,00
10.16	Reconvenção	10,00%	R\$ 9.980,00
10.17	Divórcio <i>Post Mortem</i>	10,00%	R\$ 6.570,00
	DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		
10.18	Sem bens a serem partilhados		
	a) Como patrono de ambas as partes		R\$ 3.190,00
	b) Como patrono de uma das partes		R\$ 2.140,00
10.19	Com bens a serem partilhados		
	a) Como patrono de ambas as partes	7% sobre o quinhão	R\$ 3.990,00

	b) Como patrono de uma das partes	7% sobre o quinhão	R\$ 3.190,00
	DA FILIAÇÃO E DO PODER FAMILIAR		
10.20	Reconhecimento de filiação		
	a) paterna ou materna		R\$ 4.800,00
	b) paterna ou materna <i>post mortem</i>		R\$ 5.200,00
10.21	Reconhecimento socioafetivo		
	a) paterno ou materno		R\$ 4.800,00
	b) paterno ou materno <i>post mortem</i>		R\$ 5.200,00
10.22	Reconhecimento de dupla maternidade ou paternidade		R\$ 5.600,00
10.23	Reconhecimento voluntário da paternidade perante o oficial de registro civil das pessoas naturais (Provimento nº 83/2019 do CNJ)		R\$ 1.222,59
10.24	Investigação de paternidade ou maternidade		R\$ 5.600,00
10.25	Ação negatória de paternidade		R\$ 6.287,65
10.26	Suspensão, Renúncia ou Destituição do poder familiar		R\$ 5.600,00
	ALIMENTOS		
	Ritos de conhecimento		
10.27	Provisório (requerimento em caráter antecedente ou incidente)	10% sobre a anuidade	R\$ 3.660,00
10.28	Ação de Alimentos	10% sobre a anuidade	R\$ 3.660,00
10.29	Defesa na execução de alimentos		R\$ 2.200,00
10.30	Revisão, exoneração, redução ou majoração de alimentos	10% sobre a anuidade	R\$ 3.660,00
10.31	Ação de Oferta de Alimentos		R\$ 3.660,00
10.32	Alimentos Transitórios	5% sobre a anuidade	R\$ 3.370,00
10.33	Alimentos Compensatórios	5% sobre a anuidade	R\$ 3.370,00
10.34	Defesa e acompanhamento		R\$ 2.440,00
	Rito de Execução		

10.35	Alimentícia	10% sobre a anuidade	R\$ 4.270,00
10.36	Impugnação		R\$ 4.060,00
10.37	Procedimentos Especiais		
10.38	Habeas Corpus, relaxamento de prisão por alimentos ou mandado de segurança		R\$ 4.060,00
	Observações: 1. Quando a ação de conhecimento for iniciada pelo credor, acrescer o percentual de 10% sobre o valor fixo; 2. Se a execução for movida pela mesma parte que moveu a ação originária, sugere-se cobrar por metade o valor fixo da execução; 3. Acrescenta-se 10% do valor total nas ações de reconvenção quando houver proveito econômico.		
	GUARDA		
10.39	Ação de Guarda Litigiosa		R\$ 6.630,00
10.40	Homologação de Guarda		R\$ 3.060,00
10.41	Ação de Alteração de Guarda		R\$ 6.630,00
10.42	Defesa nas Ações de Guarda		R\$ 6.630,00
10.43	Conversão de Guarda Definitiva / Provisória em Adoção		R\$ 5.810,00
10.44	Ação de Guarda Litigiosa genitor(a) com residência fixa no exterior		R\$ 9.950,00
10.45	Ação de Modificação de Guarda genitor(a) com residência fixa no exterior		R\$ 9.950,00
10.46	Regulamentação de visitas		R\$ 4.860,00
10.47	Intervenção, guarda de menor exposto e fixação de medidas protetivas ao menor		R\$ 3.060,00
	ADOÇÃO		
10.47	Ação de Habilitação à Adoção no SNA (Sistema Nacional de Adoção)		R\$ 3.660,00
10.48	Ação de adoção de criança e adolescente já destituído do poder familiar		R\$ 5.530,00
10.49	Ação de adoção de maior de 18 anos consensual		R\$ 5.530,00
10.50	Ação de adoção de maior de 18 anos		R\$ 6.990,00

	litigiosa		
10.51	Adoção direta (art. 50, parágrafo 13, ECA)		R\$ 5.530,00
10.52	Adoção póstuma consensual		R\$ 5.530,00
10.53	Adoção póstuma litigiosa		R\$ 6.990,00
10.54	Conversão de guarda provisória em adoção consensual		R\$ 4.270,00
10.55	Adoção internacional de criança e adolescente residentes no Brasil (brasileiro residente exterior)		R\$ 12.190,00
10.56	Adoção internacional de criança e adolescente residente em outro país signatário da Convenção de Haia (brasileiro residente no Brasil)		R\$ 13.220,00
10.57	Das adoções internacionais de criança e adolescente residentes no Brasil por pretendentes estrangeiros (Convenção de Haia)		R\$ 13.220,00
10.58	Acompanhamento como terceiro interessado		R\$ 3.050,00
10.59	Ação de destituição do poder familiar c/c adoção		R\$ 6.040,00
	PROCEDIMENTOS DIVERSOS		
10.60	Nulidade ou anulação de casamento e/ou ação de nulidade de atos jurídicos		R\$ 8.230,00
10.61	Restabelecimento de Sociedade Conjugal		R\$ 3.190,00
10.62	Interdição		R\$ 4.580,00
10.63	Emancipação		R\$ 2.780,00
10.64	Suprimento de consentimento		R\$ 2.250,00
10.65	Busca e apreensão de menores internacional - procedimento de repatriação		R\$ 10.690,00
10.66	Busca e apreensão de menores nacional		R\$ 6.090,00
10.67	Venda judicial de bens de menores		R\$ 4.570,00
10.68	Retificação de registro civil		R\$ 3.960,00
10.69	Separação de Corpos requerida em caráter antecedente		R\$ 2.780,00
10.70	Sequestro de Bens requerido em caráter		R\$ 4.160,00

	antecedente		
10.71	Ação Declaratória de Danos Morais por Abandono Afetivo e outros decorrentes da relação de afeto		R\$ 3.460,00
10.72	Autorização Judicial para Viagens de Menor		R\$ 3.250,00
10.73	Ação de Suprimento de Outorga		R\$ 4.370,00
10.74	Contrato de namoro		R\$ 2.540,00
10.75	Contrato/Minuta de União Estável		R\$ 2.540,00
10.76	Ação de Reconhecimento de União Estável Post Mortem		R\$ 7.140,00
10.77	Ação Declaratória ou Incidental de Alienação Parental		R\$ 8.150,00
10.78	Minuta de Pacto Antenupicial		R\$ 6.120,00
10.79	Composição pré-processual CEJUSC		R\$ 1.220,00
10.80	Ato - Audiência de Conciliação (Família)		R\$ 1.220,00
10.81	Ato - Audiência de Instrução e Julgamento (Família)		R\$ 3.080,00
10.82	Diligências junto ao oficial de justiça para o cumprimento da citação		R\$ 190,00
10.83	Curatela Litigiosa		R\$ 7.100,00
10.84	Tutela ou Curatela (consensuais)		R\$ 4.580,00
10.85	Prestação de contas na curatela (valor mensal da manutenção)		R\$ 620,00
11.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
11.1	Defesa técnica em procedimentos de apuração de ato infracional		R\$ 7.800,00
11.2	Acompanhamento do adolescente em delegacia especializada		
	a) Em horário diurno (das 07h às 19h)		R\$ 1.710,00
	b) Em horários noturnos (das 19h às 07h)		R\$ 4.292,52

11.3	Audiência de oitiva informal perante o Ministério Público (audiência do art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente)		R\$ 5.000,00
11.4	Pedido de revogação de internção provisória		R\$ 6.720,00
11.5	<i>Habeas Corpus</i> no horário de expediente		R\$ 6.800,00
11.6	<i>Habeas Corpus</i> perante plantão		R\$ 7.980,00
11.7	Defesa técnica em execução de medidas socioeducativas		R\$ 6.720,00
11.8	Acompanhamento da formulação do Plano Individual de Atendimento		R\$ 6.720,00
11.9	Impugnação ao Plano Individual de Atendimento		R\$ 6.720,00
11.10	Audiência de reavaliação de medida socioeducativa		R\$ 6.720,00
11.11	Defesa em procedimento de aplicação de sanção disciplinar a adolescente submetido a medida de internação		R\$ 6.720,00
11.12	Pedido incidental (revogação, unificação ou substituição de medida socioeducativa)		R\$ 6.720,00
11.13	Procedimento relativo a ações coletivas e outros procedimentos especiais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente		R\$ 14.300,00
11.14	Representação de entidade em ação civil pública		R\$ 8.400,00
11.15	Mandado de segurança a ação ordinária c/c preceito cominatório visando a direito fundamental (educação, saúde etc.)		#REF!
11.16	Defesa em procedimento relativo à impugnação de irregularidades em entidades de atendimento e em procedimentos relativos à aplicação de penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou ao adolescente		R\$ 2.570,00
	ADOÇÃO		
11.17	Ação de Habilitação à Adoção no SNA (Sistema Nacional de Adoção)		R\$ 3.660,00
11.18	Ação de adoção de criança e adolescente já destituído do poder familiar		R\$ 5.530,00

11.19	Ação de adoção de maior de 18 anos consensual		R\$ 5.530,00
11.20	Ação de adoção de maior de 18 anos litigiosa		R\$ 6.990,00
11.21	Adoção direta (art. 50, parágrafo 13, ECA)		R\$ 5.530,00
11.22	Adoção póstuma consensual		R\$ 5.530,00
11.23	Adoção póstuma litigiosa		R\$ 6.990,00
11.24	Conversão de guarda provisória em adoção consensual		R\$ 4.270,00
11.25	Adoção internacional de criança e adolescente residentes no Brasil (brasileiro residente exterior)		R\$ 12.190,00
11.26	Adoção internacional de criança e adolescente residente em outro país signatário da Convenção de Haia (brasileiro residente no Brasil)		R\$ 13.220,00
11.27	Das adoções internacionais de criança e adolescente residentes no Brasil por pretendentes estrangeiros (Convenção de Haia)		R\$ 13.220,00
11.28	Destituição do poder familiar		R\$ 4.250,00
11.29	Acompanhamento como terceiro interessado		R\$ 3.050,00
11.30	Ação de destituição do poder familiar c/c adoção		R\$ 6.040,00
12.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO DAS SUCESSÕES	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	INVENTÁRIO, ARROLAMENTO E SOBREPARTILHA JUDICIAL E ATOS ADMINISTRATIVOS		
12.1	Sem litígio, extrajudicial, sobre o monte mor ou quinhão de cada herdeiro e/ou meeira	7,00%	R\$ 5.940,00
12.2	Sem litígio, judicial, sobre monte mor ou quinhão de cada herdeiro e/ou meeira	9,00%	R\$ 6.940,00
12.3	Com litígio, sobre o monte mor ou	10,00%	R\$ 6.790,00

	quinhão de cada herdeiro e/ou meeira		
12.4	Inventário Negativo		R\$ 4.250,00
12.5	Reserva de bens requerida em caráter antecedente	10,00%	R\$ 3.620,00
12.6	Remoção de Inventariante		
12.7	Ação de Colação	10,00%	R\$ 5.090,00
12.8	Ação de Doação Inoficiosa	10,00%	R\$ 5.090,00
12.9	Abertura de Testamento ou Codicilo	7,00%	R\$ 10.180,00
12.10	Ação de nulidade de Testamento	10,00%	R\$ 10.180,00
12.11	Ação Anulatória de Testamento	10,00%	R\$ 10.180,00
12.12	Ação de Nulidade de Partilha		R\$ 10.180,00
12.13	Ação de Habilitação de Herdeiros (sobre o valor habilitado)	10,00%	R\$ 4.250,00
12.14	Ação de Habilitação de Crédito (sobre o valor habilitado)	10,00%	R\$ 3.620,00
12.15	Ação Declaratória de Indignidade	10,00%	R\$ 4.250,00
12.16	Ação Declaratória de Deserção	10,00%	R\$ 5.940,00
12.17	Retificação de Partilha	10,00%	R\$ 5.940,00
12.18	Ação de Sonegados	10,00%	R\$ 6.790,00
12.19	Ação de Petição de Herança	10,00%	R\$ 5.090,00
12.20	Planejamento Sucessório - holding familiar	10,00%	R\$ 10.180,00
12.21	Ação de Alvará para Levantamento de Valores e Transferência de Bens	10,00%	R\$ 3.620,00
12.22	Ação de Registro de Óbito Tardio		R\$ 3.620,00
12.23	Minuta de Testamento e/ou Assistência ao ato e a Abertura de Testamento	7,00%	R\$ 5.060,00
13.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO EMPRESARIAL	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	FALÊNCIA		
13.1	Requerida pelo devedor (autofalência) quanto pelo Credor, sobre o valor do	3,00%	R\$ 7.593,94

	crédito - ME/EPP		
13.2	Requerida pelo devedor (autofalência) quanto pelo Credor, sobre o valor de crédito	5,00%	R\$ 9.872,12
13.3	Pedido de destituição/substituição de administrador judicial		R\$ 5.841,49
13.4	Representação do falido (sobre o montante do passivo)	10,00%	R\$ 3.148,20
13.5	Embargos à Falência	10,00%	R\$ 5.923,26
	INSOLVÊNCIA		
13.6	Pedido de declaração de insolvência	5,00%	R\$ 4.936,05
13.7	Representação do devedor insolvente (sobre o montante do passivo)	10,00%	R\$ 3.148,20
	RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
13.8	Pedido e acompanhamento de recuperação extrajudicial sobre o valor do passivo - ME/EPP	3,00%	R\$ 7.593,94
13.9	Pedido e acompanhamento de recuperação extrajudicial sobre o valor do passivo	5,00%	R\$ 9.872,12
13.10	Elaboração e pedido de homologação de recuperação sobre o valor do passivo	3,00%	R\$ 7.593,94
	RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
13.11	Pedido e acompanhamento de recuperação judicial sobre o valor do passivo - ME/EPP	5,00%	R\$ 9.872,12
13.12	Pedido e acompanhamento de recuperação judicial sobre o valor do passivo	5,00%	R\$ 14.808,18
13.13	Pedido de destituição/substituição de administrador judicial		R\$ 8.000,00
13.14	Assistência ao gestor na recuperação	10,00%	R\$ 3.148,20
	HABILITAÇÕES/IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITOS		
13.15	Habilitação/divergência administrativa	5,00%	R\$ 1.302,00
13.16	Habilitação/impugnação judicial (sobre o valor do crédito)	10,00%	R\$ 2.660,00
13.17	Ação retificação, reclassificação ou exclusão de crédito (artigo 19 da lei 11.101/05)	10,00%	R\$ 4.380,00
13.18	Assessoria na elaboração de contrato de franquia	3% sob o valor do	

		contrato	
	HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS		
13.19	Não impugnados, sobre o valor habilitado	10,00%	R\$ 3.490,00
13.20	Impugnados, sobre o valor habilitado	15,00%	R\$ 4.060,00
13.21	Pedido de Restituição de Afins	10,00%	R\$ 4.060,00
	AÇÃO REVOCATÓRIA	5,00%	R\$ 4.060,00
	SOCIETÁRIO LITIGIOSO		
13.22	Ação de Dissolução parcial ou total de sociedade	5,00%	R\$ 5.080,00
13.23	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica (pedido de defesa)	5,00%	R\$ 5.080,00
13.24	Dissolução e Liquidação de Sociedades		
	a) Sobre rateio recebido	10,00%	R\$ 7.870,00
	b) Sobre o valor do passivo (não incluída defesa criminal)	5,00%	R\$ 7.870,00
13.25	Ação de Nulidade de Assembleia ou Reunião de Sócios		R\$ 4.060,00
13.26	Ação de Responsabilidade de Administrador Societário		R\$ 5.080,00
13.27	Ação de Anulação de Constituição de Pessoa Jurídica		R\$ 5.080,00
13.28	Ação de Exigir Contas		R\$ 5.080,00
	SOCIETÁRIO CONSULTIVO		
13.29	Memorando de Entendimentos e/ou Letter Of Intentions		R\$ 1.520,00
13.30	Contrato Social de Sociedade Unipessoal ou Limitada		R\$ 1.520,00
13.31	Estatuto Social de Associação		R\$ 1.520,00
13.32	Estatuto Social de Sociedade Anônima e Cooperativa		R\$ 4.050,00
13.33	Contrato Social de Sociedade com Propósito Específico		R\$ 4.050,00

13.34	Acordo de Sócios e Acordos de Acionistas		R\$ 4.050,00
13.35	Acompanhamento de Fusão e Aquisição	3,00%	R\$ 5.070,00
13.36	Mutação ou Transformação Societária		R\$ 2.890,00
	PROPRIEDADE INDUSTRIAL		
13.37	Pedido de Registro de Marca		R\$ 1.520,00
13.38	Pedido de Registro de Patente		R\$ 3.560,00
13.39	Ação de Nulidade de Registro de Marca		R\$ 4.050,00
13.40	Ação de Nulidade de Registro de Patente		R\$ 6.080,00
13.41	Contrato de Autorização, Licença e/ou Uso		R\$ 2.030,00
14.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO TRIBUTÁRIO	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	ÁREA ADMINISTRATIVA		
14.1	Honorários iniciais sobre valor econômico real da causa	5,00%	R\$ 2.800,00
14.2	Honorários finais sobre o benefício	10,00%	R\$ 3.900,00
	NA ÁREA JUDICIAL		
14.3	Honorários iniciais sobre valor econômico real da causa	5,00%	R\$ 2.752,20
14.4	Honorários finais sobre o benefício	10,00%	R\$ 3.900,00
	AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL		
14.5	Honorários iniciais sobre valor econômico real da causa	5,00%	R\$ 2.752,20
14.6	Honorários finais sobre o benefício	10,00%	R\$ 5.600,00
	LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS		
14.7	Sobre o valor dos bens	5,00%	R\$ 3.880,60

	REPETIÇÃO DE INDÉBITO		
14.8	Honorários iniciais sobre o valor econômico real da causa	5,00%	R\$ 2.752,20
14.9	Honorários finais sobre o benefício	10,00%	R\$ 5.600,00
	PARECER		
14.10	Parecer sobre interpretação de normas tributárias, planejamento tributário ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado pelo fisco		R\$ 5.600,00
	MANDADO DE SEGURANÇA		
14.11	Mandado de Segurança ou Habeas Corpus em razão de matéria fiscal ou tributária	10,00%	R\$ 6.880,00
14.12	Outros procedimentos e defesas em matéria fiscal ou tributária	10,00%	R\$ 3.880,60
	ASSESSORIA JURÍDICA (ADVOCACIA DE PARTIDO)		
14.13	Assistência total sem vínculo empregatício, na esfera administrativa e/ou judicial - valor mensal		
	a) Micro e pequena empresa / SIMPLES	CPC (art. 85, §3º)	R\$ 2.800,00
	b) LTDA / LUCRO PRESUMIDO	CPC (art. 85, §3º)	R\$ 5.200,00
	c) S.A / LUCRO REAL	CPC (art. 85, §3º)	R\$ 7.800,00
	d) Demais entidades (ex: cooperativas, sociedades civis, etc.)		R\$ 3.900,00
OBS. 1: Na repetição de indébito, não havendo a cobrança de honorários iniciais, os honorários finais mínimos sobre o benefício serão dobrados (20%). OBS. 2: Para a fixação do valor econômico real será atendido o proveito econômico que poderá advir			

ao cliente, valor este que pode ser diferente do atribuído à ação para efeitos fiscais. OBS. 3: Nas ações em que houver honorários devidos sobre o êxito, a porcentagem incidirá em regra sobre o valor vencido ou restituído mais aquele correspondente a 24 (vinte e quatro) meses de prestações vincendas, salvo se houver disposição expressa em contrato em sentido distinto. OBS: 4: Em caso de desistência de impugnação, recurso administrativo, ação judicial ou adesão a anistia/parcelamento, serão devidos honorários na forma estipulada no contrato firmado. Na ausência de disposição contratual expressa, será devida a metade dos percentuais fixados nesta tabela. Obs. 5: Considera-se benefício o valor do tributo reduzido e/ou aquele restituído, o que pode se dar por meio de precatório, RPV, compensação com débitos vincendos e vencidos, inclusive de ofício, ou outro meio que gere resultado ao cliente. OBS. 6: Na advocacia de partido serão devidos honorários contratuais mensais e percentual sobre os valores restituídos e/ou reduzidos, nos limites mínimos do art. 85, par. 3º, do CPC.

15.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO DIGITAL	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		

15.1	Para Desbloqueio e/ou Reativação de conta em Rede Social		R\$ 771,43
15.2	Desbloqueio e/ou Reativação de Conta em Marketplace em Mercado nacional		R\$ 771,43
15.3	Desbloqueio e/ou Reativação de Conta em Marketplace em Mercado Internacional		R\$ 1.510,00
15.4	Para Remoção de Conteúdo Online		R\$ 771,43
	TERMOS DIGITAIS		
15.5	Termos de Uso de Site		R\$ 1.230,00
15.6	Termo de Uso de Software e/ou Aplicativo		R\$ 1.230,00
15.7	Termo de Políticas de Privacidade		R\$ 3.070,00
15.8	Termo de Autorização de Uso de Imagem		R\$ 1.230,00
	CONTRATOS DIGITAIS		
15.9	Contratos de Desenvolvimento de Software	3,00%	R\$ 2.300,00
15.10	Contrato de Desenvolvimento de Website	3,00%	R\$ 2.300,00
15.11	Contrato de Desenvolvimento de Aplicativo	3,00%	R\$ 2.300,00
15.12	Contrato de Fornecimento de Tecnologia	3,00%	R\$ 2.300,00
15.13	Contrato de Cessão de Uso de Tecnologia e/ou Software	3,00%	R\$ 2.300,00
15.14	Contrato de Cessão de Tecnologia e/ou Software	3,00%	R\$ 2.300,00
15.15	Contrato de Cooperação Tecnológica	3,00%	R\$ 2.300,00
15.16	Contrato de Escrow (Código-fonte)	3,00%	R\$ 3.070,00
	CONTRATOS DE MARKETING DIGITAL		
15.17	Contrato de Marketing Digital	3,00%	R\$ 1.530,00
15.18	Contrato de Gestão de Tráfego	3,00%	R\$ 1.530,00
15.19	Contrato de Social Media / Gestão de Mídias Sociais	3,00%	R\$ 1.530,00
15.20	Contrato de Copywriting	3,00%	R\$ 1.530,00
15.21	Contrato de Criação de Branding	3,00%	R\$ 1.530,00

15.22	Contrato de Parceria para Lançamento de Produto Digital	3,00%	R\$ 1.530,00
15.23	Contrato de Agenciamento de Digital Influencer	3,00%	R\$ 1.530,00
	AÇÕES DIGITAIS		
15.24	Ação de Desbloqueio e/ou Reativação de Conta Digital	20,00%	R\$ 3.070,00
15.25	Ação de Desbloqueio e/ou Reativação de Conta em Marketplace	20,00%	R\$ 3.070,00
15.26	Ação para Remoção de Conteúdo Online	20,00%	R\$ 3.070,00
15.27	Ação para Identificação de Usuário em Plataforma Digital	20,00%	R\$ 3.070,00
15.28	Defesas Judiciais e Administrativas em Ações Relacionadas a Direito Digital	20,00%	R\$ 3.070,00
16.	MATÉRIA DE ADVOCACIA PARA ADEQUAÇÃO BÁSICA DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE (ÂMBITO PRIVADO)	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
16.1	Código de ética		R\$ 3.000,00
16.2	Políticas e procedimentos de integridade		R\$ 1.000,00 (cada documento)
16.3	Código de ética para terceiros		R\$ 3.000,00
16.4	Mapa de riscos		R\$ 3.000,00
16.5	Treinamentos		R\$ 1.000,00 (a hora)
16.6	Apoio para temas do Compliance e participação em reuniões		R\$ 350,00 (a hora)
16.7	Monitoramento do programa (mensalmente)		R\$ 3.000,00
17.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM GESTÃO JURÍDICA	2024	

INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
17.1	Contratação na função de gestor geral	5,00%	R\$ 3.500,00
17.2	Contratação na função de gestor por área		R\$ 2.500,00
17.3	Contratação na função de gestor de controladoria	2,00%	R\$ 2.500,00
17.4	Contratação na função de gestor técnico	2,00%	R\$ 2.500,00
17.5	Contratação na função de gestor administrativo - financeiro		R\$ 2.500,00
18.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO DO TRABALHO	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	DISSÍDIOS INDIVIDUAIS		
18.1	Patrocínio de Reclamante: sobre o valor da causa, da condenação, ou do acordo	30,00%	R\$ 1.800,00
18.2	Patrocínio da Reclamada: sobre o valor real do pedido ou do valor econômico da questão com pagamento no início da ação	10,00%	R\$ 2.990,00
18.3	Acréscimo em caso de recurso	5,00%	
18.4	Dissídio individual plúrimo	Acresce 2,5% por litigante ao percentual mínimo	R\$ 5.640,00
	RECURSOS TRABALHISTAS (como mandatário específico para o ato)		
18.4	Agravo de Instrumento	10,00%	R\$ 2.460,00
18.5	Contraminuta de Agravo de Instrumento	10,00%	R\$ 2.460,00
18.6	Agravo de Petição	10,00%	R\$ 2.460,00
18.7	Contraminuta de Agravo de Petição	10,00%	R\$ 2.460,00
18.8	Recurso Ordinário	10,00%	R\$ 2.990,00
18.9	Contrarrazões de Recurso Ordinário	10,00%	R\$ 2.990,00
18.10	Recurso de Revista	10,00%	R\$ 3.410,00
18.11	Contrarrazões de Recurso de Revista	10,00%	R\$ 3.410,00

18.12	Recurso Extraordinário	10,00%	R\$ 5.300,00
18.13	Contrarrazões de Recurso Extraordinário	10,00%	R\$ 5.300,00
18.14	Agravo contra despacho denegatório de seguimento de Recurso Extraordinário	10,00%	R\$ 5.300,00
18.15	Contrarrazões de Agravo contra denegatório de seguimento de Recurso Extraordinário	10,00%	R\$ 5.300,00
	SERVIÇOS DIVERSOS		
18.16	Elaboração de petição inicial		R\$ 1.212,00
18.17	Elaboração de defesa		R\$ 1.212,00
18.18	Acompanhamento de homologação de rescisão contratual	20,00%	R\$ 730,00
18.19	Comparecimento a audiência inaugural (presencial ou virtual)		R\$ 1.290,00
18.20	Comparecimento a audiência de instrução (presencial ou virtual)		R\$ 1.825,00
18.21	Comparecimento a audiência de conciliação (presencial ou virtual)		R\$ 980,00
18.22	Comparecimento a audiência de encerramento de instrução (presencial ou virtual)		R\$ 730,00
18.23	Ação de consignação em pagamento em favor da parte reclamante	25%	
18.24	Ação de consignação em pagamento em favor da parte reclamada	25%	R\$ 2.192,00
18.25	Embargos de devedor	10,00%	R\$ 1.700,00
18.26	Embargos de terceiros	1,00%	R\$ 1.700,00
18.27	Embargos de declaração		R\$ 1.360,00
18.28	Execução	10,00%	R\$ 2.996,00
18.29	Ação rescisória trabalhista	15,00%	R\$ 5.300,00
18.30	Contestação de ação rescisória	10,00%	R\$ 5.300,00
18.31	Ação de reintegração de empregado (sob o proveito econômico)	20% sobre a soma dos salários que o empregado receberá durante um ano ou	R\$ 3.650,00

		proveito da ação	
18.32	Inquérito para apuração de falta grave de empregado estável	20% sobre o valor do salário anual do empregado	R\$ 3.650,00
18.33	Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS	20% sobre o valor do salário anual do empregado	R\$ 3.650,00
18.34	Sustentação oral (presencial ou virtual)	3% sobre o valor da causa	R\$ 2.320,00
18.35	Acompanhamento do TRT		R\$ 1.600,00
18.36	Elaboração de memoriais		R\$ 1.530,00
18.37	Apresentação de cálculos	3% sobre o valor do cálculo	R\$ 1.260,00
18.38	Impugnação de cálculos	3% sobre o valor do cálculo	R\$ 1.260,00
18.39	Cálculo de liquidação de pedido ou verbas incontroversas	2,00%	R\$ 700,00
18.40	Cálculo de liquidação de sentença trabalhista		
	a) sem lançamento de cartão de ponto	3,00%	R\$ 560,00
	b) com lançamento de cartão de ponto	5,00%	R\$ 800,00
	c) parecer explicativo do cálculo elaborado	1,00%	R\$ 560,00
18.41	Mandado de segurança em matéria trabalhista	20% sobre o valor da causa ou proveito da ação	R\$ 3.650,00
18.42	Resposta ao mandado de segurança		R\$ 3.650,00
18.43	Ação cautelar (requerida em caráter antecedente)	20% sobre o valor da causa	R\$ 3.650,00
18.44	Contestação de ação cautelar		R\$ 3.650,00
18.45	Acordo extrajudicial trabalhista: sobre o valor do acordo	30,00%	R\$ 1.483,93

18.46	Acompanhamento de homologação de quitação anual	15,00%	R\$ 730,00
18.47	Reunião com preposto e/ou testemunhas		R\$ 903,00
18.48	Consulta de processo em andamento		R\$ 525,00
18.49	Parecer acerca de processo em andamento		R\$ 903,00
18.50	Protocolo de petições e documentos no PJE		R\$ 380,00
18.51	Petição interlocutória		R\$ 430,00
18.52	REPRESENTAÇÃO EM DISSÍDO COLETIVO, ACORDO COLETIVO, CONVENÇÃO COLETIVA OU CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO		
	a) Com até 100 empregados		R\$ 73,50 por empregado, observando-se o limite mínimo de R\$ 7.350,00.
	b) Entre 101 e 300 empregados		R\$ 31,50 por empregado, observando-se o limite mínimo de R\$ 9.186,23.
	c) Entre 301 e 600 empregados		R\$ 21,00 por empregado, observando-se o limite mínimo de R\$ 10.717,25.
	d) Acima de 1.000 empregados		R\$ 14.544,85
18.53	Representação em dissídio coletivo de natureza jurídica		
	ASSESSORIA JURÍDICA PARA CONSTITUIÇÃO DE SINDICATOS, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES		
18.54	Elaboração de estatuto		R\$ 14.250,00
18.55	Confecção de Edital		R\$ 2.650,00
18.56	Assessoria presencial em assembleia (a		R\$ 720,00

	hora)		
18.57	Registro do sindicato no MP (sem impugnação)		R\$ 3.570,00
18.58	Registro do sindicato no MP (com impugnação)		R\$ 7.130,00
18.59	Impugnação de registro sindical		R\$ 3.570,00
	ASSESSORIA JURÍDICA PARA INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS SINDICAIS		
18.60	Participações ou assessoria em assembleia da categoria (a hora)		R\$ 510,00
	a) No domicílio do profissional		R\$ 730,00
	b) fora do domicílio do profissional		
18.61	ASSESSORIA OU PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DE DIRETORIA E CONSELHO OU OUTROS ÓRGÃOS INTERNOS - A HORA		
	a) No domicílio do profissional		R\$ 470,00
	b) fora do domicílio do profissional		R\$ 630,00
	ELEIÇÕES DE SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES		
18.62	Elaboração de Regimento ou regulamento Eleitoral		R\$ 7.160,00
18.63	Elaboração de Edital		R\$ 730,00
18.64	Integrar como membro da Comissão Eleitoral		R\$ 7.160,00
18.65	Integrar como Presidente da Comissão Eleitoral		R\$ 10.230,00
18.66	Assessoria de Comissão Eleitoral - a hora		R\$ 510,00
	IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS OU CANDIDATOS ELEITORAIS		
18.67	De chapas ou candidatos eleitorais		
	a) Atuar no polo ativo		R\$ 1.540,00
	b) Atuar no polo passivo		R\$ 1.540,00
18.68	De resultado de eleições e associações		R\$ 2.940,00

18.69	PARECERES ESCRITOS EM GERAL		R\$ 4.300,00
18.70	CONSULTAS A DIRETORES E/OU OUTROS DE MATÉRIA SINDICAL		R\$ 720,00
18.71	ASSESSORIAS EM PROCESSOS DISCIPLINARES EM GERAL PARA APLICAR PENALIDADE A DIRETOR OU ASSOCIADO		
	a) Atuar no polo ativo		R\$ 2.590,00
	b) Atuar no plo passivo		R\$ 6.170,00
	MENSALIDADES SINDICAIS NÃO CONSIGNADAS EM FOLHA		
18.72	Cobrança extrajudicial - cumulativo	10,00%	R\$ 1.540,00
18.73	Cobrança judicial - cumulativo	15,00%	R\$ 3.590,00
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL		
18.74	Não consignadas		
	a) Cobrança extrajudicial	10,00%	R\$ 1.540,00
	b) Cobrança judicial	15,00%	R\$ 4.300,00
18.75	Consignadas em folha		
	a) Cobrança extrajudicial	10,00%	R\$ 1.540,00
	b) Cobrança judicial	15,00%	R\$ 4.350,00
18.76	CONSULTORIA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, A SINDICATOS DE TRABALHADORES		
	a) Com até 500 empregados		R\$ 3.870,00
	b) Entre 500 e 1.000 empregados		R\$ 5.880,00
	c) Acima de 1.000 empregados		R\$ 7.170,00
18.77	CONSULTORIA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, A SINDICATOS DE EMPRESAS		

	a) Com até 10 empresas associadas		R\$ 8.020,00
19.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO	2024	
<p>PREFÁCIO• O percentual é aplicável na obrigação de pagar e as parcelas serão aplicadas na obrigação de fazer. • Art. 50 do Código de Ética. Na hipótese da adoção de cláusula quota litis, os honorários devem ser necessariamente representados por pecúnia e, quando acrescidos dos honorários da sucumbência, não podem ser superiores às vantagens advindas a favor do cliente.</p>			
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	Fase Administrativa		
19.1	Concessão ou restabelecimento de benefícios previdenciários ou assistenciais	20,00%	R\$ 2.000,00
19.2	Sustentação oral (presencial ou virtual) perante órgãos recursais administrativos		R\$ 1.500,00
19.3	Solicitação e expedição de Certidão de Tempo de Contribuição		R\$ 1.214,00
19.4	Homologação de certidão de tempo de serviço		R\$ 1.860,00
19.5	Justificação administrativa de tempo de serviço		R\$ 2.780,00
19.6	Averbação de sentença trabalhista no INSS ou autarquias previdenciárias		R\$ 1.860,00
19.7	Retificação de CNIS		R\$ 2.100,00
19.8	Diligências no INSS, autarquias previdenciárias e INSS		R\$ 1.008,00
19.9	Atuação somente a partir da fase recursal	15,00%	R\$ 1.600,00
	Fase Judicial		
19.10	Ação de concessão ou restabelecimento de benefícios previdenciários ou assistenciais	30,00%	R\$ 4.000,00
19.11	Sustentação oral (presencial ou virtual)		R\$ 2.497,23

19.12	Atuação somente a partir da fase recursal	15,00%	R\$ 3.000,00
19.13	Ação de revisão de benefício	30,00%	R\$ 4.000,00
19.14	Ação de reconhecimento ou homologação de tempo de serviço	30,00%	R\$ 3.000,00
19.15	Mandado de Segurança com valor declarado	30,00%	R\$ 3.650,00
19.16	Mandado de Segurança sem valor declarado		R\$ 3.500,00
19.17			
	OUTROS PROCEDIMENTOS		
19.18	Planejamento Previdenciário		
	a) Regime Geral de Previdência Social		R\$ 3.660,00
	b) Regime Próprio de Previdência Social		R\$ 5.890,00
19.19	Análise Previdenciária		R\$ 1.008,00
19.20	Cálculo Previdenciário		R\$ 700,00
19.21	Agendamento de perícia por incapacidade		R\$ 400,00
19.22	Pedido de Prorrogação		R\$ 400,00
19.23	Obtenção de documentos e/ou cópias na esfera administrativa ou judicial (com diligência junto ao órgão)		R\$ 500,00
19.24	Obtenção de documentos e/ou cópias na esfera administrativa ou judicial (sem diligência junto ao órgão)		R\$ 250,00
20.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO DA SAÚDE	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	ADVOCACIA JUDICIAL		
20.1	Ação de tutela antecipada requerida em caráter antecedente	10,00%	R\$ 5.450,00
20.2	Aditamento da tutela antecipada com pedido de tutela final	10,00%	R\$ 4.550,00
20.3	Ação de obrigação de fazer	10,00%	R\$ 5.600,00
20.4	Ação de mandado de segurança (acesso à	10,00%	R\$ 7.200,00

	medicamentos, tratamentos, regulação e assuntos afins)		
20.5	Ação de mandado de segurança envolvendo sanção ético-disciplinar, exceto do exercício profissional		R\$ 6.000,00
20.6	Ação de mandado de segurança envolvendo sanção ético-disciplinar de cassação do exercício profissional		R\$ 15.000,00
20.7	Propositura de ação de responsabilidade civil (erro médico e assuntos afins)	30,00%	R\$ 6.100,00
20.8	Defesa em ação de responsabilidade civil	20,00%	R\$ 12.000,00
20.9	Ação de cobrança/ressarcimento de despesas médico-hospitalares	20,00%	R\$ 4.550,00
20.10			
	ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL		
20.11	Assessoria para elaboração de relatório médico circunstanciado		R\$ 550,00
20.12	Assessoria para elaboração de laudo pericial		R\$ 1.650,00
20.13	Assessoria mensal consultiva para consultórios		R\$ 2.140,00
20.14	Assessoria mensal consultiva para clínicas		R\$ 3.210,00
20.15	Assessoria mensal consultiva para hospitais e empresas de saúde (cooperativas e/ou sociedades em grupo)		R\$ 4.173,00
20.16	Assessoria mensal consultiva para operadora de saúde sem dedicação exclusiva		R\$ 6.259,50
20.17	Assessoria total para operadora de saúde com dedicação exclusiva		R\$ 12.519,00
20.18	Diligências avulsas para acompanhamento do cliente perante órgãos regulatórios (por ato)		R\$ 1.550,00
20.19	Defesa/impugnação de autos e/ou manifestação perante órgãos regulatórios	20,00%	R\$ 2.570,00
	A D V O C A C I A É T I C O - ADMINISTRATIVA		
20.20	Manifestação prévia do denunciado em sindicância		R\$ 2.280,00

20.21	Representação do denunciado em processo ético-profissional (por profissional)		R\$ 6.840,00
20.22	Representação do denunciante em processo administrativo		R\$ 3.420,00
20.23	Defesa em processo administrativo		R\$ 3.420,00
20.24	Rcurso em processo administrativo		R\$ 4.450,00
20.25	Sustentação oral em processo ético-profissional		R\$ 2.480,00
20.26	Audiência de conciliação		R\$ 1.650,00
20.27	Audiência de conciliação com TAC		R\$ 2.150,00
20.28	Audiência de instrução		R\$ 2.480,00
	ADVOCACIA CONTRATUAL		
20.29	Elaboração ou revisão de documentos legais da atividade profissional (termos de consentimento, confidencialidade, autorização para uso de imagem e afins)		R\$ 2.280,00
20.30	Elaboração ou revisão de contratos diversos, exceto societários (contratos de honorários, parcerias, fornecimento de insumo, manutenção, entre outros), por contrato		R\$ 1.520,00
20.31	Elaboração ou revisão de regimento interno de corpo clínico		R\$ 2.280,00
21.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO PENAL	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	FASE POLICIAL		
21.1	Acompanhamento auto de prisão em flagrante – horário diurno (das 7 às 19h)		R\$ 3.500,00
21.2	Acompanhamento auto de prisão em flagrante – horário noturno (das 19 às 7h)		R\$ 5.560,00
21.3	Acompanhamento de inquérito policial com prisão		R\$ 4.940,00
21.4	Acompanhamento de inquérito policial sem prisão		R\$ 3.290,00

21.5	Atos perante órgãos policiais em horário comercial (das 07h às 19h)		#REF!
21.6	Atos perante órgãos policiais fora do horário comercial, em finais de semana ou feriados		R\$ 2.600,00
21.7	Atendimento ao cliente no presídio (por consulta solicitada)		R\$ 2.623,50
21.8	Ato judicial que não consta da tabela		R\$ 5.771,70
21.9	Exame de processo penal com parecer verbal		R\$ 2.680,64
21.10	Investigação Defensiva		R\$ 9.000,00
21.11	Apresentação do cliente ou testemunha ou vítima		R\$ 1.950,00
21.12	Acompanhamento de Oitiva sem poderes para instauração de procedimentos		R\$ 820,00
21.13	Acompanhamento de Oitiva de testemunhas de acusação		R\$ 420,00
21.14	Requerimento para instauração de inquérito policial ou representação criminal e seu acompanhamento		R\$ 2.600,00
21.15	Delação ou Colaboração premiada	10,00%	R\$ 16.000,00
	FASE PROCESSUAL		
21.16	Queixa-Crime, requerimento para instauração de inquérito ou representação criminal (com acompanhamento)		R\$ 6.800,00
21.17	Queixa-Crime, requerimento para instauração de inquérito ou representação criminal (sem acompanhamento)		R\$ 4.120,00
21.18	Defesa em procedimento ordinário (desde a denúncia até a publicação da sentença)		R\$ 8.580,00
21.19	Apresentação de resposta à acusação no rito ordinário		R\$ 3.440,00
21.20	Realização de audiência de instrução no rito ordinário:		
	a) no domicílio do advogado (sem alegações finais orais)		R\$ 2.560,00
	b) no domicílio do advogado (com alegações finais orais)		R\$ 3.050,00
	c) fora do domicílio do advogado (sem		R\$ 2.900,00

	alegações finais orais)		
	d) fora do domicílio do advogado (com alegações finais orais)		R\$ 4.600,00
21.21	Apresentação de alegações finais por memoriais no rito ordinário		R\$ 2.560,00
21.22	Defesa em procedimento sumário (desde a denúncia até a publicação da sentença)		R\$ 6.820,00
21.23	Apresentação de resposta à acusação no rito sumário		R\$ 2.840,00
21.24	Realização de audiência de instrução no rito sumário:		
	a) no domicílio do advogado (sem alegações finais orais)		R\$ 1.860,00
	b) no domicílio do advogado (com alegações finais orais)		R\$ 2.730,00
	c) fora do domicílio do advogado (sem alegações finais orais)		R\$ 2.340,00
	d) fora do domicílio do advogado (com alegações finais orais)		R\$ 3.460,00
21.25	Apresentação de alegações finais por memoriais no rito sumário		R\$ 1.860,00
21.26	Defesa em procedimento sumaríssimo - juizado especial criminal (desde a denúncia até a publicação da sentença)		R\$ 4.900,00
21.27	Apresentação de resposta à acusação no rito sumaríssimo - juizado especial criminal		R\$ 2.680,00
21.28	Realização de audiência no rito sumaríssimo - juizado especial criminal:		
	a) preliminar no domicílio do advogado		R\$ 710,00
	b) de transação ou suspensão condicional da pena no domicílio do advogado		R\$ 1.320,00
	c) de instrução no domicílio do advogado (com alegações finais orais)		R\$ 1.680,00
	d) preliminar fora do domicílio do advogado		R\$ 1.180,00
	e) de transação ou suspensão condicional da pena fora do domicílio do advogado		R\$ 1.680,00
	f) de instrução fora do domicílio do advogado (com alegações finais orais)		R\$ 2.340,00

21.29	Defesa em processo criminal de competência do tribunal do júri		R\$ 21.000,00
21.30	Defesa em processo criminal de competência do tribunal do júri somente no sumário de culpa, até a decisão de pronúncia		R\$ 13.000,00
21.31	Defesa em processos criminais de competência do tribunal do júri somente no julgamento em plenário, até a decisão do conselho de sentença		R\$ 15.000,00
21.32	Rito especial da Lei 11.343/06 - (Lei Tráfico)		R\$ 8.889,12
21.33	Rito da Lei 11.340/06 - (Lei Maria da Penha)		R\$ 4.938,40
21.34	Audiência de retratação na Vara da Violência Doméstica		R\$ 1.960,00
21.35	Pedido de cessação de periculosidade e medidas protetivas relativos à violência doméstica		R\$ 2.100,00
21.36	Processo Lei 12.850/2013 (Lei de Organização Criminosa)		R\$ 13.580,60
21.37	Processo Lei 9.613/1998 - (Lei de Lavagem de Dinheiro)		R\$ 13.580,60
21.38	Processo Lei 8.137/1990		R\$ 8.889,12
21.39	Processo Justiça Eleitoral		R\$ 13.580,60
21.40	Processo Crimes Ambientais - (Lei 9.605/1998)	10,00%	R\$ 12.626,88
21.41	Busca e apreensão		R\$ 3.900,00
21.42	Ações cautelares		R\$ 4.938,00
	FASE RECURSAL - CÓDIGO DE PROCESSO PENAL		
21.43	Apelação ou Recurso em Sentido Estrito:		
	a) rito sumário		R\$ 2.200,00
	b) rito ordinário		R\$ 2.730,00
	c) rito sumaríssimo		R\$ 1.680,00
21.44	Razões ou contrarrazões de embargos de declaração em matéria criminal		R\$ 2.100,00
21.45	Razões ou contrarrazões de embargos		R\$ 4.000,00

	infringentes em matéria criminal		
21.46	Revisão criminal sem justificação judicial		R\$ 10.000,00
21.47	Revisão criminal com justificação judicial		R\$ 12.560,00
21.48	Razões ou contraminuta de agravo regimentais em matéria criminal		R\$ 4.000,00
21.49	Carta testemunhável		R\$ 3.000,00
21.50	Correição Parcial		R\$ 3.000,00
21.51	Revisão criminal		R\$ 15.000,00
21.52	Agravo em execução penal		R\$ 4.000,00
21.53	Mandado de segurança em matéria criminal		R\$ 8.580,00
	FASE RECURSAL CONSTITUCIONAL		
21.54	Recurso Ordinário em Habeas Corpus		R\$ 7.200,00
21.55	Recurso Ordinário em mandado de segurança em matéria criminal		R\$ 7.200,00
21.56	Recurso Especial		R\$ 10.000,00
21.57	Recurso Extraordinário		R\$ 10.000,00
21.58	Razões ou contraminuta de agravo em tribunais superiores em matéria criminal		R\$ 4.000,00
21.59	Reclamação na esfera penal		R\$ 8.000,00
	PEDIDO DE LIBERDADE		
21.60	Incidente de liberdade, Pedido de revogação de prisão ou Pedido de relaxamento de prisão - horário diurno (das 7h às 19h)		R\$ 3.990,00
21.61	Incidente de liberdade, Pedido de revogação de prisão ou Pedido de relaxamento de prisão - horário diurno (das 19h às 7h)		R\$ 5.940,00
21.63	Pedido de fiança criminal		
21.64	Habeas Corpus perante juízo singular		R\$ 6.800,00
21.65	Habeas Corpus perante Tribunais		R\$ 7.980,00
21.66	Habeas Corpus perante Tribunais Superiores		R\$ 10.120,00
21.67	Mandado de segurança em matéria		R\$ 8.580,00

	criminal		
	PEDIDO DE BENEFÍCIOS		
21.68	Audiência de Custódia e admonitória no domicílio do advogado		
	a) no domicílio do advogado		R\$ 1.372,00
	b) fora do domicílio do advogado		R\$ 1.870,00
	c) das 19h às 7h, em feriados ou domingos		Acresce 15% sobre o valor mínimo
21.69	Acordo de não persecução penal		R\$ 1.360,00
21.70	Audiência de retratação na vara de violência doméstica		R\$ 2.100,00
	FASE DE EXECUÇÃO PENAL		
21.71	Requerimento para concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar, pedido de retratação ou perdão e progressão de regime		R\$ 3.500,00
21.72	Audiência de justificação		
	a) no domicílio do advogado		R\$ 1.360,00
	b) fora do domicílio do advogado		R\$ 1.870,00
	c) das 19h às 7h, em feriados ou domingos		Acresce 15% sobre o valor mínimo
21.73	Requerimento em execução penal		R\$ 2.100,00
21.74	Exceções, e medidas assecuratórias		R\$ 2.720,00
21.75	Incidente da execução penal		R\$ 2.100,00
21.76	Visita em presídio		R\$ 506,00
21.77	Insanidade mental do acusado		R\$ 4.200,00
21.78	Reabilitação criminal		R\$ 2.720,00
21.79	Requerimento de suspensão condicional da pena		R\$ 2.720,00
21.80	Defesa em PAD		R\$ 2.720,00

	ATOS AVULSOS		
21.81	Consultas		
	a) Presencial		R\$ 504,00
	b) Virtual		R\$ 504,00
21.82	Parecer escrito		R\$ 2.100,00
21.83	Restituição de coisas apreendidas	20,00%	R\$ 1.560,00
21.84	Pedido de explicações		R\$ 2.720,00
21.85	Justificação judicial		R\$ 4.200,00
21.86	Acompanhamento de carta precatória em matéria criminal		R\$ 1.560,00
21.87	Acompanhamento de inquérito civil público		R\$ 3.800,00
	SUSTENTAÇÃO ORAL		
21.88	Perante tribunais		R\$ 7.980,00
21.89	Perante tribunais superiores		R\$ 10.120,00
	ADVOGADO COMO AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
21.90	Como assistência da acusação orienta-se a cobrança dos mesmos valores aplicados à defesa		
22.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO MILITAR	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
22.1	Acompanhamento de inquérito policial militar		R\$ 6.800,00
22.2	Atuação em 1º instância		R\$ 5.600,00
22.3	Atuação em 2º instância		R\$ 5.510,00
22.4	Habeas corpus em matéria militar impetrado em horário comercial (das 07h às 19h)		R\$ 6.800,00

22.5	Habeas corpus em matéria militar impetrado fora do horário comercial, em finais de semana ou feriados		R\$ 7.980,00
22.6	Habeas corpus em matéria militar impetrado em tribunais superiores		R\$ 10.120,00
22.7	Atuação em processos por crimes contra a segurança nacional ou a ele equiparados		R\$ 15.000,00
23.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO ELEITORAL	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
23.1	Atuação junto aos cartórios e zonas eleitorais		R\$ 6.800,00
23.2	Queixa, representação, investigação judicial ou impugnação em matéria eleitoral		R\$ 6.800,00
23.3	Representação eleitoral, ação de investigação judicial eleitoral, ação de impugnação de mandato eletivo ou ação de impugnação de registro de candidatura		R\$ 6.800,00
23.4	Ação Cautelar Eleitoral antecedente		R\$ 4.200,00
23.5	Mandado de segurança		R\$ 7.200,00
23.6	Habeas Corpus		R\$ 7.980,00
23.7	Defesa em processo por infração eleitoral punida com pena de multa		R\$ 7.980,00
23.8	Defesa em processo por infração eleitoral com pena de prisão		R\$ 9.880,00
23.9	Defesa perante ao TRE		R\$ 7.200,00
23.10	Defesa perante ao TSE		R\$ 9.880,00
23.11	Prestação de contas		R\$ 9.810,00
23.12	Ação de decretação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária e/ou reconhecimento de justa causa para desfiliação		R\$ 10.150,00
23.13	Consultoria e assessoramento jurídico mensal de partidos políticos (Diretórios Estaduais)	15 % do Fundo Partidário Recebido	R\$ 10.150,00

23.14	Assessoramento jurídico mensal do período da pré-campanha às convenções		R\$ 10.150,00
24.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO BANCÁRIO	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
24.1	Parecer jurídico / legal opinion acerca do regulatório referente ao Banco Central e seus órgãos e autarquias		R\$ 3.000,00
24.2	Consultoria e elaboração de atos constitutivos de cooperativas de crédito, instituições de microcréditos, instituições de seguro e resseguro		R\$ 10.000,00
24.3	Embargos do executado, monitórios e/ou defesa do devedor, crédito rural ou não	20,00%	R\$ 6.000,00
24.4	Ações judiciais relacionadas a financiamentos imobiliários	20,00%	R\$ 5.000,00
24.5	Ações indenizatórias (cobrança indevida; venda casada; negativação indevida; cartão de crédito não solicitado, entre outros)	20,00%	R\$ 3.000,00
24.6	Ação revisional	20,00%	R\$ 5.000,00
24.7	Análise de contrato bancário		R\$ 506,00
24.8	Cálculo revisional de contrato bancário	1,00%	R\$ 506,00
24.9	Acompanhamento de cliente em reunião com gerentes/negociações		R\$ 703,00
24.10	Parecer jurídico sobre contrato bancário		R\$ 1.204,00
24.11	Negociação extrajudicial junto à instituição financeira		R\$ 4.000,00
24.12	Defesa e atuação em ação civil pública		R\$ 10.000,00
24.13	Defesa em ações indenizatórias (cobrança indevida; negativação indevida; cartão não solicitado, entre outros)		R\$ 4.000,00
24.14	Execução de título extrajudicial		R\$ 3.000,00
25.	MATÉRIA DE ADVOCACIA EM DIREITO DO CONSUMIDOR	2024	

INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	
	Fase administrativa		
25.1	Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico, como mandatário da empresa	20,00%	R\$ 2.700,00
25.2	Parecer sobre normas de relação de consumo		R\$ 2.350,00
25.3	Acompanhamento PROCON, notificação extrajudicial, agências reguladoras e sites de resolução extrajudicial sem benefícios econômicos		R\$ 706,00
25.4	Acompanhamento PROCON, notificação extrajudicial, agências reguladoras e sites de resolução extrajudicial com benefícios econômicos		R\$ 1.302,00
25.5	Defesa administrativa de órgãos de defesa do consumidor	20% do valor da multa mínima	R\$ 1.302,00
25.6	Recurso administrativo em órgãos de defesa do consumidor	20% do valor da multa mínima	R\$ 1.302,00
	Fase judicial		
25.7	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço	30,00%	R\$ 2.990,00
25.8	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por vício do produto e do serviço	30,00%	R\$ 2.990,00
25.9	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva	30,00%	R\$ 2.990,00
25.10	Ação judicial movida pelo consumidor, visando a nulidade de cláusula abusiva constante em contratos de consumo	30,00%	R\$ 2.990,00
25.11	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor pela negativação indevida	30,00%	R\$ 2.990,00
25.12	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor pela falha na prestação do serviço de transporte aéreo (acidente aéreo, atraso de voo,	30,00%	R\$ 2.990,00

	cancelamento de voo, extravio de bagagem)		
25.13	Ação judicial movida pelo consumidor, vítima de fraude	30,00%	R\$ 2.990,00
25.14	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor pelo descumprimento contratual	30,00%	R\$ 2.990,00
26.12	defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação	30,00%	R\$ 2.990,00
25.15	Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral		R\$ 1.825,00
25.16	Representação em convenção coletiva de consumo		
	a) Representação de entidade civil de consumidor		R\$ 3.999,00
	b) Representação de associação de fornecedores		R\$ 5.498,00
	c) representação de sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores		R\$ 7.779,00
25.17	Consultoria sem vínculo empregatício		
	a) Consultoria de empresas de pequeno porte		R\$ 3.920,00
	b) Consultoria de empresas de médio porte		R\$ 5.998,00
	c) Consultoria de empresas de grande porte		R\$ 7.500,00
	d) Consultoria de entidade civil de consumidores		R\$ 7.500,00
	e) Consultoria de associações de fornecedores		R\$ 7.500,00
	f) Consultoria de sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores		R\$ 9.500,00
26.	ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS	2024	
INDICATIVO	PERC. % MÍNIMO	V A L O R MÍNIMO	

	ATOS DIVERSOS (Não especificados anteriormente)		
26.1	Elaboração de memoriais		R\$ 3.000,00
26.2	Sustentação oral em tribunal local (presencial ou virtual)		R\$ 3.700,00
26.3	Sustentação oral em tribunal de outro Estado (presencial ou virtual)		R\$ 7.340,00
26.4	Sustentação oral nos tribunais superiores (presencial ou virtual)		R\$ 7.910,00
26.5	Acompanhamento de recurso		R\$ 1.870,00
26.6	Reclamação		R\$ 4.470,00
26.7	Correição parcial		R\$ 7.340,00
26.8	Mandado de segurança		R\$ 7.340,00
26.9	Incidente de resolução de demandas repetitivas		R\$ 7.340,00
26.10	Incidente de assunção de competência		R\$ 7.340,00
26.11	Incidente de arguição de declaração de inconstitucionalidade		R\$ 5.900,00

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da OAB – e pelo Regimento Interno da OAB/AC, visando à adequada remuneração dos serviços prestados pelos advogados, bem como a manutenção da dignidade da profissão, e ainda

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Advocacia e da OAB, capítulo VI, artigos 22 a 26 e no Código de Ética e Disciplina, nos artigos 48 a 54, referentemente aos honorários advocatícios;

CONSIDERANDO que os honorários profissionais devem ser fixados com moderação, observando: I - a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade das questões versadas; II - o trabalho e o tempo a serem empregados; III - a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos, ou de se desavir com outros clientes ou terceiros; IV - o valor da causa, a condição econômica do cliente e o proveito para este resultante do serviço profissional; V - o caráter da intervenção, conforme se trate de serviço a cliente eventual, frequente ou constante; VI - o lugar da prestação dos serviços; VII - a competência do profissional; VIII - a praxe do foro sobre trabalhos análogos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a anexa TABELA DE HONORÁRIOS DA OAB/AC, que estipula os valores mínimos de honorários a serem praticados pela Classe, para efeito de aplicação do art. 22, da Lei nº 8.906/94.

Art. 2º. Nos termos do artigo 58, V, da Lei 8.906/1994 – o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – compete privativamente ao Conselho Seccional fixar a tabela de honorários, a qual será válida em todo território estadual.

Parágrafo único. Em razão da jurisdição do Conselho Seccional sobre a área territorial dos Estados-membros ou do Distrito Federal correspondente (competência territorial), as subseções não poderão modificar e/ou acrescentar disposições diversas das previstas nesta tabela, bem como elaborar, divulgar, aplicar e/ou incentivar a utilização de tabela de honorários de outra seccional.

Art. 3º. Os valores estabelecidos na tabela em valores e em percentuais mínimos serão reajustados anualmente pelo índice Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou outro que venha a substituí-lo.

§1º. Cabe à Comissão de Fiscalização e Defesa de Honorários Advocatícios da OAB/AC, reavaliar os serviços, valores e média de mercado, bem como apurar o reajuste mencionado no *caput*, submetendo ao Conselho Pleno para deliberação.

Art. 3º. Fica extinta a Unidade Referencial de Honorários – URH.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 11/2017 do Conselho Pleno da OAB/AC.

Rio Branco, Acre, 08 de Agosto de 2024.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente do Conselho Seccional da OAB/AC

Paula Yara Braga de Carli

Presidente da Comissão de Fiscalização e Defesa de Honorários Advocatícios da OAB/AC

ANEXO I

DISPOSIÇÕES GERAIS DA TABELA DE HONORÁRIOS DA OAB/AC

Art. 1º. A presente tabela estipula os valores mínimos de honorários a serem praticados pela Classe, para efeito de aplicação do art. 22, da Lei nº 8.906/94.

Art. 2º. É aconselhável ao advogado contratar os seus serviços profissionais previamente e por escrito, observados os parâmetros contidos nesta tabela, e as disposições do Estatuto da Advocacia e do art. 48 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 3º. O contrato de prestação de serviços de advocacia não exige forma especial, devendo estabelecer, porém, com clareza e precisão, o seu objeto, os honorários ajustados, a forma de pagamento, a extensão do patrocínio, esclarecendo se este abrangerá todos os atos do processo ou limitar-se-á a determinado grau de jurisdição, além de dispor sobre a hipótese de a causa encerrar-se mediante transação ou acordo, conforme art. 48, § 1º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 4º. É lícito ao advogado contratar a prestação de serviços em valores superiores aos previstos nesta tabela, servindo esta apenas como referência de valor mínimo para cobrança de honorários.

Parágrafo único. Os valores mínimos indicados na presente tabela referem-se à representação de apenas um constituinte, exceto quando expressamente indicado nas ações plúrimas.

Art. 5º. Nos casos em que a tabela indicar a verba honorária em percentual e também em valor, dever-se-á entender o primeiro como parâmetro a ser observado, assegurando-se o mínimo estabelecido em moeda corrente.

Art. 6º. Salvo estipulação em contrário, um terço dos honorários é devido na contratação, outro terço até decisão de primeira instância e o restante no final, nos termos do art. 22, § 3º da Lei nº 8.906/94.

Art. 7º. Salvo ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem o patrocínio da causa até segundo grau. A interposição ou resposta de recurso para os tribunais superiores, constituem atos próprios que deverão ser contratados especificamente.

§1º. Salvo ajuste em contrário, os honorários contratados não compreendem os trabalhos de acompanhamento de diligências em locais diversos daqueles em que tramita a causa.

§2º. Nos honorários pactuados não se compreende a prestação de serviços em quaisquer procedimentos acessórios, preventivos ou incidentes, salvo se previamente contratado.

§3º. A realização de sustentação oral, distribuição de memoriais, despacho com autoridades, dentre outros procedimentos correlatos, são atos autônomos, que poderão ser realizados conforme oportunidade e conveniência, a ser decidido pelo advogado no âmbito da sua liberdade intelectual, devendo, se for o caso, serem contratados especificamente.

Art. 8º. O desempenho da advocacia é atividade meio, não de resultados, sendo devidos os honorários contratados no caso de êxito ou não da demanda, ou do desfecho do assunto tratado.

Art. 9º. No contrato de honorários na modalidade de *quota litis*, os honorários terão incidência sobre o valor bruto da condenação definitiva, proveito econômico obtido ou eventual acordo, salvo ajuste em contrário.

§1º. Se, na seara trabalhista, a contratação se der na forma do *caput*, a base de cálculo dos honorários incidirá sobre o valor bruto da condenação definitiva ou eventual acordo, incluindo-se todo e qualquer valor que empregado tenha acesso em virtude da atuação do advogado, assim considerados os valores relativos aos depósitos fundiários, indenização compensatória sobre o saldo de FGTS, benefício do seguro desemprego, bem como, os valores retidos e destinados à previdência social e à fazenda pública federal, salvo ajuste em contrário.

§2º. A compensação de créditos realizada pelo advogado de importâncias devidas ao cliente, somente será admissível quando o contrato de prestação de serviços autorizar ou quando houver autorização especial do cliente para esse fim, por este firmada, conforme art. 48, §2º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 10. Os honorários advocatícios sucumbenciais e assistenciais pertencem ao advogado vencedor na causa, sem prejuízo dos honorários contratados, descabendo com relação a estes e em qualquer hipótese, a imposição de compensações, reduções ou exclusões, observado o art. 50 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

§1º. Em caso de condenação definitiva, se houver renúncia de crédito por parte do cliente, não serão observados os limites do art. 50 do Código de Ética e Disciplina da OAB, sendo assegurado ao advogado, se

assim preferir, a autonomia dos seus honorários, conforme art. 14 das presentes disposições gerais.

§2º. Em caso de condenação definitiva, se em relação ao cliente, houver a redução de seu crédito, em virtude de condenação em custas processuais, honorários sucumbenciais e periciais, multas e indenização por litigância de má-fé, não serão observados os limites do art. 50 do Código de Ética e Disciplina da OAB, sendo assegurado ao advogado, se assim preferir, a autonomia dos seus honorários, conforme art. 14 das presentes disposições gerais.

Art. 11. Os honorários de sucumbência e os honorários contratuais pertencem aos advogados que houverem atuado na causa, que poderão executá-los, assistindo-lhes direito autônomo para promover a execução do capítulo da sentença que os estabelecer ou para postular, quando for o caso, a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor em seu favor, conforme art. 51 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 12. Toda consulta deve ser cobrada, e sobrevindo a contratação da prestação de serviços, a critério das partes, o valor da consulta poderá ou não ser abatido dos honorários a serem contratados.

Art. 13. O advogado substabelecido com reserva de poderes deverá sempre ajustar sua remuneração com o substabelecete, conforme art. 51, §1º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 14. A realização de acordo entre as partes litigantes, judicial ou por qualquer mecanismo adequado de solução extrajudicial, após o trânsito em julgado, não obriga o advogado a reduzir o valor dos honorários contratados, uma vez que os honorários contratuais são autônomos em relação ao interesse das partes, conforme art. 24, §4º da Lei nº 8.906/94 e art. 48, §5º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Parágrafo único. É vedado às partes realizarem acordo em relação aos honorários contratuais sem anuência expressa do advogado, conforme art. 24, §4º da Lei nº 8.906/94.

Art. 15. Havendo revogação do mandato antes do término do serviço, os honorários serão devidos em sua integralidade, desde que expressamente contratados.

Art. 16. Quando o objeto do serviço jurídico versar sobre prestações vencidas e vincendas, os honorários advocatícios poderão incidir sobre o valor de umas e outras, atendidos os requisitos da moderação e razoabilidade, nos termos do art. 50, §2º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Parágrafo único. Nas ações de natureza previdenciária, consideram-se parcelas vencidas aquelas devidas até o trânsito em julgado da decisão. Será utilizado o limite de até 12 (doze) meses para base de cálculo dos honorários advocatícios sobre as parcelas vincendas, assim consideradas aquelas ocorridas após o trânsito em julgado da decisão.

Art. 17. Havendo necessidade de promover arbitramento ou cobrança judicial de honorários, deve o advogado renunciar previamente ao mandato que recebera do cliente em débito, conforme art. 54 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 18. O advogado deverá evitar a contratação de honorários de forma irrisória ou inferior ao mínimo estabelecido pela presente tabela, sob pena de incursão nas sanções do Código de Ética e Disciplina da OAB, conforme art. 48, §6º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 19. O contrato de prestação de serviços poderá dispor sobre a forma de contratação de profissionais para serviços técnicos auxiliares, bem como sobre o pagamento de custas e emolumentos, os quais, na ausência de disposição em contrário, presumem-se devam ser atendidos pelo cliente. Caso o contrato preveja que o advogado antecipe tais despesas, será lícito reter o respectivo valor atualizado, no ato de prestação de contas, mediante comprovação documental, conforme art. 48, §3º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 20. Aplica-se esta tabela à nomeação de defensor dativo, nos termos do §1º do art. 22, da Lei nº 8.906/94 e do art. 3º da Lei nº 3.165, de 02 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Deverão ser aplicados à advocacia dativa os valores para atuação em audiência no domicílio do advogado.

Art. 21. Os serviços não contemplados nesta tabela deverão ser cobrados com equidade e moderação, observados os critérios do art. 49 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 22. Na hipótese de descumprimento dos termos do contrato poderão as partes estabelecer multa penal para além dos honorários contratados.

Art. 23. O piso ético do advogado empregado privado é regido e regulamentado pela Lei Estadual nº 3.592, de 20 de dezembro de 2019 que estabeleceu o piso salarial dos advogados empregados privados no âmbito do Estado do Acre.

Rio Branco, Acre, 08 de Agosto de 2024.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente do Conselho Seccional da OAB/AC

Paula Yara Braga de Carli

Presidente da Comissão de Fiscalização e Defesa de Honorários Advocatícios da OAB/AC

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 19/08/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 312/24 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) advogado (a) MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS ROQUE DE ALMEIDA - OAB/AL 21756, para compor na qualidade de Membro da COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 16 de agosto de 2024.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor-Adjunto de Comissões

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 19/08/2024

SECRETARIA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **BRUNO RODRIGUES LUZ**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 15 de Agosto de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **GUÍMEL BARBOSA MARTINS**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 15 de Agosto de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **RAYANNY NERY DE LIMA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 15 de Agosto de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Processo nº 04.0000.2023.000290-9**

Representante: **TERESA VICTÓRIA MOTA PINHEIRO**. Representados (a/s): **Adv. (a) M. G. D. O - OAB/AM 4896**. Patrono (a): **JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO - OAB/SP 203670**. Relator (a): **DAVID CUNHA NOVOA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **PATRONO E REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcada para o dia **16/09/2024 às 9h30m**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, através da Plataforma **ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br.

DAVID CUNHA NOVOA

Relator

Processo nº 04.0000.2022.005163-0

Representante: **MARIO RIBEIRO DA SILVA**. Patrono(a/s): **RUBENS EDMAR VERONEZZI OAB/AM 4259**. Representados (a/s): **Adv. (a) M. D. L -OAB/AM2797; K. A. M. F -OAB/AM3889**. Relator (a): **EDUARDO SIMOES PASSOS**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **PATRONO (A) e REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **16/09/2024 às 10h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, através da Plataforma **ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br.

EDUARDO SIMOES PASSOS

Relator

Processo nº 04.0000.2022.004620-0

Representante: **ELERSON MONTEIRO DA ROCHA**. Representados (a/s): **Adv. (a) R. Y. M. G -OAB/AM 8933**. Patrono(a/s): **RONALDO DA SILVA GAMA OAB/AM 7900**. Relator (a): **EDUARDO SIMOES PASSOS**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** e no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **16/09/2024 às 10h30m**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, através da Plataforma **ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br.

EDUARDO SIMOES PASSOS

Relator

Processo nº 04.0000.2022.004551-2

Representante: **OFICIO Nº 934-2021 JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL**. Representados (a/s): **Adv. (a) E. D. S. R - OAB/AM5559**. Relator (a): **EDUARDO SIMOES PASSOS**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **16/09/2024 às 11h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

EDUARDO SIMOES PASSOS

Relator

Processo nº 04.0000.2022.003869-7

Representante: **EDIVAN PRAIANO DE OLIVEIRA**. Representados (a/s): **Adv. (a) R. F. S. A - OAB/AMM5743**. Patrono(a/s): **ADROALDO ALEXANDRE ARRUDA DA SILVA OAB/AM 5483 e GIZELLE SILVA ALBUQUERQUE OAB/AM 13376**. Relator (a): **DAVID CUNHA NOVOA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** e **PATRONO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **16/09/2024 às 11h30m**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

DAVID CUNHA NOVOA

Relator

Processo nº 04.0000.2022.001270-9

Representante: **OFICIO Nº 2952-2019 JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL**. Representado (a/s): **Adv. (a) M. P. D. A -OAB/AM 2296**. Relator (a): **EDUARDO SIMOES PASSOS**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **16/09/2024 às 14h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

EDUARDO SIMOES PASSOS

Relator

Processo nº 04.0000.2022.001125-9

Representante: **JOÃO LEONCIO TORRES LACET**. Representado (a/s): **Adv. (a) E. L. G -OAB/AM A212**. Relator (a): **DAVID CUNHA NOVOA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcada para o dia **16/09/2024 às 14h30m**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

DAVID CUNHA NOVOA

Relator

Processo nº 04.0000.2022.000844-9

Representante: **OFÍCIO Nº211-2020 2º VECUTE**. Representado (a/s): **Adv. (a) A. S. O. DE S. OAB/AM 8105; M. H. P. OAB/AM 8124**. Relator (a): **DAVID CUNHA NOVOA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcada para o dia **16/09/2024 às 15h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

DAVID CUNHA NOVOA

Relator

Processo nº 04.0000.2022.000799-8

Representante: **DALZIRA ALVES TEIXEIRA**. Patrono(a/s): **CRISTIANE MORAES DE OLIVEIRA OAB/AM 9080**. Representado (a/s): **Adv. (a) L. F. C. R - OAB/AM 10088**. Relator (a): **DAVID CUNHA NOVOA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **PATRONO (A)** e **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcada para o dia **16/09/2024 às 15h:30**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

DAVID CUNHA NOVOA

Relator

Processo nº 04.0000.2022.000744-4

Representante: **OFÍCIO Nº 1254-2020 - 2ª VCRIM - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL**. Representados (a/s): **Adv. (a) M. R. DE S. OAB/AM 2510**. Relator (a): **DAVID CUNHA NOVOA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcada para o dia **16/09/2024 às 16h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

DAVID CUNHA NOVOA

Relator

Processo nº 04.0000.2023.000472-1

Representante: **RAFAEL JACOB BENOLIEL**. Patrono(a/s): **PALOMA DE SOUZA SICSÚ OAB/AM 7186**. Representados (a/s): **Adv. (a) M. G. A. - OAB/AM 5280**. Patrono (a): **RUBEM DARIO BARBOSA FILHO OAB/AM 9075**. Relator (a): **RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **PATRONO (A/S) E REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcada para o dia **17/09/2024 às 9h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, através da Plataforma **ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.002869-1

Representante: **SONIA MARIA DOS PRAZERES SILVA**. Representados (a/s): **Adv. (a) C. A. S. - OAB/AM 6260**. Relator (a): **RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 9h30m**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.002799-7

Representante: **MAGDA REBELO PONTES - OAB/AM 14355**. Representados (a/s): **Adv. (a) M. J. Q. F. OAB/AM 9930**. Relator (a): **RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima na qualidade de **REPRESENTANTE e REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 10h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.002780-8

Representante: **PERICLES IPUCHIMA DE SANTANA**. Representados (a/s): **Adv. (a) A. P. D. OAB/AM 7667**. Relator (a): **MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 10h30m**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.002577-3

Representante: **DE OFICIO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª V.E.C.U.T.E**. Representados (a/s): **Adv. (a) R. N. A. OAB/AM 7379**. Relator (a): **RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 11h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.002547-3

Representante: **DE OFÍCIO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª V E C U T E**. Representados (a/s): **Adv. (a) C. DE A. B. J. OAB/AM 8219**. Relator (a): **JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 11h:30m**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.001266-0

Representante: **OFÍCIO Nº 350-2020-SEC 2ª VARA CRIMINAL**. Representados (a/s): **Adv. (a) L. M. S. OAB/AM 8673**. Relator (a): **JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 14h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.000842-2

Representante: **DE OFÍCIO JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**. Representados (a/s): **Adv. (a) C. R. F. - OAB/AM A1208**. Relator (a): **JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**. Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 14h:30m**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.000836-8

Representante: **OFÍCIO Nº 71-2020 - 2ª V.E.C.U.T.E.** Representados (a/s): **Adv. (a) L. S. D. H. OAB/AM 11110.** Relator (a): **JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR.** Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 15h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.000745-0

Representante: **OFICIO N.º 170-2020 - 2ª V.E.C.U.T.E.** Representados (a/s): **Adv. (a) R. H. N. F. - OAB/AM 9013.** Relator (a): **JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR.** Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 15h:30m**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2022.001249-0

Representante: **COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS.** Representados (a/s): **Adv. (a) L. H. Z. O. F. - OAB/AM 7537.** Relator (a): **JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR.** Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) acima na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para participar da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcado para o dia **17/09/2024 às 16h**, conforme data e hora marcada, a audiência será realizada, **através da Plataforma ZOOM**, as partes deverão informar a participação com antecedência, **até 24h (vinte e quatro horas)** via e-mail (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15min (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: **ted@oabam.org.br**.

JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 19/08/2024

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital nº 01339/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 00029/2023

Representado(a): I.L.S.M

Patrono:Dr. ICARO LUIZ SILVA MARQUES – OAB/BA: (36194)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

AUDIÊNCIA

Edital nº 01336/2024 - SUPED

Notifica A.S.A e L.G.C., através de seus patronos os advogados Alex da Silva Andrade (OAB/BA 43391) e Lucas Gonçalves de Carvalho (OAB/BA 47935), para comparecerem à Audiência de Instrução, **híbrida** na Praça Dom Pedro II, s/nº (Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103), Nazaré, e através da plataforma ZOOM MEETINGS, designada nos autos do processo nº nº 00254/2021, para o dia **12 de setembro de 2024, às 14 horas**. A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o advogado/defensor dativo para o cadastro no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

Edital nº 01340/2024 – SUPED

PROCESSO N. 00080/2021

Representante: Sra. Florenice Chaves dos Santos

Representados: P.H.G.B e R.A.T

Patronos: Dr. Paulo Henrique Gomes Belmonte (OAB/BA 44.111) e Dr. Ricardo Augusto Tres (OAB/BA 42.942)

Data: 12 de setembro de 2024

Hora: 09 horas

Notifica as partes citadas acima, para comparecerem à **Audiência de Instrução, híbrida** na Praça Dom Pedro II, s/nº (Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103), Nazaré, e através da plataforma ZOOM MEETINGS, designada nos autos do processo em epígrafe, para o **dia 12 de setembro de 2024 às 09 horas**. A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelas partes, e o(a) advogado(a)/defensor(a) dativo(a) para o cadastro no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

DEFESA PRÉVIA

Edital nº 01328/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 00639/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dra. VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS - OAB/BA: (20012)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00743/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dra. THAISE MORAES DIAS - OAB/BA: (76032)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00555/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dra. SANDRA HELENA DA SILVA ROCHA - OAB/BA: (70449)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00151/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ROANE PRECILLA MUNIZ DOS SANTOS - OAB/BA: (73556)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para

se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00547/2022

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARITA SILVA AMANCIO - OAB/BA: (56161)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00761/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA - OAB/BA: (76493)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00481/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dra. JESSANE SANTIAGO DA SILVA CORREIA - OAB/BA: (46679)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 297/2020

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CRISTIANE DE SOUSA ABRANTES - OAB/BA: (75339)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00252/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PATRICIA BRAZ DOS SANTOS DIAS - OAB/BA: (77791)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do

Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00242/2022

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ALINE HELI BRITO MACHADO DA SILVA - OAB/BA: (71637)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00350/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dra. AIORHANA CAROLINE SANTANA DA SILVA - OAB/BA: (73740)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01569/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. VITOR GABRIEL SOUSA PASSOS - OAB/BA: (75385)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01306/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. VITOR GABRIEL SOUSA PASSOS - OAB/BA: (75385)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00769/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. VINÍCIUS EDUARDO BRANDÃO OLIVEIRA BASTOS - OAB/BA: (71412)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio

eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01345/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. SÉRGIO PALMA NOGUEIRA FILHO - OAB/BA: (47445)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01081/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RONALDO BATISTA DA CRUZ SILVA - OAB/BA: (81666)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00533/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. PEDRO HENRIQUE CARIA SANTANA - OAB/BA: (78924)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00616/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. PEDRO GUIMARÃES CHAGAS - OAB/BA: (78386)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00275/2021

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MATHEUS FARIAS SANTOS - OAB/BA: (29241)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de

agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00608/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. JOÃO FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA - OAB/BA: (71330)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00986/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. HUMBERTO GUSTAVO DRUMMOND DA SILVA TEIXEIRA - OAB/BA: (32047)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01439/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GENIVALDO DAS MERCES SANTOS - OAB/BA: (77498)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00867/2022

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DÊIVISSON DE JESUS ALVES - OAB/BA: (74916)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00590/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEXIS RAMON DA SILVA TEIXEIRA - OAB/BA: (44896)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de

agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00245/2024

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEFE DA SILVA BATISTA - OAB/BA: (67567)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01218/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RONALDO BATISTA DA CRUZ SILVA - OAB/BA: - (81666)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00643/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. JESSANE SANTIAGO DA SILVA CORREIA - OAB/BA: - (46679)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00070/2021

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ESTEFANIA LUCAS RODRIGUES - OAB/BA: - (64784)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00590/2023

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEXIS RAMON DA SILVA TEIXEIRA - OAB/BA: (44896)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 595/2019

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GENIVALDO DAS MERCES SANTOS - OAB/BA: (77498)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 609/2019

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GENIVALDO DAS MERCES SANTOS - OAB/BA: (77498)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 291/2020

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GENIVALDO DAS MERCES SANTOS - OAB/BA: (77498)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

Edital nº 01331/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 01807/2024

Representado(a): A.C.C.A

Patrono(a): Dr. ANTONIO CEZAR CHAVES DE ALMEIDA - OAB/BA: (46835)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00206/2024

Representado(a): A.J.N

Patrono(a): Dr. ANTONIO JADSON DO NASCIMENTO - OAB/SE: (8322)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01189/2024

Representado(a): B.B.N

Patrono(a): Dr. BENTO DE BARROS NETO - OAB/SP: (147153)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01742/2024

Representado(a): C.S.A

Patrono(a): Dra. CAROLINA DOS SANTOS ANDRADE - OAB/BA: (59238)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00628/2024

Representado(a): D.D.M

Patrono(a): Dr. DIELSON DESIDERIO MONTEIRO - OAB/BA: (52613)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00589/2024

Representado(a): E.S.J

Patrono(a): Dr. ELINELSON SOUZA DE JESUS - OAB/BA: (70098)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus

parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01811/2024

Representado(a): G.T.M.S

Patrono(a): Dr. GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - OAB/BA: (65397)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00576/2024

Representado(a): L.H.S.O.A

Patrono(a): Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - OAB/BA: (52821)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01752/2024

Representado(a): L.S.A

Patrono(a): Dr. LUAN SERRA ARAUJO - OAB/BA: (51012)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00083/2023

Representado(a): L.S.C

Patrono(a): Dra. LUCINEA SOUZA CERQUEIRA - OAB/BA: (27466)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00008/2022

Representado(a): M.A.D.C

Patrono(a): Dra. MARINA ALVARENGA DUARTE CAMPOS - OAB/BA: (38151)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01681/2024

Representado(a): M.C.J

Patrono(a): Dra. MARIA CLEUZA DE JESUS - OAB/BA: (58124)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01664/2024

Representado(a): M.M.A

Patrono(a): Dra. MOANNA MARIA DE ANDRADE - OAB/BA: (69021)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01632/2024

Representado(a): M.M.C.C

Patrono(a): Dr. MARCIO MAGALHAES CERQUEIRA COSTA - OAB/BA: (58127)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00237/2024

Representado(a): M.S.V

Patrono(a): Dr. MATHEUS SILVA VIDAL - OAB/BA: (24784)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01826/2024

Representado(a): P.F.J

Patrono(a): Dra. PALOMA FERRAZ DE JESUS - OAB/BA: (52920)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01834/2024

Representado(a): P.K.C.C.F

Patrono(a): Dr. PAULO KLEBER CARNEIRO CARVALHO FILHO - OAB/BA: (40279)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01762/2024

Representado(a): P.R.A.V.J

Patrono(a): Dr. PAULO ROBERTO DE AGUIAR VALENTE JÚNIOR - OAB/BA: (37841)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01788/2024

Representado(a): R.B.C.C

Patrono(a): Dr. RAFAEL BARROSO CARACAS DE CASTRO - OAB/BA: (30929)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01804/2024

Representado(a): R.C.O.F

Patrono(a): Dr. ROBSON CASSIO OLIVEIRA FONTOURA - OAB/BA: (39674)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01083/2024

Representado(a): Y.V.C.G

Patrono(a): Dr. YAN VEGA CORREIA GONÇALVES - OAB/BA: (36151)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 15 de agosto de 2024.

Edital nº 01335/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 00961/2024

Representado(a): A.J.L.A.J

Patrono(a): Dr. ANTONIO JORGE LOPES DE ALMEIDA JUNIOR - OAB/BA: (69561)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00847/2023

Representado(a): A.L.S

Patrono(a): Dr. ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS - OAB/BA: (62745)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01525/2024

Representado(a): C.O.M

Patrono(a): Dra. CAROLINE DE OLIVEIRA MOREIRA - OAB/BA: (65958)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00454/2024

Representado(a): D.C.S

Patrono(a): Dr. DANILO CERQUEIRA DE SANTANA - OAB/BA: (61962)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01254/2024

Representado(a): E.L.S.S

Patrono(a): Dra. EMILLY LAYNE SANTOS SILVA - OAB/BA: (40189)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01448/2024

Representado(a): E.S.M.S

Patrono(a): Dra. ERIKA SANTOS MOREIRA SOARES - OAB/BA: (54819)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus

parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01449/2024

Representado(a): G.J.A.M

Patrono(a): Dr. GUSTAVO JOSÉ AMARAL DE MAGALHÃES - OAB/BA: (11338)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01294/2024

Representado(a): G.L.M

Patrono(a): Dr. GABRIEL LOPES MOREIRA - OAB/RS: (57313)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01318/2024

Representado(a): G.S.F

Patrono(a): Dra. GABRIELLE SANTANA FERREIRA - OAB/BA: (74180)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01429/2024

Representado(a): J.B.S.N

Patrono(a): Dr. JONAS BENÍCIO DE SOUZA NETTO - OAB/BA: (25945)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00252/2024

Representado(a): J.V.R.N.S

Patrono(a): Dr. JOÃO VICTOR ROCHA NASCIMENTO DE SOUZA - OAB/BA: (61971)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00939/2024

Representado(a): L.S.S

Patrono(a): Dr. LUÃ SODRÉ DOS SANTOS - OAB/BA: (51686)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00613/2024

Representado(a): L.S.V

Patrono(a): Dr. LEON SOUZA VENAS - OAB/BA: (26715)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01461/2024

Representado(a): M.C.M.M

Patrono(a): Dr. MATHEUS COSTA DE MELO MOREIRA - OAB/MG: (152857)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00961/2024

Representado(a): M.C.N

Patrono(a): Dra. MARCELA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO - OAB/BA: (47583)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01046/2024

Representado(a): M.I.N.B

Patrono(a): Dr. MAX ISMAEL NUNES BARBOSA - OAB/BA: (55846)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01084/2024

Representado(a): M.N.S

Patrono(a): Dr. MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB/BA: (63313)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01356/2024

Representado(a): M.N.S

Patrono(a): Dr. MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB/BA: (63313)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00327/2022

Representado(a): O.R.F

Patrono(a): Dr. ONALDO ROSA DE FIGUEIREDO - OAB/BA: (18765)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01514/2024

Representado(a): P.G.F.M

Patrono(a): Dr. PAULO GUSTAVO FERNANDES MELO - OAB/MT: (18188/O)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01310/2024

Representado(a): P.S.A.V

Patrono(a): Dra. PAULA SALES AMARAL VIANA - OAB/BA: (49729)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00190/2024

Representado(a): R.C.C

Patrono(a): Dr. RICARDO COELHO DA COSTA - OAB/BA: (23119)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01413/2024

Representado(a): R.S.N.S

Patrono(a): Dra. ROBEANE SILVA NOLASCO SANTOS - OAB/BA: (64294)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus

parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01554/2024

Representado(a): S.J.M.K.B

Patrono(a): Dra. SARA JANAINA MONTEIRO KELMER DE BURGOS - OAB/BA: (52386)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01244/2024

Representado(a): S.M.S

Patrono(a): Dra. SILVIA MAGALHÃES SACRAMENTO - OAB/BA: (5811)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01018/2024

Representado(a): T.G.P

Patrono(a): Dr. THIAGO GONÇALVES DE PINHO - OAB/BA: (64872)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01688/2024

Representado(a): Y.V.C.G

Patrono(a): Dr. YAN VEGA CORREIA GONÇALVES - OAB/BA: (36151)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

MANIFESTAÇÃO DEFESA E PROVAS

Edital n° 01338/2024 – SUPED

PROCESSO N° 01039/2023

Representante: Adriano Santos de Sales

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6° do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4°, 5° e 6° do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de Agosto de 2024.

PROCESSO N° 01532/2024

Representante: Availdo Santos da Hora

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6° do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4°, 5° e 6° do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de Agosto de 2024.

PROCESSO N° 00884/2023

Representante: Elizabeth Braz da Silva

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6° do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4°, 5° e 6° do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de Agosto de 2024.

PROCESSO N° 196/2020

Representante: Maria Lucia Zorante

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6° do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4°, 5° e 6° do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de Agosto de 2024.

PROVAS

Edital n° 01337/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 00796/2023

Representado(a): F.R.R

Patrono(a): Franciele Rosa Ramos OAB/BA (47858)

Representante: Marinalva Rocha de Almeida

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01532/2024

Representado(a): R.S.M

Patrono(a): Raisia Sousa de Magalhães OAB/BA (40677)

Representante: Availdo Santos da Hora

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 272/2020

Representado(a): E.F.S

Patrono(a): Eduardo Fernandes da Silva OAB/BA (28251)

Representante: Luiz Claudio Nascimento Dunham

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 196/2020

Representado(a): M.A.M.S

Patrono(a): Maria Aparecida Maia da Silva OAB/BA (41322)

Representante: Maria Lucia Zorante

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00338/2023

Representado(a): J.S.J

Patrono(a): Jorge Silva de Jesus OAB/BA (38164)

Representante: Hamilton Santos de Sales

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 216 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00474/2023

Representado(a): J.M.S

Patrono(a): Jeferson Miranda da Silva OAB/BA (53270)

Representante: Espólio de José Gonçalves da Cunha Inventariante Jana Firmo Cunha

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00474/2023

Representante: Espólio de José Gonçalves da Cunha Inventariante Jana Firmo Cunha

Patrono(a): Marcos André de Almeida Malheiros Filho OAB/BA (37842) / Carlos Eduardo Pessoa Oliveira Malheiros OAB/BA (34557)

Ficam notificados(as) o(a) representante e seu Patrono(a) acima nominados(as) para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00338/2023

Representante: Hamilton Santos de Sales

Patrono(a): Antoniella Carneiro Devanier Lopes OAB/BA (47222)

Ficam notificados(as) o(a) representante e seu Patrono(a) acima nominados(as) para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00354/2023

Representante: Juraci Souza Santos

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 01039/2023

Representado(a): T.C.C

Patrono(a): Lucas Araújo Mascarenhas OAB/BA (57873)

Representante: Adriano Santos de Sales

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 00354/2023

Representado(a): T.M.C

Patrono(a): Rogerio Sousa Gomes OAB/BA (49669)

Representante: Juraci Souza Santos

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

PROCESSO Nº 789/2019

Representado(a): M.N.F

Patrono(a): Aristoteles da Costa Leal Neto OAB/BA (12774)

Representante: Juízo de Direito da Comarca de Barra do Choça – Estado da Bahia

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 16 de Agosto de 2024.

RAZÕES FINAIS

Edital nº 01341/2024– SUPED

Ficam notificados, Arlindo Urbano Queiroz, Lucimara Xavier da Silva, para tomarem conhecimento do despacho exarado nos processos nºs, 434/2019, 200/2020, em que, respectivamente, figuram como representantes, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

Edital nº 01342/2024 – SUPED

Fica notificada a advogada abaixo nominada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. M.L.A.S.P., Advogado(a) Meire Luce Andrade dos Santos Pamplona-Processo 455/2020. Publique-se. Salvador, 16 de agosto de 2024.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO nº 210/2024

SÉTIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 155.283/2014

Interessado(a)(s): Rafael do Nascimento Pereira; T.A.P.(Advogado(a)(s); Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 49.297, Dra. Camila Conceição Chagas) – RELATOR: Dr. LUCAS SILVA RESENDE. **EMENTA N. 867/2024/7aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Sétima Turma deste Tribunal: “PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO DIRETA DO REPRESENTANTE OCORRIDA EM 17/08/2016 SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OC TED/OAB-BA”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Após a notificação direta do Representado, constata-se o decurso de 05 (cinco) anos sem julgamento nos autos do presente processo, operando-se a prescrição quinquenal, com fundamento no art. 43 da Lei 8.906/94 e na Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da Bahia. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Lucas Silva Resende, Relator do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS – Presidente 7a Turma.

Processo nº 392/2017

Interessado(a)(s): Nilza Carla Leal dos Santos; W.A.J.(Advogado(a)(s); Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 77.202, Dra. Melissa Leal Costa) – RELATOR: Dr. LUCAS SILVA RESENDE. **EMENTA N. 867/2024/7aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Sétima Turma deste Tribunal: “PRESCRIÇÃO

QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO DIRETA DO REPRESENTANTE OCORRIDA EM 17/08/2016 SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OC TED/OAB-BA”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Após a notificação direta do Representado, constata-se o decurso de 05 (cinco) anos sem julgamento nos autos do presente processo, operando-se a prescrição quinquenal, com fundamento no art. 43 da Lei 8.906/94 e na Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da Bahia. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Lucas Silva Resende, Relator do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS – Presidente 7a Turma.

EDITAL DECISÃO n° 211/2024

SEGUNDA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo de Reabilitação n° 01638/2024

Interessado(a)(s): Requerente: M.C.A.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 30.449, Dra. Margarida Coelho de Andrade - RELATOR: Dr. MATHEUS CAYRES MEHMERI GUSMÃO. **EMENTA N. 868/2024/2aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Segunda Turma deste Tribunal: “REABILITAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS ATÉ O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO. COMPROVANTE DE ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA. EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCESSOS EM ANDAMENTO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. INDEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Por conseguinte, levando-se em consideração a inobservância dos requisitos previstos para a concessão de tal pleito, indefiro o pedido de reabilitação. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Matheus Cayres Mehmeri Gusmão, Relator do Acórdão. EMILIA ROTES RIBEIRO – Presidente 2a Turma.

Processo n° 641/2017

Interessado(a)(s): Ex Offício TED-OAB-BA Portaria n° 34/2016; M.A.S.M.D.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 80.640, Dra. Marfiza Pereira da Silva Antunes) - RELATOR: Dr. MATHEUS CAYRES MEHMERI GUSMÃO.**EMENTA N. 869/2024/2aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Segunda Turma deste Tribunal: “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO. SÚMULA 01/2021. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, §1º, DO EOAB. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Por conseguinte, com fulcro no art. 43, §1º, do EOAB e na Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA, acolho a prescrição da pretensão punitiva da presente infração disciplinar, pugnando pelo arquivamento do presente feito. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Matheus Cayres Mehmeri Gusmão, Relator do Acórdão. EMILIA ROTES RIBEIRO – Presidente 2a Turma.

Processo n° 160/2018

Interessado(a)(s): João Eleotério Santos Júnior; J.C.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 61.581, Dr. Diogeano Marcelo de Lima) - RELATOR: Dr. MATHEUS CAYRES MEHMERI

GUSMÃO. **EMENTA N. 870/2024/2aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Segunda Turma deste Tribunal: “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO. SÚMULA 01/2021. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, §1º, DO EOAB. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. No caso em tela, este relator vislumbra, de ofício, a existência da hipótese de prescrição descrita no art. 43, caput, e, §2º, inciso I, do EAOB, conformidade ao teor da Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA, vez que decorridos mais de 05 (cinco) anos contados da data da notificação válida, ocorrida em 13/03/2019. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Matheus Cayres Mehmeri Gusmão, Relator do Acórdão. EMILIA ROTES RIBEIRO – Presidente 2a Turma.

Processo nº 00917/2022

Interessado(a)(s): Banco Master S/A, Patrono(a)(s): (OAB-SP, Dr. Ana Luiza Costa Antunes de Macedo), (OAB-SP 470.597, Dr. Pedro Ferraz Lacerda), (OAB-SP, 338.989, Dra. Amanda Constantino Gonçalves), (OAB-SP 470.597, Pedro Ferraz Lacerda); ASSEBA (Associação dos Servidores da Saúde e Afins da Administração Direta do Estado da Bahia); ASTEBA (Associação dos Servidores Técnicos Administrativos e Afins do Estado da Bahia), Patrono(a)(s): (OAB-BA 69.268, Dra. Manuella Paixão Novais Santos), (OAB-BA, 71.538, Mayalla Nathália de Almeida Cerqueira), (OAB-BA 22.003, Dr. Gustavo Almeida Marinho), (OAB-BA 17.050, Dr. Gustavo Amorim Araújo); A.J.F.R.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 53.352, Dr. Antônio Jorge Falcão Rios) - RELATOR: Dr. MATHEUS CAYRES MEHMERI GUSMÃO. **EMENTA N. 871/2024/2aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Segunda Turma deste Tribunal: “REPRESENTAÇÕES REUNIDAS. FATOS CORRELATOS. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. UTILIZAÇÃO INDEVIDA E IMODERADA DAS REDES SOCIAIS. ANÁLISE DE CASO CONCRETO EM LIVE. PROCEDÊNCIA DAS REPRESENTAÇÕES”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Isto posto, no que se refere aos autos tombados sob n. 916/2022, 917/2022, vislumbro a existência de infração disciplinar ao art. 34, IV, EAOAB (captação indevida de clientela), c/c art. 42, CED, e Provimento 205/2021, razão pela qual voto pela procedência das referidas representações para fins de impor ao representado pena de censura, convertida em advertência, nos termos dos arts. 35 e 36, inciso I e parágrafo único do EAOAB, por vislumbrar circunstâncias atenuantes na hipótese, em especial a ausência de registros de qualquer penalidade aplicada por esta Seccional em face do representado, consoante faz prova a certidão encartada nos autos. Já no que se refere aos autos tombados sob n. 376/2023, vislumbro a existência de infração disciplinar ao art. 34, IV, EAOAB (captação indevida de clientela), c/c art. 42, CED, e Provimento 205/2021, razão pela qual voto pela procedência da referida representação para fins de impor ao representado pena de censura. Decorrido o prazo para recurso ou transitada em julgado a decisão, deverá a Secretaria adotar as providências necessárias para fazer cumprir a sanção, ressaltando que esta não deverá ser registrada nos assentamentos desta Seccional, consoante expresso mandamento contido no art. 36, parágrafo único, do EAOAB. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Matheus Cayres Mehmeri Gusmão, Relator do Acórdão. EMILIA ROTES RIBEIRO – Presidente 2a Turma.

EDITAL DECISÃO nº 212/2024

SEXTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 00266/2022

Interessado(a)(s): Leda Santos da Silva: J.L.B.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 41.042, Dr. Felipe de Oliveira Santos) - RELATOR: Dr. FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO. **EMENTA N. 872/2024/6aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Sexta Turma deste

Tribunal:“LOCUPLETAMENTO DE VALORES CONFIADOS EM AUTOS DE PROCESSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO. RETRATAÇÃO DA REPRESENTANTE. CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OBSERVÂNCIA AO DEVER DE MODERAÇÃO NA COBRANÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE FALTA ÉTICA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Em sendo assim, observa-se que, não obstante ter o contrato firmado entre as partes previsto que a representada receberia honorários contratuais no importe de R\$3.000,00 (três mil reais) e mais honorários *ad exitum* no percentual de 30% (trinta por cento) incidentes sobre o valor bruto da causa, o que lhe renderia o valor de R\$5.409,92 (cinco mil quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos). Ainda assim a mesma decidiu, não aplicar tal fórmula, preferindo renunciar aos honorários fixos e restituir a moderação na cobrança de seus honorários. Motivo pelo qual, observa-se também que, no que pertine a este tema, inexistiu falta ética. Desta forma, observando que nos presentes autos não restaram demonstradas a ocorrência dos ilícitos ético disciplinar previsto no inciso XX, XXI e XXV do art. 34 da Lei nº. 8.906/94, VOTO no sentido de, com a devida vênia, DISCORDAR DO PARECER PRELIMINAR, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO e assim DETERMINAR A ABSOLVIÇÃO DA REPRESENTADA. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Florisvaldo Pasquinha, Relator do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA – Presidente 6a Turma.

Processo nº 163/2018

Interessado(a)(s): 2a Vara Criminal Especializada da Comarca de Salvador-BA: M.A.O.F.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 760-B, Dra. Maria Aparecida Oliveira Farinha) - RELATOR: Dr. FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO. **EMENTA N. 873/2024/6aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Sexta Turma deste Tribunal:“PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OC TED/OAB-BA. PROTOCOLO EM 01/02/2018. NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DA REPRESENTADA EM 21/02/2019. OPERADA A PRESCRIÇÃO EM 22/02/2024”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. No que pertine ao tema em apreço, não resta outra alternativa a não ser se curvar a aplicabilidade da Súmula 01/2011 do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, uma vez que consoante resta provado nos autos, o termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de representação, é a data do seu protocolo (in casu, 01/02/2018), a partir de quando começa a fluir o prazo de 05 (cinco) anos, o qual é interrompido nas hipóteses dos incisos I e II do § 2º do art. 43 de EAOAB, ou seja, da instauração do processo, ou da notificação válida feita diretamente ao representado, no caso do representado ocorrida em 21/02/2019, conforme se infere das fls. 19, voltando a fluir por inteiro a partir do fato interruptivo, de sorte que a prescrição operou-se para o representado em 22/02/2024. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Florisvaldo Pasquinha, Relator do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA – Presidente 6a Turma.

Processo nº 1662/2016

Interessado(a)(s): Jefferson Silva de Oliveira; R.S.S.T.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 10.625, Dr. Rosivaldo Santana Silva Ticheco) - RELATOR: Dr. FRED GÉDEÓN III. **EMENTA N. 881/2024/6aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Sexta Turma deste Tribunal:“PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO

DISCIPLINAR. ALICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OCEP-TED/OAB-BA”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Em suma, o termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de representação, a que refere o caput do art. 43 do EAOAB, é a data da constatação oficial do fato pela OAB, considerada a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB, a partir de quando começa a fluir o prazo de cinco anos, hipótese que se observa no presente processo. Em conclusão, entende-se pela pronúncia da prescrição quinquenal, no caso em tela. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Fred Gédéon III, Relator do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA – Presidente 6a Turma.

Processo nº 17/2017

Interessado(a)(s): R.R.F.R.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 38.783, Dr. Roberto Reis Fialho Ribeiro); M.V.M.G.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 69.037, Dra. Andréa Barros de Oliveira Sousa) - RELATOR: Dr. PAULO ROCHA BARRA. **EMENTA N. 884/2024/6aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Sexta Turma deste Tribunal: “PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – PROTOCOLIZADA PERANTE A OAB EM 12/12/2016. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA INTIMAÇÃO RECEBIDA PELO REPRESENTADO EM 25/03/2017. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR OCORRIDA EM 25/03/2022. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OCEP-TED/OAB-BA”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Em suma, o termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese em tela se dá após a primeira intimação da Representada, sendo este o marco interruptivo a ser considerado. Assim, a partir de 25/03/2017 começou a fluir o prazo de cinco anos que findou em 25/03/2022, hipótese de prescrição que se observa no presente processo. Portanto, entende-se pela pronúncia da prescrição quinquenal, no caso em tela. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Paulo Rocha Barra, Relator do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA – Presidente 6a Turma.

EDITAL DECISÃO nº 213/2024

QUARTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 811/2015

Interessado(a)(s): Ana Rita Capinam Campos: M.A.P.J.(Advogado)(a)(s): (OAB-GO 22.409, Dr. Marcondes Alexandre Pinto Júnior) - RELATOR: Dr. LUIZ CASTRO FREAZA FRILHO. **EMENTA N. 873/2024/4aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Quarta Turma deste Tribunal: “PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO ÉTICA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ART. 43 DA LEI Nº 8.906/1994. MARCOS INTERRUPTIVOS. INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO. DECORRIDO MAIS DE CINCO ANOS DESDE O ÚLTIMO MARCO INTERRUPTIVO. RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO E DECLARADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Conforme estipulado pela Súmula n. 01/2011 do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB e pelo art. 43, caput, e §2º, inciso I, do Estatuto da OAB, o prazo prescricional para a punibilidade da infração disciplinar é de cinco anos, sendo os marcos interruptivos da prescrição a instauração do processo disciplinar e a notificação válida do representado. No presente caso, os fatos ocorreram em 24 de abril de 2015. A instauração do processo disciplinar ocorreu em 14 de outubro de 2018 e a notificação do representado em 28 de fevereiro de 2019. Considerando a data atual de 9 de julho de 2024, verifica-se que se passaram mais de cinco anos desde o último marco interruptivo, configurando-se, assim, a prescrição.

Julgada extinta a punibilidade em razão da prescrição, deixando de aplicar qualquer penalidade ao representado”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Isto posto, voto pela extinção da punibilidade em razão da incidência da prescrição, razão pela qual deixo de aplicar qualquer penalidade ao Representado, na forma do art. 43 do EAOAB. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Luiz Castro Freaza Filho, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA – Presidente 4a Turma.

Processo nº 00266/2023

Interessado(a)(s): Traz Mania Transportes e Comércio de Gás Ltda, Adailton dos Santos Barros, Patrono(a)(s): (OAB-BA 65.733, Dr. Cláudio Sérgio Fonseca Moreira); J.M.F.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 12.912, Dra. Janice Medrado Ferreira) - RELATORA: Dra. CRISTIANA NEVES ANDARI. **EMENTA N. 874/2024/4aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Quarta Turma deste Tribunal:“LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPENSAÇÃO NÃO AUTORIZADA. VIOLAÇÃO AO ART. 35 § 2º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Assim, ante tudo o acima exposto, entendo ter a Representada praticado a infração de locupletamento inculpada no art. 34 XX do EAOAB, razão pela qual julgo procedente a Representação com a aplicação da pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 37, I do EAOAB, ou enquanto perdurar o inadimplemento, com duração máxima de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Cristiana Neves Andari, Relatora do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA – Presidente 4a Turma.

Processo nº 718/2015

Interessado(a)(s): Denílío de Oliveira Passos; R.G.B.L.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.412, Dr. Vinícius Eduardo Brandão Oliveira Bastos) - RELATORA: Dra. CRISTIANA NEVES ANDARI. **EMENTA N. 875/2024/4aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Quarta Turma deste Tribunal:“PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OCEP-TED/OAB-BA.”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Da análise dos autos, constata-se o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre a data da notificação válida e o julgamento, operando-se dessa forma a prescrição quinquenal na forma da Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do TED/BA. Desta forma, entendo pela extinção do procedimento sem julgamento do mérito ante a flagrante constatação de prescrição e decadência, nos termos acima apontados. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Cristiana Neves Andari, Relatora do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA – Presidente 4a Turma.

Processo nº 157/2016

Interessado(a)(s): Edson Lima da Conceição; R.J.F.B.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 29.241, Dr. Matheus Farias Santos) - RELATOR: Dr. RICARDO BOAVENTURA DE CARVALHO. **EMENTA N. 876/2024/4aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Quarta Turma deste Tribunal:“PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. SÚMULA 01/2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA BAHIA - PRESCRIÇÃO DA

PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Desta forma, seguindo o parecer preliminar, julgo pela extinção do procedimento sem julgamento do mérito ante a flagrante constatação de prescrição nos fundamentos acima delineados. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Ricardo Boaventura de Carvalho, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA – Presidente 4a Turma.

Processo nº 792/2017

Interessado(a)(s): Reinaldo Rodrigues de Melo; J.J.M.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 78.716, Dra. Cátia Pereira Santos Guimarães Pereira) - RELATOR: Dr. RICARDO BOAVENTURA DE CARVALHO. **EMENTA N. 877/2024/4aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Quarta Turma deste Tribunal:“PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. SÚMULA 01/2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA BAHIA - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Desta forma, seguindo o parecer preliminar, julgo pela extinção do procedimento sem julgamento do mérito ante a flagrante constatação de prescrição nos fundamentos acima delineados. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Ricardo Boaventura de Carvalho, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA – Presidente 4a Turma.

Processo nº 678/2019

Interessado(a)(s): B.G.M.M.(Advogado(a)(s); G.R.A.C.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 35.275, Dr. Bruno Gabriel Marques Matos) e (OAB-BA 16.270, Dr. Geraldo Rui Almeida Cunha) - RELATORA: Dra. LIANE DE OLIVEIRA CRUZ. **EMENTA N. 878/2024/4aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Quarta Turma deste Tribunal:“SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM ADVOCACIA – ART. 34, XXV — AUSÊNCIA DE PROVAS – PEDIDO DE DESISTÊNCIA - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. É de se notar que a presente representação foi feita, após supostamente dois advogados se desentenderem após realização de audiência em que seriam patronos das partes. Ambos relataram ao fatos e anexaram os documentos que consideraram fundamentais para comprovação do quanto arguido. Em análise atenta dos fatos narrados e documentos apresentados, conclui-se que, no presente caso, não há provas suficientes de que o representado teria praticado conduta incompatível com a advocacia. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Liane de Oliveira Cruz, Relatora do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA – Presidente 4a Turma.

Processo nº 1510/2018

Interessado(a)(s): Ex Offício TED-OAB-BA Portaria nº 28/2018; M.F.T.B.(Advogado(a)(s); Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 53.396, Dr. Felipe Miranda Alpoim Braga) - RELATORA: Dra. LIANE DE OLIVEIRA CRUZ. **EMENTA N. 879/2024/4aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Quarta Turma deste Tribunal:“PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. SÚMULA 01/2021 DO ÓRGÃO COLETIVO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA BAHIA – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Ante o exposto, não obstante o coerente entendimento exarado no parecer preliminar, o qual me filio, tem-se que o processo foi dragado pela prescrição quinquenal, razão pela qual, julgo pela extinção do

procedimento sem julgamento do mérito nos termos acima apontados Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Liane de Oliveira Cruz, Relatora do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA – Presidente 4a Turma.

Processo nº 1514/2019

Interessado(a)(s): Liobino Alves Nogueira, Ercília Maria da Conceição, Patrono(a)(s): (OAB-BA 61.098, Dra. Laiza de Souza Pereira) e (OAB-BA58.229, Dra. Tais Mascarenhas Bomfim); J.P.S.A.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 50.702, Dr. Jeovânio Pereira dos Santos Almeida) - RELATORA: Dra. LIANE DE OLIVEIRA CRUZ. **EMENTA N. 880/2024/4aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Quarta Turma deste Tribunal: “SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM ADVOCACIA – ART. 34, XXV — AUSÊNCIA DE PROVAS DOS FATOS ALEGADOS – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Em análise atenta dos fatos narrados e documentos apresentados, conclui-se que, no presente caso, não há provas suficientes de que o representado teria praticado conduta incompatível com a advocacia, sendo suficientes as provas trazidas em sede de defesa. Em face do exposto, na esteira do Parecer Preliminar, julgo IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, com extinção do feito com resolução do mérito e que, após as diligências de praxe, seja arquivado o presente processo. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Liane de Oliveira Cruz, Relatora do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA – Presidente 4a Turma.

EDITAL DECISÃO nº 214/2024

QUINTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 667/2020

Interessado(a)(s): Isaque Miranda Teixeira: I.M.S.N.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 19.163, Dr. Abdon Luciano Oliveira Menezes); Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.654, Dra. Layala Maria Oliveira Guia de Briuto) - RELATORA: Dra. VIVIAN VASCONCELOS DOS REIS SANTOS. **EMENTA N. 882/2024/5aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Quinta Turma deste Tribunal: “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR VIOLAÇÃO A PRECEITO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA – ARTIGO 36, INCISO II DO EOAB - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Vale frisar que o pedido de desistência foi formulado pelo representante 10 dias após a assinatura do contrato e pagamento dos honorários, tempo suficiente para que o causídico já estivesse trabalhando no caso e fosse remunerado por isso. No que tange a necessidade ou não de devolução parcial de valores, a OAB/BA não é competente para apreciar tal questão, devendo o Representante, caso entenda necessário, buscar o Judiciário para tal finalidade. Diante do exposto, deixo de acolher o parecer preliminar e JULGO PROCEDENTE a presente representação, com fulcro no artigo 36, inciso II do EOAB, por violação a preceito do Código de Ética e Disciplina, aplicando ao Representado a pena de censura, que deverá ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, nos termos do artigo 36, parágrafo único, em razão do ato ser considerado de menor potencial lesivo. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Vivian Vasconcelos, Relatora do Acórdão. FABRICIO MOREIRA SANTOS – Presidente 5a Turma.

EDITAL DECISÃO n° 215/2024**DÉCIMA PRIMEIRA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA****Processo n° 1212/2016**

Interessado(a)(s): 1a Vara Criminal da Comarca de Itaberaba-BA: K.K.S.P.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 58.833, Dr. Paulo Jacinto Coutinho Neves Rocha) - RELATOR: Dr. GERALDO D'EL REI REIS. **EMENTA N. 883/2024/11aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Décima Primeira Turma deste Tribunal: “PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA REGULARMENTE EM 2016. PRESCRIÇÃO CONSUMADA. ARTIGO 43 LEI 8.906/94”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Décima Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. É tranquilo na jurisprudência deste TED que uma vez transcorridos cinco anos entre a data da notificação válida e a prolação da decisão pelo TED, impõe-se o reconhecimento da Prescrição prevista no artigo 43§2º, I da lei 8.906/94. Assim, em face da prescrição, deve a presente Representação ser arquivada, na exata forma legal e regulamenta Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 16 de agosto de 2024, Geraldo D'el Rei Reis, Relator do Acórdão. PEDRO MASCARENHAS LIMA JÚNIOR – Presidente 11a Turma.

EDITAIS**EDITAL N° 064/2024 NOTIFICAÇÃO****Processo n° 01216/2024**

Interessado(a)(s): 1a Vara Cível da Comarca de Paulo Afonso-BA; J.C.P.S.(Advogado(a)(s): (OAB-SE 4677, Dra. Josy Carla Pereira de Santana) – RELATORA: CRISTIANA NEVES ANDARI.

DESPACHO:

Vistos, etc

Considerando o pedido formulado pela Representada, para a concessão de prazo adicional para a apresentação de defesa prévia diante de comprovada justificativa, e tendo em vista os princípios da ampla defesa e do contraditório, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, além do artigo 73 § 1º do EAOAB,

DEFIRO o pedido, autorizando a dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da intimação deste despacho, para que a defesa prévia seja devidamente apresentada.

Intime-se a Representada para ciência e cumprimento.

Salvador, 16 de agosto de 2024. Publique-se Mural Eletrônico. CRISTIANA NEVES ANDARI – Relatora Instrutora no TED-OAB/BA.

Edital n° 0 44 / 202 4

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 1528/2019, a Segunda Turma-TED, em decisão transitada em julgado aplicou a advogada **SONIA MARIA VIDAL PARENTE, inscrita sob nº 13.183**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XXII c/c art. 37, I, § 1º, do EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 16/08/2024. Emília Roters– Vice-Presidente TED OAB-BA.

Edital nº 0 45 / 202 4

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 814/2018, a Décima Turma-TED, em decisão transitada em julgado aplicou a advogada **BRUNA CAROLINA NERY COSTA DE PINHO, inscrita sob nº 44.747**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX, e XXV c/c art. 37, I, § 1º, do EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 16/08/2024. Emília Roters– Vice-Presidente TED OAB-BA.

Edital nº 0 46 / 202 4

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 1569/2015, a Terceira Câmara Julgadora deste Conselho Seccional, em decisão transitada em julgado, negou provimento ao recurso interposto, para manter a decisão da Segunda Turma deste Colegiado, que aplicou ao advogado **SÉRGIO SILVA LEME inscrito sob o nº 17.350**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30(trinta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, corrigida monetariamente, por infração tipificada no art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.906/94, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, sua Carteira de Identidade profissional (Art. 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 16/08/2024 –Emília Roters– Vice-Presidente TED OAB-BA.

Edital nº 0 47 / 202 4

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do

Processo nº 431/2020, a Segunda Turma-TED, em decisão transitada em julgado aplicou ao advogado **JOSÉ MARIA PEREIRA DE AMORM**, inscrito sob nº 18.850, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 12 (doze) meses, perdurando até a devolução dos valores, corrigidos monetariamente, no limite máximo de 12 (doze) meses e, acrescido de multa pecuniária correspondente a 05(cinco) anuidades, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, I, §§ 1º, 2º e art. 39 do EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 19/08/2024. Emília Roters– Vice-Presidente TED OAB-BA.

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL Nº 083/2024 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 12a TURMA – Híbrida -

O PRESIDENTE DA DÉCIMA SEGUNDA TURMA do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA c/c art. 1º da Resolução nº 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e, conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, **NOTIFICA** as partes interessadas, seus respectivos advogados, advogadas e defensores dativos para 16a Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024 (terça-feira), a partir das 14h30min**, de forma híbrida, na Praça D. Pedro II, s/n, 1º andar, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora-Nazaré - Salvador-BA e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado para o e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou do CNA, para aqueles que requererem através do e-mail atendimento.suped@oab-ba.org.br, até 15min (quinze minutos) antes do início da sessão: PAUTA: **01. Processo nº 637/2019** – Interessado(a)(s): Suedimaria Santos Rocha; J.L.A.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 32.692, Dr. Jessé Leonardo Anjos da Silva) - RELATOR: Dr. JOSÉ FERNANDO TOURINHO JÚNIOR; **02. Processo nº 229/2020** – Interessado(a)(s): Vara Crime da Comarca de Itajuípe-BA; W.O.A.A.F.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 32.612, Dr. Carlos Roberto Oliveira da Silva) - RELATOR: Dr. JOSÉ FERNANDO TOURINHO JÚNIOR; **03. Processo nº 01541/2023** – Interessado(a)(s): A.R.A.S.(Advogado(a)(s); E.B.C.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 40.568, Dr. André Ricardo Alves dos Santos) e (OAB-BA 870-B, Dr. Eduardo Bouza Carracedo) - RELATOR: Dr. JOSÉ FERNANDO TOURINHO JÚNIOR; **04. Processo nº 1438/2017** – Interessado(a)(s): Ex officio TED-OAB-BA Portaria nº 42/2016; L.C.C.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 59.605, Dra. Ioni Carine Cavalcante Sá) - RELATOR: Dr. YURI UBALDINO ROCHA SOARES; **05. Processo nº 823/2017** - Interessado(a)(s): José Vieira de Andrade; C.A.N.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 15.154, Dra. Fernanda Pedreira do Nascimento) - RELATOR: Dr. YURI UBALDINO ROCHA SOARES; **06. Processo nº 1445/2016** – Interessado(a)(s): F.L.B.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 5266); L.C.R.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 77.498, Dr. Genivaldo das Mercês Santos) - RELATOR: Dr. YURI UBALDINO ROCHA SOARES; **07. Processo nº 1451/2015** – Interessado(a)(s): Isabel Cristina Purificação da Conceição; J.R.S.T.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.865, Dra. Marli Santana Ferreira) - RELATOR: Dr. TIAGO VINÍCIUS ANDRADE LEAL; **08. Processo nº 1267/2015** – Interessado(a)(s): Márcio Fabrício Rocha Souza, Patrono(a)(s): (OAB-BA 39.302, Dr. Maurício Xavier Romano Pinto) e (OAB-BA 37.679, Dra. Samene Batista Pereira Santana); S.S.C.C.V.(Advogado(a)(s):Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.865, Dra. Marli Santana Ferreira) - RELATOR: Dr. TIAGO VINÍCIUS ANDRADE LEAL; **09. Processo nº 668/2019** – Interessado(a)(s): Bonifácio Camandaroba Neto; B.C.J.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 27.557, Dr. Bonifácio Camandaroba Júnior - RELATOR: Dr. TIAGO VINÍCIUS ANDRADE LEAL; **10. Processo nº 877/2016** – Interessado(a)(s): José João Dias, Patrono(a)(s): (OAB-BA 5022, Dr. Pedro Arsênio Peixinho Guimarães); A.A.A.M.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 77.498, Dr. Genivaldo das Mercês Santos) - RELATOR: Dr. ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES; **11. Processo nº 00498/2023** –

Interessado(a)(s): Flávia Emanuela Gomes de Matos; O.C.AC..(Advogado(a)(s):Patrono(a)(s): (OAB-BA 40.944, Dr. Matheus Pereira Couto) - RELATOR: Dr. ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES; **12. Processo nº 881/2017** – Interessado(a)(s): 2ª Vara do Sistema dos Juizados de Itabuna-BA; C.B.A.(Advogado(a)(s):Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 61.591, Dr. Diogeano Marcelo de Lima) - RELATOR: Dr. ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES; **13. Processo nº 668/2018** – Interessado(a)(s): D.O.R.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 25.942, Dr. Dermeval Oliveira Reis); E.C.B.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 14.133, Dr. Caio Druso de Castro Penalva Vita), (OAB-BA 14.056, Dr. Felipe Phileto Dantas), (OAB-BA 45.891, Dr. Rafael Ferreira Costa) e (OAB-BA 58.511, Dra. Jady da Silva Cardoso). - RELATORA: Dra. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ALVES; **14. Processo nº 00956/2015** – Interessado(a)(s): Adilza Santos Freitas; M.B.A.J.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 15.291, Dra. Noemi Lemos França) - RELATORA: Dra. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ALVES; **15. Processo nº 516/2017** – Interessado(a)(s): Maria da Piedade Neri da Silva; V.L.O.B.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 10.087, Dra. Vera Lúcia Oliveira Barbosa) - RELATORA: Dra. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ALVES. **16. O QUE OCORRER.** Publique-se Mural Eletrônico, SSA, 16/08/2024. IVALMAR GARCEZ DANTAS JÚNIOR - Presidente Décima Segunda Turma.

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 082/2024 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 11ª TURMA – HÍBRIDA - RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA o(a)(s) Interessado(a)(s) e o(a)(s) seu(a)(s) respectivo(a)(s) advogado(a)(s) e Defensor(a)(s) Dativo(a)(s), para 13ª Sessão Ordinária de Julgamento a realizar-se no **DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024 (quinta-feira), a partir das 14h**, de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, 1º andar, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. PAUTA: **01. Processo nº 1525/2017** – Interessado(a): 2ª Vara da Seção Judiciária da Bahia; R.C.N.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 18.040, Dra. Andréa Paula dos Reis Santos Oliveira) - RELATOR: Dr. GERALDO D'EL REI REIS; **02. Processo nº 550/2019** – Interessado(a): Antônio José dos Santos; J.N.C.F.(Advogado(a): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 30.252, Dra. Juliana Novaes Franco) - RELATOR: Dr. GERALDO D'EL REI REIS; **03. Processo nº 621/2019** – Interessado(a): 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-BA; W.C.S.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 15.643, Dr. Frederico Moreira Neves); Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 30.252, Dra. Juliana Novaes Franco) - RELATOR: Dr. GERALDO D'EL REI REIS; **04. Processo nº 00552/2022** – Interessado(a): Telefônica Brasil S/A – VIVO, Patrono(a)(s): (OAB-BA 15.306, Dra. Gisele Cristina Brianti Provedel); M.V.A.C.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 57.358, Dra. Márcia Vanessa Andrade Costa) - RELATOR: Dr. SANZIO CORRÊA PEIXOTO; **05. Processo nº 00551/2022** – Interessado(a): Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia; O.P.F.F.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 60.838, Dr. Rogério Márcio Fálotico) - RELATOR: Dr. SANZIO CORRÊA PEIXOTO; **06. Processo nº 1352/2018** – Interessado(a): Lucimar Ribeiro de Jesus; J.F.C.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.506, Dra. Jacinai Lins Batista) - RELATOR: Dr. SANZIO CORRÊA PEIXOTO; **07. Processo nº 23/2019** – Interessado(a): Andréa Sales Silva Bahia; H.H.C.M.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 80.704, Dr. Lucas Arteaga Aquino) - RELATOR: Dr. SANZIO CORRÊA PEIXOTO; **08. Processo nº 00088/2022** – Interessado(a): Eliane Nascimento Assunção Souza; G.G.C.M.(Advogado(a)(s): A.P.M.J.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 37.624, Dra. Gabriela Gleizer Camões Melo) e (OAB-BA 53.881, Dr. Abelardo Pereira Melo Júnior) -

RELATOR: Dr. VITOR DE AZEVEDO CARDOSO; **09. Processo nº 01171/2024** – Interessado(a): Coordenação Nacional de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia; R.S.C.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-RS 125.619, Dr. Alisson Suppi Longaray) - RELATOR: Dr. VITOR DE AZEVEDO CARDOSO; **10. Processo nº 1231/2018** – Interessado(a): 11ª Vara Criminal da Comarca de Salvador-BA; M.S.B.O.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 29.241, Dr. Matheus Farias Santos) - RELATOR: Dr. VITOR DE AZEVEDO CARDOSO; **11. Processo nº 649/2020** – Interessado(a): 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Camaçari-BA; F.T.O.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 29.241, Dr. Matheus Farias Santos) - RELATOR: Dr. VITOR DE AZEVEDO CARDOSO; **12. Processo nº 188/2018** – Interessado(a): Sudreane Nascimento Santos; I.O.L.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 80.704, Dr. Lucas Arteaga Aquino) - RELATORA: Dra. MÁRCIA SANTOS GAMA DE SOUZA; **13. Processo nº 36/2020** – Interessado(a): Ex Ofício TED-OAB-BA; F.L.N.B.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 15.025, Dr. Fabrício Luiz Nogueira de Britto) - RELATORA: Dra. MÁRCIA SANTOS GAMA DE SOUZA; **14. Processo nº 701/2019** – Interessado(a): Maria Aparecida Salvino de Souza; V.F.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 67.445, Dr. Filipe de Sousa Alcântara) - RELATORA: Dra. MÁRCIA SANTOS GAMA DE SOUZA; **15. Processo nº 92/2018** – Interessado(a): Deicirly Damasceno de Souza; P.C.P.(Advogado(a)(s): R.F.P.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 20.012, Dra. Vivian Karina Fernandes Suzart da Silva Santos) - RELATORA: Dra. MÁRCIA SANTOS GAMA DE SOUZA; **16. Processo nº 1092/2018** – Interessado(a): Denise Senna Amarante; M.B.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 60.838, Dr. Rogério Márcio Falótico) - RELATORA: Dra. MARLA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA; **17. Processo nº 349/2018** – Interessado(a): Elisiária da França e Araújo Monteiro; P.M.A.V.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 73.250, Dra. Sueni Moura de Jesus) - RELATORA: Dra. MARLA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA; **18. Processo nº 537/2019** – Interessado(a): Gualter Araújo Costa Lima; A.A.C.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 30.252, Dra. Juliana Novaes Franco) - RELATORA: Dra. MARLA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA; **19. Processo nº 00287/2023** – Interessado(a): Ex Ofício TED-OAB-BA; T.B.F.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 21.030, Dr. Tiago Batista Freitas) - RELATORA: Dra. NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA **20. Processo nº 00758/2020** – Interessado(a): Valdinei Matos de Souza; W.F.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 33.651, Dr. Wallace Ferreira de Souza) - RELATORA: Dra. NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA; **21. Processo nº 559/2018** – Interessado(a): Mário Borges Ferreira Braz; E.C.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 27.973, Dra. Elisângela Castro) - RELATORA: Dra. NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA; **22. Processo nº 780/2018** – Interessado(a): Júlio César Fernandes de Almeida; O.L.F.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 57.399, Dra. Ediane Fernandes de Almeida) - RELATORA: Dra. NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA. **23. O QUE OCORRER.** Pauta originariamente publicada em 16/08/2024. Republique-se Mural Eletrônico para retificar o número do processo de item 04 (leia-se 00052/2022). SSA, 16/08/2024. PEDRO MASCARENHAS LIMA JÚNIOR - Presidente da Décima Primeira Turma.

CÂMARA JULGADORA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO nº 077/2024

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Processo nº 00001/2024

Interessado(a)(s): Recorrente: OAB-BA 64.846, Dr. Erivaldo Santos Almeida; Recorrida: CAAB-OAB-BA - RELATORA: CONSELHEIRA YOHANA KAROLLYNE SANTOS MARQUES NOBRE. **EMENTA N.**

182/2024/2a CJ. Acórdão unânime, da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: “RECURSO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO. ADVOGADO. MAJORAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO. EXTENSÃO DO PERÍODO DO AUXÍLIO.. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE ATENDIDO. INDEFERIMENTO DO MÉRITO DO PEDIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Conselheiros membros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. A decisão recorrida, portanto, está em total consonância com o ordenamento jurídico, sendo inviável o deferimento do benefício pecuniário na proporção pleiteada, não merecendo reforma a decisão de base. Isto porque, o art 46 do Regimento da CAAB atribui a diretoria da caixa o poder de análise e a fixação de critérios para a concessão dos benefícios de acordo com a comprovação dos fatos trazidos aos autos. O recorrente não traz novas provas aos autos que dêem embasamento ao pedido de majoração e extensão do benefício que já lhe foi concedido. Não há novas evidências, nem novas comprovações médicas que suscitem tal pleito. Com base nestas razões, conheço do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão Recorrida. É o voto. Salvador, 16 de agosto de 2024, Conselheira Yohana Karollyne Santos Marques Nobre, Relatora do Acórdão. UBIRAJARA ÁVILA, Presidente da Segunda Câmara Julgadora.

Processo nº 01105/2023

Interessado(a)(s): Recorrente: A.C.S.F.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 38.475, Dra. Vanessa Pereira Valiñas Borges Carvalho); Recorrido(a)(s): Adriano Canal Barboza - RELATORA: CONSELHEIRA BRUNA ROLDI GIARETTON. **EMENTA N. 183/2024/2a CJ.** Acórdão unânime, da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: “PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA 01/2021 DO TED-OAB/BA. NULIDADE PROCESSUAL NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL N. 024/2022. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO E CERCEAMENTO DE DEFESA. DEFENSOR DATIVO DEVIDAMENTE NOTIFICADO QUANTO À DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO E RESPEITO À ANONIMIZAÇÃO DO NOME DO RECORRENTE. RECURSO NÃO PROVIDO. Os marcos iniciais e interruptivos da prescrição quinquenal e da prescrição intercorrente estão estabelecidos no artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, seguindo-se a orientação constante do enunciado da Súmula 01 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da Bahia. Conforme se verifica, da devida notificação do Recorrente para apresentação da defesa prévia em 28/03/2017 (causa interruptiva da prescrição) até o julgamento em 29/10/2021 observa-se que não foram transcorridos 05 (cinco) anos, inexistindo a prescrição quinquenal no caso concreto. Precedentes do CFOAB. Também não é cabível a alegação de existência de nulidade por erro nas iniciais do advogado no Edital n. 024/2022 publicado no Diário Oficial em 27/05/2022, pois consta corretamente o nome do Defensor Dativo, bem como houve a preservação da anonimização do nome do Recorrente no referido Edital, não havendo prejuízo da devida comunicação do ato processual, tampouco possível cerceamento de defesa. Nega-se provimento do Recurso com a manutenção integral da decisão”. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Conselheiros membros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Diante deste contexto, voto pelo CONHECIMENTO do Recurso, negando-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão unânime exarada pela Sétima Turma em sessão realizada em 13/12/2023 que julgou improcedente o pedido de revisão para manter a decisão proferida nos autos do Processo Disciplinar nº 709/2016, que aplicou ao Recorrente pena de suspensão do exercício da advocacia pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, cumulada com multa pecuniária correspondente a 03 (três) anuidades, nos termos do voto da Relatora às fls. 180/186. Salvador, 16 de agosto de 2024, Conselheira Bruna Roldi Giaretton, Relatora do Acórdão. UBIRAJARA ÁVILA, Presidente da Segunda Câmara Julgadora.

Processo nº 640/2020

Interessado(a)(s): Recorrente: A.M.C.S.A.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 32.046, Dr. Nixon Duarte Muniz Ferreira Filho); Recorrido(a)(s): Telefônica Brasil S/A VIVO, (Patrono(a)(s): (OAB-BA 15.306, Dra. Gisele Cristina Brianti Provedel) - RELATOR: CONSELHEIRO MARTONE COSTA

MACIEL. EMENTA N. 184/2024/2a CJ. Acórdão unânime, da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: “Recurso contra decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina em face de Representação DISCIPLINAR. CONDENAÇÃO DO RECORRENTE EM PENA DE SUSPENSÃO POR 12 MESES CUMULADA COM A PENA DE MULTA NO VALOR DE 6 ANUIDADES, POR ENTENDER O TED COMPROVADOS A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR, USO DE DOCUMENTO FALSO E FRAUDE PROCESSUAL EM 216 AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DO SISTEMA PROJUDI. ALEGAÇÃO DO RECORRENTE DE NULIDADE DA DECISÃO POR AUSÊNCIA DE ANÁLISE DAS RAZÕES FINAIS APRESENTADAS PELO RECORRENTE. PUGNA SEJA RECONHECIDA A NEGLIGÊNCIA, AO INVÉS DE DOLO, NAS CONDUTAS ATRIBUÍDAS AO RECORRENTE, A FIM DE OBTER PENALIDADE MENOS GRAVOSA, BEM COMO QUE O PERÍODO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 90 DIAS JÁ CUMPRIDO SEJA ABATIDO DO TEMPO TOTAL DE SUSPENSÃO IMPOSTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA QUE, NA EXECUÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO, SEJA ABATIDO O PERÍODO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA JÁ CUMPRIDA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A DECISÃO VERGASTADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS ”. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Conselheiros membros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Ante o exposto, conheço do recurso interposto e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para que, na execução da pena de suspensão, seja abatido o período de suspensão preventiva de 90 (noventa) dias já cumprida, mantendo-se, no mais, a decisão vergastada, em todos os seus termos. Salvador, 16 de agosto de 2024, Conselheiro Martone Costa Maciel, Relator do Acórdão. UBIRAJARA ÁVILA, Presidente da Segunda Câmara Julgadora.

Processo nº 1032/2018

Interessado(a)(s): Recorrente: J.S.O.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 17.238, Dr. Jackson Santos Oliveira); Recorrido(a)(s): André Santos Silva - RELATORA: CONSELHEIRA FRANCE ANNE LOPES GÓIS NOLASCO. **EMENTA N. 185/2024/2a CJ.** Acórdão unânime, da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FASE NÃO OBRIGATÓRIA DO PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE INEXISTENTE. LOCUPLETAMENTO E RECUSA INJUSTIFICADA À PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 34, XX E XXI, EAOAB). INFRAÇÕES DISCIPLINARES CONFIGURADAS. RECURSO CONHECIDO. MANTIDAS AS SANÇÕES DE SUSPENSÃO DE 60 DIAS E APLICAÇÃO DE MULTA DE UMA ANUIDADE. REFORMA PARCIAL PARA EXCLUIR A CONDICIONANTE DE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO ATÉ A COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÃO DOS VALORES”. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Conselheiros membros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Resta incontestável nos autos que o Representado deixou de cumprir com a devida prestação de contas e locupletou valores oriundos da ação que patrocinou. Por todo o exposto, VOTO por CONHECER do recurso interposto e REFORMAR PARCIALMENTE a decisão da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina. Rejeitada a preliminar de nulidade. Mantidas as condenações de suspensão de 60 (sessenta) dias e aplicação da multa no valor de 01 (uma) anuidade, com reforma da decisão apenas no que se refere à duração da suspensão, para que seja limitada aos 60 (sessenta) dias aplicados, suprimindo a condicionante de manutenção da suspensão até a comprovação da prestação de contas e restituição dos valores. Salvador, 16 de agosto de 2024, Conselheira France Anne Lopes Góis Nolasco, Relatora do Acórdão. UBIRAJARA ÁVILA, Presidente da Segunda Câmara Julgadora.

EDITAL DECISÃO nº 078/2024

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Processo nº 00277/2021

Interessado(a)(s): Recorrentes: C.M.A.P.(Advogado(a)(s)), L.S.C.(Advogado(a)(s)): (OAB-BA 39.927, Dra. Carine Marques Azevedo Piñeiro), (OAB-BA 34.136, Dra. Luciana Silva Costa); Recorrida: Seccional OAB-SERGIPE – RELATOR DIVERGENTE: CONSELHEIRO RAFAEL LINO DE SOUSA. **EMENTA N. 186/2024/3a CJ.** Vencida a Relatora acompanhada das Conselheiras Carolina Bussení, Dandara Amazzi, Joeline Araújo e Renata Deiró, Acórdão, por voto de minerva, da Terceira Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: “PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO DE CLIENTES POR MEIO DE PARCERIA E AVILTAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO PELA RELATORA INICIAL. VOTO DIVERGENTE. PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. ART. 36, § ÚNICO DO EOAB, CONVERSÃO DA CENSURA EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO. DIREITO SUBJETIVO. CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE PRESENTE. PRIMARIEDADE CERTIFICADA”. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Conselheiros membros integrantes da Terceira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Pelo posto, demandando todas as vênias a ilustre relatora, ofereço o presente voto divergente para DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para, nos termos do § único do art. 36 do EOAB, converter a pena de censura em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito.. Salvador, 16 de agosto de 2024, Conselheiro Rafael Lino de Sousa, Relator do Acórdão. ALEXANDRE CAETANO, Presidente, em exercício da Terceira Câmara Julgadora.

Processo nº 316/2020 - ED

Interessado(a)(s): Embargante:E.L.C.(Advogado(a)(s)), Patrono(a)(s): (OAB-BA 38.475, Dra. Vanessa Pereira Valiñas Borges Carvalho); Embargado: Aelson Limoeiro Gonçalves – RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO FERREIRA DE MELO. **EMENTA N. 187/2024/3a CJ.** Acórdão, unânime, da Terceira Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CABIMENTO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SE PRESTAM PARA SANAR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL EXISTENTE NO JULGADO. EMBARGOS A QUE SE DÁ PROVIMENTO, DIANTE DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS, SEM CONTUDO MODIFICAR O JULGADO. EMBARGOS NÃO PROVIDOS”. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Conselheiros membros integrantes da Terceira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Assim, prestados os esclarecimentos acima, não havendo nenhuma das hipóteses legais expressamente definidas no artigo 1.022, do CPC, ou qualquer vício a ser sanado, não há fundamento jurídico que justifique a necessidade dos embargos, afastando, inclusive, a pretensão de prequestionamento, devendo o Embargante manejar outro recurso para manifestar o seu inconformismo com o julgado, razão pela qual, nego provimento. Salvador, 16 de agosto de 2024, Conselheiro Cláudio Ferreira de Melo, Relator do Acórdão. ALEXANDRE CAETANO, Presidente, em exercício da Terceira Câmara Julgadora.

Processo nº 381/2019

Interessado(a)(s): Recorrente: C.A.P.(Advogado(a)(s)): (OAB-BA 48.618, Dr. Celso Alves Pinho); Recorrido(a)(s): Joelson Brandão Costa – RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO FERREIRA DE MELO. **EMENTA N. 188/2024/3a CJ.** Acórdão, unânime, da Terceira Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: “RECURSO. NULIDADE. RECONHECIDO O CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS/DOCUMENTOS APRESENTADOS”. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Conselheiros membros integrantes da Terceira Câmara

Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Sem maiores delongas, portanto, voto por conhecer do recurso e dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade por cerceamento do direito de defesa, determinando-se o retorno dos autos à origem, a fim de que seja retomada a instrução processual, a partir do requerimento de fls. 84/91, intimando-se o Representante Sr. Joelson Brandão Costa, por Correios com AR, no endereço de fls. 04/46 dos autos, vez que por Edital, não se comprova se parte Representante teve ciência e/ou comprovação de seu recebimento, para que se manifeste sobre o documento de fls. 91 dos autos, e, ainda, com posterior designação de audiência, exclusivamente para colheita do depoimento do Representante, vez que não houve indicação de testemunhas em momento oportuno, assegurando-se ao Recorrente a produção dos meios de provas, conforme requerido, e que no presente caso, é imprescindível ao deslinde processual administrativo disciplinar. Salvador, 16 de agosto de 2024, Conselheiro Cláudio Ferreira de Melo, Relator do Acórdão. ALEXANDRE CAETANO, Presidente, em exercício da Terceira Câmara Julgadora.

EDITAIS

EDITAL N° 034/2024 NOTIFICAÇÃO

Processo n° 00579/2023

Interessado(a)(s): B.M.S.(Advogado)(a)(s)

(OAB-BA 13.841, Dra. Bernadete Mendes de Souza)

DESPACHO:

Vistos, etc...

Vistos.

Trata-se de pedido de providências aviado pela interessada, em que requer este relator, o seguinte:

“Determinar de imediato a secretária da OAB, excluir ou riscar da certidão a informação que consta na página 1963, de que trata a certificação complementa e não autorizada, valendo o repetido " Certifico por fim, por existir outra sanção transitada em julgado, inclusive já divulgada, em vigor até a presente data a secretaria deixou de publicar o cumprimento da presente sanção" ou ou determinar a responsável pela secretaria de imediato proceder com a expedição de nova certidão, especificamente, conforme exclusivamente foi determinado no r. acordão de página 1953/1959, como do interesse da parte Recorrente e para que esta tenha acesso a documentação. Após, proceder com a imediata baixa e arquivamento dos autos na forma determinada pela relatoria e seus pares, até porque, já restou precluído o prazo recursal para interposição de recursos pelas partes”

Pois bem, verifica-se que, ao julgamento da Revisão perante a egrégia 3º câmara, restou consignado no acordão, à unanimidade, este relator, de ofício, assim determinou: “Certifique –se a secretaria se já houve o cumprimento integral da suspensão, e em caso positivo, archive-se com baixa imediata na punição, independente de nova conclusão.”

Observa-se, porém, que a secretaria lançou nos autos certidão, às fls. 1962, em que, além do quanto requerido no acordão, dá conta de que existe uma outra sanção transitada em julgado em vigor no momento, informação que não interessa aos presentes autos, todavia, também não obstrui em absolutamente nada o cumprimento da decisão exarada no acordão.

Dito isto, é claro que, independente da certidão, que deveria ser específica a estes autos, ter sido complementada com mais informações, em nada atrapalhará o arquivamento do presente procedimento, pois, se existe outra sanção em andamento, conforme certificado, não compete a este relator determinar a exclusão do fato complementar certificado, mesmo porque, repito, em nada mudará ou obstruirá a efetivação do acórdão julgado. Com efeito, a própria certidão acostada, na sua primeira parte, assevera que a sanção (oriunda destes autos) já fora cumprida e que os autos serão arquivados no prazo regimental. A informação da existência de outra sanção em andamento deverá ser tratada nos autos correspondentes. Pelo posto, tendo em vista o teor da certidão de fls. 1966, que certifica o decurso de prazo sem interposição de recursos contra o acórdão, determino, uma vez mais, o imediato arquivamento dos autos. INTIME-SE.

Publique-se Mural Eletrônico, SSA, 16/08/2024. RAFAEL LINO DE SOUSA, Conselheiro Relator.

CAMPO FORMOSO

Bahia, data da disponibilização: 19/08/2024

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 04/2024

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Campo Formoso da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 97, inciso 4º, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear a Advogada Lorena dos Santos Bahia, OAB nº 21662, como membra da Comissão de Defesa das Pessoas com Deficiência. Publique-se e cumpra-se. Campo Formoso - BA, 15 de Agosto de 2024. Michelle Godinho dos Santos. Presidente da OAB Subseção de Campo Formoso – BA.

VITÓRIA DA CONQUISTA

Bahia, data da disponibilização: 19/08/2024

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 57/2024

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições, e na forma do quando dispõe o art. 65, inciso XX, c/c o art. 109 do Regimento Interno da OAB-BA e o art. 4º do Regimento Geral das Comissões Institucionais da Subseção de Vitória da Conquista (resolução nº01/2022) NOMEIA, como Membro do **Conselho Consultivo da Jovem Advocacia**, da OAB/BA – **Subseção de Vitória da Conquista**, para o triênio 2022/2024 o **Vitor Santos Chaves OAB/BA 81.857**. Publique – se e Cumpra-se Vitoria da Conquista, 12 de agosto de 2024. **Wendel Santos Silveira Presidente**.

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 19/08/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) YURI COELHO DIAS, OAB/DF nº 43349, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 09/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) CAROLINE PERSIANO COSTA, OAB/DF nº 44596, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 09/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FERNANDES, OAB/DF nº 67583, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 09/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) JESSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA, OAB/DF nº 62156, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 09/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) KETLEN COSTA DE SOUZA, OAB/DF nº 72153, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 10/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) GISELIO DA SILVA AMARANTE, OAB/DF nº 77608, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 11/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) ROGÉRIO ROCHA PEIXOTO, OAB/DF nº 68575, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 12/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) RAFAELA COSTA E SILVA OLIVEIRA, OAB/DF nº 56243, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 12/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) BIANCA DE ARAUJO LUZ, OAB/DF nº 58087, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 12/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) JAIRO ALVES MONTEIRO, OAB/DF nº 67292, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 12/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) RODRIGO ZANATTA MACHADO, OAB/DF nº 41552, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 12/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) VICTOR GIDEÃO DA CRUZ DE MELO, OAB/DF nº 72508, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 12/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) OSMUNDO CASTRO ARAUJO, OAB/DF nº 08783, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 12/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) THIAGO CAIXETA DE QUEIROZ MIRANDA, OAB/DF nº 63852, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 13/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) GABRIEL PIRES ROCHA, OAB/DF nº 70259, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 13/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) ANA CECÍLIA FRAGA DO NASCIMENTO, OAB/DF nº 69231, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 13/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) NATHALIA BATISTA DA MOTA LEITE, OAB/DF nº 73832, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 13/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) JAILSON BATISTA TORRES, OAB/DF nº 70663, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 13/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) VIVIANE LOPES ALBANIZA REBOUÇAS, OAB/DF nº 60445, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 13/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) RICHARD FEIJÓO VIEIRA, OAB/DF nº 59229, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 13/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) GABRIELE MACHADO DE OLIVEIRA, OAB/DF nº 72717, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 13/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) JOÃO MARCELO DUARTE CASTELLANO, OAB/DF nº 66309, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 14/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) MARCELO HENRIQUE DA SILVA, OAB/DF nº 69577, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 14/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) KAIIO CASTRO FLORES, OAB/DF nº 58731, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 15/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) THIAGO XIMENES COSTA, OAB/DF nº 63535, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 15/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) BRUNA CAIXETA DE SOUSA, OAB/DF nº 67193, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 15/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) TAYANE DA SILVA FREIRE, OAB/DF nº 51687, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 15/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) VARLA IVELLIZE PAMPLONA GALVÃO, OAB/DF nº 49171, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 15/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) AMANDA CAVALCANTE PEREZ, OAB/DF nº 74732, obteve em 16/08/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 16/08/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de agosto de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL

Edital de Desistência de Pedido de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) MAYARA MOREIRA LIMA RODRIGUES obteve em 16/08/2024, a desistência do cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido.

Brasília, 16 de agosto de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Desistência de Pedido de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) JEASY NOGUEIRA ARAUJO SILVA obteve em 16/08/2024, a desistência de sua inscrição neste Conselho, a pedido.

Brasília, 16 de agosto de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Desistência de Pedido de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) IGOR DE OLIVEIRA CARVALHO obteve em 16/08/2024, a desistência de sua inscrição neste Conselho, a pedido.

Brasília, 16 de agosto de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Desistência de Pedido de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) requerente (a) KARLLA JORDANNA CAMPELO SILVA obteve em 16/08/2024, a desistência de sua inscrição neste Conselho, a pedido.

Brasília, 16 de agosto de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Desistência de Pedido de Inscrição de 16 de agosto de 2024

Torno público que o(a) requerente (a) ALEXANDRE GUIMARAES FERRARI DE ARAUJO obteve em 16/08/2024, a desistência de sua inscrição neste Conselho, a pedido.

Brasília, 16 de agosto de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008427/2024 (07.0000.2023.007967-3). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** A.L.S.C. (Proc. Representado: Andres Luiz de Souza Cavalcante - OAB/GO 45248).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de

quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008429/2024 (07.0000.2023.007957-6). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** M.A.S.V. (Proc. Representado: Muniel Augusto Silva Vieira- OAB/GO 38077).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008431/2024 (07.0000.2023.007880-4). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** E.S.S. (Proc. Representado: Edson Soares de Souza - OAB/GO 28990).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008434/2024 (07.0000.2023.007871-5). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** J.S.C.S. (Proc. Representado: Julio Salles Costa Janolio - OAB/RJ 119528).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008435/2024 (07.0000.2023.007870-7). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** J.C.L. (Proc. Representado: Júlio Christian Laure - OAB/SP 155277).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008435/2024 (07.0000.2023.007859-6). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** J.M.O.C. (Proc. Representado: Jiselda Mara de Oliveira Campos - OAB/MG 94645).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008499/2024 (07.0000.2023.007849-9). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** A.A.P. (Proc. Representado: Anne Andrade Pereira - OAB/MG 110947).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008500/2024 (07.0000.2023.007742-9). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** R.L.F.G. (Proc. Representado: Ruan Lobo Ferreira Gomes - OAB/BA 41401).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008502/2024 (07.0000.2023.007738-0). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** M.A.D.F. (Proc. Representado: Manoel Archanjo Dama Filho - OAB/GO 21593).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008503/2024 (07.0000.2023007737-2). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** S.R.E. (Proc. Representado: Samuel Rodrigues Epitacio - OAB/SP 286763).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008504/2024 (07.0000.2023.007714-5). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** M.C.S. (Proc. Representado: Mariana Cereza da Silveira - OAB/MG 149200).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008505/2024 (07.0000.2023.007709-7). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** P.C.S.S. (Proc. Representado: Paulo Cesar de Sousa e Silva - OAB/GO 11910).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008506/2024. **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** F.A.F. (Proc. Representado: Fillipe Augusto Ferreira - OAB/MG 185628).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008507/2024 (07.0000.2023.007646-3). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** E.C.R. (Proc. Representado: Eduardo Cesar Roriz - OAB/GO 38944).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008508/2024 (07.0000.2023.007538-8). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** A.A.N. (Proc. Representado: Aline de Alcantara Nunes - OAB/GO 40606).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008509/2024 (07.0000.2023.007536-1). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** A.A.A. (Proc. Representado: Aidir Alan Arboit - OAB/RS 68095).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008510/2024 (07.0000.2023.007532-0). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** W.B.P.P. (Proc. Representado: Wanderson Bruno Porto Pereira - OAB/RJ 224370).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008511/2024 (07.0000.2023.007518-3). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** M.S.M.O. (Proc. Representado: Milena Soares Meireles de Oliveira - OAB/GO 32231).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008516/2024 (07.0000.2023.009151-2). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** N.L.B.F. (Proc. Representado: Noe Lopes Batista Filho - OAB/GO 40281).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006303/2024 (07.0000.2023.009008-7). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** H.M.S. (Proc. Representado: Henrique Marques da Silva - OAB/GO 13241).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006443/2024 (07.00000.2023.010215-5). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** L.O.F.M. (Proc. Representado: Lucas Odilon Farias Melo - OAB/PE 31778).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006445/2024 (07.0000.2023.009700-4). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** L.R.S. (Proc. Representado: Luciano Rafael da Silva - OAB/GO 23289).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006446/2024 (07.0000.2023.009006-0) **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** H.M.P.P. (Proc. Representado: Hanna Manuela de Paula Paganini - OAB/MG 172331).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006447/2024. **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** G.A.P. (Proc. Representado: Glauber Alves Pinto - OAB/MG 150720).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006452/2024 (07.0000.2023.009000-3). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** F.R.V.T.J. (Proc. Representado: Flavio Roberto Varela Torres Junior - OAB/GO 39091).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006453/2024 (07.0000.2023.008967-7). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** E.R.A. (Proc. Representado: Elvane Romano de Araújo - OAB/GO 50998).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008417/2024 (07.0000.2023.008952-0). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** E.F.H.N. (Proc. Representado: Edmilson Fernandes de Holanda Neto - OAB/RN 9828).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008421/2024 (07.0000.2023.008230-5). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** C.A.O.M.F. (Proc. Representado: Claudiane Andrea de Oliveira Mundim Freitas - OAB/GO 61103).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008422/2024 (07.0000.2023.008096-7). **Representante:** OAB/DF, de ofício. **Representado:** A.G.S. (Proc. Representado: Auriberto Gomes de Souza - OAB/GO 22462).

Brasília, 19 de agosto de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

DIRETOR TESOUREIRO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de

2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007702-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. S. C. (ADRIANA SERRANO CAVASSANI – OAB/SP 196162).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007701-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. B. B. (ALESSANDRO BATISTA BATELLA – OAB/MG 105347).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007703-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. M. (ALESSANDRO MARCELO MARIN – OAB/TO 5902).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007705-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. M. (ALFREDO MELLO MAGALHÃES – OAB/RJ 99028).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007704-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. C. M. (ANA PAULA COSTA MELO – OAB/MG 97462).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007735-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. E. (ALEXANDRE EINSFELD – OAB/RJ 114584).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticonamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticonamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007713-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. L. D. S. Q. (ANA PAULA LENCASTRE DE SOUZA QUINTÃO – OAB/RJ 88067).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticonamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticonamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007740-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. G. B.

(ANDRE GIORDANE BARRETO – OAB/SC 14002).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007742-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. G. D. G. (ANDRÉ GUSTAVO DE GIORGIO – OAB/SP 183021).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007743-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. Z. (ANDRE MARTINS ZARATIN – OAB/SP 294953).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007744-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. C. (ANDRE PISSOLITO CAMPOS – OAB/SP 261263).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007745-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. M. D. (ANDREIA CRISTINA MARTINS DARROS – OAB/RS 74050).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007746-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. G. C. D. D. (ANDRESA GALHANONE CUNHA DI DOMENICO – OAB/SP 384712).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007747-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. S. (ANDRESSA CORDEIRO SILVEIRA – OAB/MA 20030).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007726-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. B. F. P. B. (ANNA BEATRIZ FRANÇA PINTO BATISTA – OAB/RJ 107155).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007748-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. D. B. G. (ANNA CLAUDIA DE BRITO GARDEMANN – OAB/PR 49894).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007749-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. V. A. F. (ANNA VITORIA ALCANTARA FEIJO – OAB/PI 5337).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007750-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. J. D. R. D. R. F. (ANTÔNIO JOSÉ DIAS RIBEIRO DA ROCHA FROTA – OAB/SP 345213).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007751-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. R. G. P. (APARECIDA RIBEIRO GARCIA PAGLIARINI – OAB/SP 29161).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007752-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. S. (ARÃO DOS SANTOS – OAB/SC 9760).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007754-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. S. F. C. (ARIANNE SAMPAIO FERREIRA CHAHIN – OAB/PR 97918).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007753-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. Z. N. (ARISTIDES ZACARELLI NETO – OAB/SP 168710).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007755-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. J. N. (ARMENIO CLOVIS JOUVIN NETO – OAB/SP 259639).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007756-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. H. A. (ARTHUR HOLANDA ARAUJO – OAB/PE 37103).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007757-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. K.

(AUGUSTO KUMMER – OAB/RS 109916).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007758-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. L. R. (BÁRBARA LIMONTA ROSA – OAB/RS 120242).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007759-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. Q. N. (BEATRIZ QUINTANA NOVAES – OAB/SP 192051).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007760-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. R. N. (BENJAMIN ROSA NETO – OAB/SP 398978).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007761-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. B. S. (BIANCA BRIGIDO SOUTO – OAB/RJ 189527).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007764-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. G. R. D. N. (BRISA GOMES RIBEIRO DO NASCIMENTO – OAB/BA 43339).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007763-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. C. D. F. (BRUNO CAMPOS DE FREITAS – OAB/CE 42046).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rua.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007765-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. C. (BRUNO COLASUONNO – OAB/SP 234203).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rua.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007715-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. F. F. (BRUNO FREITAS FAIÇAL – OAB/BA 34133).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007766-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. M. T. (BRUNO MARTINS TORCHIA – OAB/MG 124197).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007767-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. N. B. C. (BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PE 19353).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007768-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. C. H. D. S. R. (CAIO CÉSAR HÉRCULES DOS SANTOS RODRIGUES – OAB/PI 17448).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007769-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. C. M. (CAIO CREPALDI MARTINS – OAB/SP 317702).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007770-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. V. K. C. (CAIO VINÍCIUS KUSTER CUNHA – OAB/ES 11259).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007771-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. A. C. (CAMILA ALVES CORÔA – OAB/RJ 201771).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007772-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. B. B. (CAMILA BONI BILIA – OAB/PR 42674).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007773-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. D. N. F. (CAMILA DE NICOLA FELIX – OAB/SP 338556).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007774-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. M. D. E. S.

(CAMILA MARQUES DO ESPIRITO SANTO – OAB/SP 307890).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007775-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. N. C. D. S. (CAMILA NATAL CUNHA DE SOUZA – OAB/SP 275112).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007776-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. P. E. B. D. M. (CAMILA PONTES EGYDIO BEZERRA DE MENEZES – OAB/CE 26515).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007777-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. E. S. T. (CARLOS EDUARDO SANTINI TELES – OAB/SC 18856).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007778-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. E. M. (CELINA EIKO MAKINO – OAB/SP 286058).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007779-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. M. L. M. (CELIO MARCOS LOPES MACHADO – OAB/MG 103944).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007780-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. M. M. J. (CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM – OAB/TO 1486).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://ruv.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007781-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. A. F. (CESAR AUGUSTO FAVERO – OAB/RS 74409).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://ruv.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007782-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. J. R. J. (CESAR JOSE RODRIGUES JUNIOR – OAB/MG 134700).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007783-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. G. D. R. (CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – OAB/PE 20335).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticonamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticonamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007784-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. L. D. S. (CIBELE LOPES DA SILVA – OAB/MG 137622).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticonamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticonamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007785-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. A. B. M. (CLARA ALCANTARA BOTELHO MACHADO – OAB/MG 210808).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007786-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. A. L. F. (CLAUDIO ANTONIO LIMA FURTADO – OAB/PI 3601).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007787-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. D. A. C. (CLEBER DE ALCANTARA CHAGAS – OAB/MG 104300).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007788-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. M. D. S. P. (CLEITON MENESES DOS SANTOS PIMENTEL – OAB/SP 413206).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007789-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. M. P. L. (CLERISTON MARCONI PINHEIRO LIMA – OAB/MG 107001).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007790-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): D. R. (DAGOBERTO RAMOS – OAB/SC 28851).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007791-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): D. Z. G.

(DANIELLA ZAGARI GONCALVES – OAB/SP 116343).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007792-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. L. S. (ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR – OAB/SP 156816).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007738-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. E. G. (ELTON ENÉAS GONÇALVES – OAB/SP 182174).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007724-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. F. B. (ERIKA FEITOSA BENEVIDES – OAB/CE 18727).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007793-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. R. M. (FABIO RICARDO MORELLI – OAB/PR 31310).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007711-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. C. (FERNANDO CELLA – OAB/SP 177041).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007734-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. G. G. (GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARÃES – OAB/SP 149207).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://ruadv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007732-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. R. F. (JAMILA ROCHA FERREIRA – OAB/SP 260007).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://ruadv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007730-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. A. R. J. (JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR – OAB/SP 69835).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007727-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): K. C. (KAREN CARVALHO – OAB/SP 200221).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007718-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): K. R. C. S. G. (KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA – OAB/SP 157482).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007719-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): K. S. J. (KURT SCHUNEMANN JUNIOR – OAB/MS 8739).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007722-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. M. D. S. (LAUREANA MARTINS DOS SANTOS – OAB/SP 211303).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007731-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. B. A. D. S. (LEONARDO BRUNO ARAUJO DA SILVA – OAB/BA 19187).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007736-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. F. D. M. (LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO – OAB/MG 103997).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007712-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. G. (LETICIA ALMEIDA GRISOLI – OAB/RJ 116514).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007739-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. A. M. (MAICON ANDRADE MACHADO – OAB/SP 235327).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007717-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. C. M. N.

(MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO – OAB/SP 116776).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007794-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. P. P. (MARCELO PINHEIRO PINA – OAB/SP 147267).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007795-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. T. M. (MARCELO TORRES MOTTA – OAB/MG 67249).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007708-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. C. D. S. S. (MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA – OAB/SP 191362).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007725-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. C. M. (MARCIO CABRAL MAGANO – OAB/SP 103450).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007721-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. D. C. P. (MÁRCIO MARTINS DE CERQUEIRA PINHEIRO – OAB/BA 30859).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007796-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. A. M. (MATEUS DE ANDRADE MASCARENHAS – OAB/MG 85182).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007720-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. A. F. (MONIQUE DE ALMEIDA FERREIRA – OAB/RJ 169750).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007710-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): O. M. P. (ORLANDO MAURO PAULETTI – OAB/SP 92269).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007798-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. R. M. P. (PAULO ROBERTO MONTEIRO PORTELA – OAB/CE 20541).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007733-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. S. U. F. F. D. C. (PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO – OAB/SP 180623).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007802-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. A. R. A. (PEDRO AUGUSTO RIBEIRO AVELINO – OAB/SP 253422).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007709-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. M. D. M. F. (PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER – OAB/SP 169760).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007797-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. D. M. C. (RAFAEL DAVI MARTINS COSTA – OAB/RS 44138).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007801-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. H. L. D. A. (RENATO HUMBERTO LINO DE ARAUJO – OAB/MG 75871).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007799-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. N. M. (RENATO NUNES MARTIN – OAB/SP 338059).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007737-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. F. D. G. (SAMARA FRANCIS DIAS GOMIDE – OAB/SP 213581).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007729-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. G. F. A.

(TATIANA GUIMARÃES FERRAZ ANDRADE – OAB/SP 242236).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007728-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): W. J. M. G. (WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI – OAB/SP 173827).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.007714-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): W. B. D. C. S. (WILLIAM BRUNO DE CASTRO SILVA – OAB/MG 115308).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 19/08/2024

DIRETORIA

EDITAL

DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Diretoria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Espírito Santo e sua Comissão Eleitoral do Processo de Inscrição da Lista Sêxtupla para Preenchimento da Vaga do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, pelo presente ato, nos termos do artigo 5º, inciso II, alínea “c”, da Resolução Nº 03, de 21 de julho de 2023, apoiada nas disposições do artigo 94 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e dos Provimentos números 102/2004, 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB, bem como, no calendário anexo ao Edital 03/2024, disponibilizado no dia 12 de julho de 2024, no Diário Oficial da Ordem dos Advogados do Brasil, fazem publicar os **nomes das Senhoras Advogadas e dos Senhores Advogados inscritos no certame e que tiveram as suas respectivas inscrições DEFERIDAS**, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOMES	OAB/ES Nº
ADRIANO ATHAYDE COUTINHO	10089
ADRIANO SANT'ANA PEDRA	10252
ALEXANDRE PUPPIM	8265
AMERICO SOARES MIGNONE	12360
ANDERSON SANT'ANA PEDRA	9712
CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA	15434
CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	5616
CRISTIANO TESSINARI MODESTO	7437
DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO	12163

ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS	4150
FABIANO CABRAL DIAS	7831
FLAVIA BRANDÃO MAIA PEREZ	4932
JAILSON ANDRADE MENDES	22603
JASSON HIBNER AMARAL	17189
JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	4367
LAURO COIMBRA MARTINS	10132
LUCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA	5593
MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO	9931
PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO	10192
ROSEMARY MACHADO DE PAULA	294B
SARAH MERÇON VARGAS	21810
VINÍCIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA	7213
VITO BENO VERVLOET	8482

A Comissão Eleitoral, nos termos do Edital 03/2024, disponibilizado no dia 12 de julho de 2024, no Diário Oficial da Ordem dos Advogados do Brasil, deliberou no sentido de deferir a isenção do pagamento da taxa de inscrição dos Candidatos Jailson Andrade Mendes, OAB/ES 22603 e Vito Beno Vervloet, OAB/ES 8482, nos termos dos processos eletrônicos 226262024-0 e 221812024-0, respectivamente, tendo em vista, que atenderam as disposições relativas à comprovação de hipossuficiência financeira.

Tendo em vista, as disposições contidas no art. 8º, § 11, do Provimento n. 153/2013 do Conselho Federal da OAB, que acrescentou a respectiva disposição ao Provimento n. 102/2004 da mesma Instituição, que trata da indicação de Advogados para integrar os Tribunais Judiciários, em decorrência do mecanismo do Quinto Constitucional da Advocacia, bem como, a previsão contida no art. 32, da Resolução Nº 03, de 21/07/2023 do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Espírito Santo, e por força da legislação eleitoral específica aplicável ao presente certame, estão IMPEDIDOS de tomar parte do julgamento dos recursos e impugnações, assim como da arguição e votação no processo de escolha dos candidatos, os membros de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados, que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito, ou integrantes de sociedade de advocacia a que esse pertença, como sócios ou associados, a saber, desde já, sem prejuízo de eventuais impedimentos supervenientes, a serem declarados em etapas posteriores do certame, os Ilustríssimos Senhores Conselheiros Seccionais da OAB/ES: Douglas Gianordoli Santos Junior - OAB/ES 5771 e Rogério Nunes Romano - OAB/ES 13115.

Conforme as disposições contidas no Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB/ES, na respectiva data fixada para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, SORTEIO DE NÚMEROS DE CANDIDATURA E ORIENTAÇÃO DE REGRAS PARA A CAMPANHA ELEITORAL PREPARATÓRIA À CONSULTA À CLASSE, prevista no Edital 03/2024 de abertura do procedimento para inscrições no certame de escolha e preenchimento de vaga destinada ao Quinto Constitucional da Advocacia para o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, serão devidamente convocados, por ordem de antiguidade de inscrição, os Ilustríssimos Senhores Conselheiros suplentes presentes a referida sessão para que possam participar em substituição aos Senhores Conselheiros impedidos supra mencionados.

Registre-se que nos termos do calendário inicial fixado no Edital 03/2024, fica aberto o prazo entre as datas de 22.08.2024 a 26.08.2024 para eventuais impugnações às inscrições deferidas, a serem efetivadas na forma eletrônica, pelo sistema DATAGED OAB/ES, podendo ser consultadas as informações referentes aos processos eletrônicos de inscrição das Candidatas e dos Candidatos através de consulta direta das respectivas informações junto ao sitio eletrônico da OAB/ES, no endereço www.oabes.org.br.

Vitória-ES, 16 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ANABELA GALVÃO

Vice-Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário-geral OAB/ES

SILVIA MARIA LAMEIRA HANSEN

Secretária-geral adjunta OAB/ES

ANDERSON FERREIRA FÉLIS

Tesoureiro da OAB/ES

ALESSANDRO ROSTAGNO

Presidente da Comissão Eleitoral Quinto Constitucional

RODRIGO SANZ MARTINS

Membro Vogal da Comissão Eleitoral Quinto Constitucional

ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO

Membro Vogal da Comissão Eleitoral Quinto Constitucional

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 94.2024

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

ARIEL MARTINS AFONSO

BRUNO CHIABAI

CATHERINE REIS ZARDO

DANIELLY BIANCARDI GALVÃO

FERNANDA DA SILVA BARBOSA

KAYLA DOS SANTOS COSTA

MARIELLE GIUBERTI HARTHMAN

RICARDO LUCINDO RODRIGUES DA CUNHA

RILARY THAIS FERREIRA DE SOUZA SANTOS

THAIS MACHADO DE ANDRADE

VINÍCIUS LUCINDO DE SOUZA

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

MARCOS DELLI RIGUEIRO RODRIGUES

Vitória/ES, 16 de agosto de 2024.

Alberto Nemer Neto

Secretário Geral da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 19/08/2024

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202448561

Requerente: H.H.M.C. (Procurador: Hytalo Henrique Martins Claudino – OAB/GO 48.311); Y.S.M. (Procurador: Yuri de Sousa Moura – OAB/MT 32.627); R.C.M. (Procuradora: Rogéria Costa Moura – OAB/MT 26.999). DESPACHO: Determino a expedição de ofício, com cópia integral dos autos, ao Comandante Geral da PM/GO e à Corregedoria da PM/GO para análise e adoção de providências que entenderem cabíveis. Intime-se o Presidente da Subseção de Piranhas, bem como o advogado interessado, para que manifestem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca de outras providências que entenderem pertinentes. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202449119

Requerente: T.C.A.M. (Procuradora: Tatiane Carvalho Alves Melo – OAB/GO 52.449). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pela advogada interessada Tatiane Carvalho Alves Melo – OAB/GO nº 52.449, a qual teve conversas, publicações de redes sociais, bem como foto de documentação, exposta em autos de inquérito policial, tecendo a autoridade policial considerações subjetivas e ataque direto a sua honra, imagem, bem como criminalização da advocacia. Ademais, numa tentativa de criminalizar a advocacia, consta no inquérito que a advogada interessada estaria em atuação para criação de supostas empresas no ano de 2000 (quando esta advogada não conhecia seus clientes/investigados) e contava com menos de cinco anos de idade, já que nasceu em 30/10/1995. Tal ilegalidade foi perpetrada pelo Delegado da Polícia Federal, Valdemar Tiago Moreira, nos autos do Inquérito Policial nº 2022.0027427-SR/PF/GO. Acolho o parecer da Procuradoria de prerrogativas e defiro a impetração de mandado de segurança, a fim de retirar as menções da advogada interessada nos autos do inquérito policial nº 2022.0027427-SR/PF/GO, haja vista a sua flagrante ilegalidade consistente em nítido ataque à advocacia. Oficie-se ao Delegado de Polícia Federal para que esclareça os fatos narrados, caso queira, pois a gravidade dos fatos é latente. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202442535

Requerente: M.F.S.S. (Procuradora: Maria de Fátima Soares da Silva – OAB/GO 13.161). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pela advogada Maria De Fátima Soares Da Silva — OAB/GO nº 13.161, a fim de que a OAB/GO intervenha em favor de suas prerrogativas no bojo do Recurso nº 5136757- 17.2024.8.09.0011. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e defiro a intervenção da OAB/GO, nos autos da revisão criminal de nº 0276129- 68.2024.3.00.0000, na qualidade de Amicus Curiae, a fim única e exclusivamente de salvaguardar as prerrogativas, conforme estabelecido pelas normas de competência da Comissão de Prerrogativas da OAB. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202337163

Requerente: L.M.R.A. (Procuradora: Lorena Martins Rodrigues Alves – OAB/GO 24.757).
DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos à Câmara de relatoria de processos da Comissão de Direitos e Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202443827

Requerente: Subseção de Porangatu – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de ofício a OAB/MG — Seccional, solicitando Cópia integral do processo de inscrição do então advogado George Leonardis Gonçalves dos Santos. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202448507

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás. Interessado: J.R.F. (Procurador: João Rodrigues Fraga – OAB/GO 6.766). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a reiteração dos ofícios n's 251/2024 GP-SP, 252/2024 — GP-SP e 255/2024 — GP-SP. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202443849

Requerente: H.P.R.R. (Procurador: Humberto Péricles Rodrigues Rocha – OAB/GO 26.210).
DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos à Câmara de relatoria de processos da Comissão de Direitos e Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202447938

Requerente: A.C.M.S. (Procurador: Antônio Carlos Monteiro da Silva – OAB/GO 12.392).
DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente via Diário Eletrônico, a fim de que tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202448100

Requerente: M.F.S. (Procurador: Marcos Fernandes dos Santos – OAB/AL 4.616).
DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente via Diário Eletrônico, a fim de que tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202444707

Requerente: J.A.O.T. (Procurador: Jean Alves de Oliveira Tavares – OAB/GO 53.499). DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente via Diário Eletrônico, a fim de que tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202443694

Requerente: Q.L.P. (Procuradora: Queila Lopes Parreira – OAB/GO 15.590). DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente via Diário Eletrônico, a fim de que tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202104114

Requerente: R.D.P.L. (Procurador: Rosimar Django Pereira Luz – OAB/GO 49.321). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, tendo em vista que até o presente momento não houve manifestação do Ilustríssimo Senhor Cyro Terra Peres, Procurador-Geral de Justiça, reitere-se o Ofício nº 192/2024 — GP-SP, para solicitar que informem qual fora a providência adotada com relação aos requerimentos do ofício anterior, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. Cumpra-se. Publique-se. À Secretaria de Prerrogativas para providências.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202335416

Requerente: M.C.S. (Procurador: Manoel da Cruz da Silva – OAB/GO 38.585); F.R.R. (Procurador: Fernando Rodrigues Rocha – OAB/GO 62.135-A). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado Fernando Rodrigues Rocha — OAB/GO 62.135-A e da Subseção de Águas Lindas de Goiás — OAB/GO, na figura de seu Presidente, para que informem, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre eventual propositura de recurso administrativo face a Decisão de arquivamento anexa. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202444005

Requerente: M.P.O. (Procurador: Marcelo Pereira de Oliveira – OAB/GO 17.247); R.T.D.S. (Procurador: Rafael Thiago Dias da Silva – OAB/GO 27.506). DESPACHO: Determino a notificação da Subseção de Porangatu – OAB/GO, bem como do advogado Rafael Thiago Dias da Silva, via diário eletrônico, para que tomem ciência do inteiro teor dos autos e manifestem, caso queiram, o que entenderem de direito. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202448800

Requerente: T.R.F.O. (Procuradora: Thainá Ribeiro Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013); J.L.L. (Procuradora: Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203). DESPACHO: Determino a notificação da advogada requerente para que tome ciência do inteiro teor dos autos e manifeste, caso queira, o que entender de direito. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202442404

Requerente: M.O.G. (Procurador: Marcos de Oliveira Guerra – OAB/GO 63.629); Q.S.S. (Procurador: Queslei da Silva e Souza – OAB/GO 57.971). DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente via Diário Eletrônico, a fim de que tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202210121

Requerente: A.G.S. (Procurador: Álvaro Gusmão de Souza – OAB/GO 27.742). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de ofício à 1ª Delegacia Distrital de Polícia de Luziânia-GO, para obter informações sobre o Inquérito Policial n. 249/2022, especificamente se este se encontra em andamento, e se foi ou não distribuído no sistema do Poder Judiciário. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202443462

Requerente: J.C.M. (Procuradora: Jordane Costa da Mota – OAB/GO 53.293). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino o apensamento dos presentes autos (202443462) nos autos de nº 202442042. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202449406

Requerente: D.C.B.A. (Procuradora: Daniella Campos Barbosa de Amorim – OAB/GO 43.202).

DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202448129

Requerente: T.T.C. (Procurador: Tarcio Tocantins Costa – OAB/GO 37.754). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente para que informe quando do registro da ocorrência dos fatos trazidos à OAB/GO (tendo em vista que o crime em testilha se procede mediante representação da vítima) perante os órgãos da persecução penal, a fim de que esta seccional intervenha e cobre as devidas providências. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202446513

Requerente: L.A.P. (Procurador: Lucas Alves Paixão – OAB/GO 56.529). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de ofício ao magistrado titular da 2ª Vara Cível de Senador Canedo - GO, Excelentíssimo Dr. Thiago Inácio de Oliveira, a fim de que preste, caso queira, esclarecimentos acerca do trazido à esta seccional. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202448510

Requerente: Comissão de Direitos e Prerrogativas – OAB/GO. Interessados: A.J.Q. (Procurador: Aderaldo Junior de Queiroz – OAB/GO 57.967); C.B.F. (Procuradora: Christiane Brandão de Figueiredo – OAB/GO 21.446); D.C.J. (Procurador: Dimitry Cerewuta Jucá – OAB/GO 21.952). DESPACHO: Acolho o

parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação dos advogados interessados Aderaldo Junior de Queiroz — OAB/GO 57.967, Christiane Brandão de Figueiredo — OAB/GO 21.446 e Dimitry Cerevuta Jucá — OAB/GO 21.952, para que, caso queiram, tomem ciência das informações prestadas pela autoridade policial, bem como informem à respeito do interesse na tomada de medidas adicionais por parte da OAB/GO. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202449409

Requerente: A.M.C.A. (Procuradora: Amanda Mattos Carvalho Almeida – OAB/GO 62.047 – A); J.M.S.N. (Procuradora: Jacqueline Milhomem Santana Neves – OAB/GO 60.739). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pelas advogadas Amanda Mattos Carvalho Almeida — OAB/GO nº 62.047 — A e Jacqueline Milhomem Santana Neves — OAB/GO nº 60.379, a fim de que a OAB/GO intervenha em favor de suas prerrogativas nos autos do processo judicial nº 5247696-17.2019.8.09.0051, porquanto o juízo de primeira instância não teria fixado honorários sucumbenciais em favor das advogadas, mesmo elas tendo sido exitosas em Exceção de Pré-Executividade, alegando ilegitimidade de parte, a qual foi exitosa nos autos processuais em questão. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e defiro a intervenção da OAB/GO, nos autos do processo judicial nº 5247696- 17.2019.8.09.0051, na qualidade de Amicus Curiae, a fim única e exclusivamente de salvaguardar as prerrogativas, conforme estabelecido pelas normas de competência da Comissão de Prerrogativas da OAB. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202445372

Requerente: M.R.D.S. (Procurador: Marcelo Ribeiro Dias Serrat – OAB/GO 33.531). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de São Simão visando esclarecer o deslinde do feito, em especial através do e-mail procuradoriageral@saosimao.go.gov.br. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202440037

Requerente: L.M.M. (Procuradora: Leticia Mendes de Moraes – OAB/GO 58.353). DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente via Diário Eletrônico, a fim de que tome ciência da integralidade dos autos, se manifeste acerca do conteúdo da resposta ao ofício, bem como se tem interesse no prosseguimento do feito e indique eventuais diligências a serem realizadas, sob pena de arquivamento. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202449254

Requerente: A.R.A.C. (Procuradora: Anne Rávylla Alcântara Coelho – OAB/GO 58.886). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pela Subseção de São Miguel do Araguaia da OAB/GO em favor da advogada Anne Rávylla de Alcântara Coelho - OAB/GO 58.886 em desfavor ao Juiz George Leonardis Gonçalves dos Santos, nas demandas de nº 5523405- 50.2023.8.09.0143 e 5686615- 20.2022.8.09.0143, haja vista a extinção de processos sob o contexto de litigância predatória. A situação aqui denunciada, em sede administrativa, está sendo tradada nos autos de n. 0000065-80.2024.2.00.0809, em trâmite na Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e defiro a intervenção desta seccional nos autos de nº. 5523405- 50.2023.8.09.0143 e 5686615- 20.2022.8.09.0143, na qualidade de amicus curiae, a fim única e exclusivamente de salvaguardar as prerrogativas, conforme estabelecido pelas normas de competência da Comissão de Prerrogativas da OAB. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202445375

Requerente: J.E.S. (Procurador: Jacinto do Egito Silva – OAB/GO 10.921). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos à Câmara de relatoria de processos da Comissão de Direitos e Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202442131

Requerente: F.M.F. (Procurador: Flávio Máriz Freire – OAB/GO 35.636). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos à Câmara de relatoria de processos da Comissão de Direitos e Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202442042

Requerente: J.C.M. (Procuradora: Jordane Costa da Mota — OAB/GO nº 53.293.). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências da advogada Jordane Costa da Mota — OAB/GO nº 53.293. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e defiro a impetração de habeas carpas por parte da OAB/GO, para fins de trancamento da queixa-crime nº 5183085-79.2024.8.09.0051, a fim única e exclusivamente de salvaguardar as prerrogativas, conforme estabelecido pelas normas de competência da Comissão de Prerrogativas da OAB. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se

Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

NOTIFICAÇÃO**Processo nº 202448561**

Requerente: H.H.M.C. (Procurador: Hytalo Henrique Martins Claudino – OAB/GO 48.311); Y.S.M. (Procurador: Yuri de Sousa Moura – OAB/MT 32.627); R.C.M. (Procuradora: Rogéria Costa Moura – OAB/MT 26.999). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a partes interessadas para que manifestem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca de outras providências que entenderem pertinentes.

Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202448510

Requerente Comissão de Direitos e Prerrogativas – OAB/GO. Interessados: A.J.Q. (Procurador: Aderaldo Junior de Queiroz – OAB/GO 57.967); C.B.F. (Procuradora: Christiane Brandão de Figueirado – OAB/GO 21.446); D.C.J. (Procurador: Dimitry Cerewuta Jucá – OAB/GO 21.952). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica os advogados interessados Aderaldo Junior de Queiroz — OAB/GO 57.967, Christiane Brandão de Figueirado — OAB/GO 21.446 e Dimitry Cerevvuta Jucá — OAB/GO 21.952, para que, caso queiram, tomem ciência das informações prestadas pela autoridade policial, bem como informem à respeito do interesse na tomada de medidas adicionais por parte da OAB/GO.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202444005

Requerente: M.P.O. (Procurador: Marcelo Pereira de Oliveira – OAB/GO 17.247); R.T.D.S. (Procurador: Rafael Thiago Dias da Silva – OAB/GO 27.506). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica as partes interessadas para que tomem ciência do inteiro teor dos autos e manifestem, caso queiram, o que entenderem de direito.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202448800

Requerente: T.R.F.O. (Procuradora: Thainá Ribeiro Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013); J.L.L. (Procuradora: Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica as partes interessadas para que tomem ciência do inteiro teor dos autos e manifeste, caso queira, o que entender de direito.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202442404

Requerente: M.O.G. (Procurador: Marcos de Oliveira Guerra – OAB/GO 63.629); Q.S.S. (Procurador: Queslei da Silva e Souza – OAB/GO 57.971). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202448129

Requerente: T.T.C. (Procurador: Tércio Tocantins Costa – OAB/GO 37.754) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que informe quando do registro da ocorrência dos fatos trazidos à OAB/GO (tendo em vista que o crime em testilha se procede mediante representação da vítima) perante os órgãos da persecução penal, a fim de que esta seccional intervenha e cobre as devidas providências.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202443694

Requerente: Q.L.P. (Procuradora: Queila Lopes Parreira – OAB/GO 15.590) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202447938

Requerente: A.C.M.S. (Procurador: Antônio Carlos Monteiro da Silva – OAB/GO 12.392) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que

tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202448100

Requerente: M.F.S. (Procurador: Marcos Fernandes dos Santos – OAB/AL 4.616). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202335416

Requerente: M.C.S. (Procurador: Manoel da Cru da Silva – OAB/GO 38.585); F.R.R. (Procurador: Fernando Rodrigues Rocha – OAB/GO 62.135-A). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica as partes interessadas para que informem, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre eventual propositura de recurso administrativo face a Decisão de arquivamento anexa.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202444707

Requerente: J.A.O.T. (Procurador: Jean Alves de Oliveira Tavares – OAB/GO 53.499). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, e informe eventuais providências, a serem adotadas pela OAB/GO.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

3ª CÂMARA**ACÓRDÃO****PROCESSO Nº 202009205 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

A Terceira Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº **202009205**. Recte.: M. F. G. O. (Procurador(a): Maicon Filipe Goncalves de Oliveira – OAB/GO nº 49.779). Recdo(a): OAB – Seção Goiás. **EMENTA:** Recurso ao Conselho Seccional. Infração de exercer a advocacia quando impedido de fazê-lo. Advogado que patrocinou processos enquanto ocupava cargo de Conselheiro Tutelar. Recorrente alega que não há vedação expressa entre a cumulação dos cargos, e que a OAB/GO agiu sem a provocação para instaurar a representação. Alegações não prosperam. Atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar possuem poder de fiscalização, na medida em que as atividades desenvolvidas determinam ações interventivas no cotidiano da vida das pessoas, de modo que detém poder de decisão relevante sobre terceiros. Evidentemente a situação em questão se enquadra em uma das hipóteses de incompatibilidade previstas no art. 28 do EAOAB, que inviabiliza o exercício da advocacia, sendo expressamente vedada. Representação instaurada nos termos do art. 72 do EAOAB, inexistindo qualquer ilegalidade. Recurso conhecido e negado. Necessidade de posterior remessa dos autos à CSI, para apurar a necessidade de licenciamento ex-offício de inscrição. **Acórdão:** VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 3ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólumes os termos da decisão proferida pelo TED da OAB/GO, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 10 de junho de 2024. Ass.: Eduardo Alves Cardoso Júnior – Presidente da 3ª Câmara. Uigvan Pereira Duarte Filho – Relator.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 19/08/2024

CÂMARA DELIBERATIVA**EDITAL****EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **ANA BEATRIZ CARDOSO LOPES, OAB/MA 22.016**, obteve em 08/03/2023, o Licenciamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94 EAOAB.

São Luís, 19 de agosto de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário-Geral da OAB/MA

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA, OAB/MA 13.782**, obteve em 08/03/2023, o Licenciamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94 EAOAB.

São Luís, 19 de agosto de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **GIOVANE E SILVA JUNIOR, OAB/MA 16.118** obteve em 08/03/2023, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art.11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 19 de agosto de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA

ACÓRDÃO

PUBLICAÇÃO ACORDÃO/DECISÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público as decisões proferidas nos processos julgados por este Tribunal em Sessão Ordinária.

“Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiário terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição recursos.

Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste.

Processo: 10.0000.2018.003871-8, Representação Disciplinar, Representante: Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão-SINDUSCON-MA, ADV. Vinculado: D.J.S.P. OAB/PE 36606, ADV. Vinculado: A.F.D.P OAB/PE 29250, Procuradora: Lara Rodrigues Viana OAB/PE 56890.
ACORDÃO 012/2024 EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ENVIAR CONVITE PARA

ESCLARECEIMENTOS A UM GRUPO DE PESSOAS. CONDUTA LICITA, ART. 28 CÓDIGO DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. AUSÊNCIA DE PROVA MATERIAL PARA CONFIGURAR O FATO ANTIÉTICO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. Convite para reunião de esclarecimentos com timbre de escritório, não constitui, por si, prova de infração ética disciplinar. 2. Representação improcedente. Vistos e relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros do Plenário do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, por unanimidade, em Sessão Plenária realizada no dia 12 de junho de 2024, decidiu pela improcedência da representação, conforme o Relatório e Voto, que integram o presente Processo julgado. Relator: Maria Rosicléia Soares Silva. Presidente do TED-Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva. São Luís 12 de junho de 2024.

Processo: 10.0000.2021.002655-1, (classe Representação Disciplinar) representante, Cacilda Pereira Martins OAB/MA 1431, Adv. Vinculado: V.F.C. OAB/MA 11.402. Procurador: GUSTAVO FONTELES CARVALHO PEREIRA OAB/MA 8501, **ACORDÃO: 19/2024** EMENTA: PROCESSO ETICO-DISCIPLINAR. JUNTADA DE LISTA DE CLIENTES E RELAÇÃO DE PROCESSOS DE ADVOGADA QUE LITIGA EM PROCESSO JUDICIAL SIGILOSO DE DIVÓRCIO E ALIMENTOS COM OBJETIVO DE CONSTITUIR PROVAS DAS ALEGAÇÕES E POSSIVEL PARTILHA DE BENS. CONDUTA LÍCITA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. Juntar lista de clientes e relação de processos em processo judicial sigiloso em que o advogado é parte e se discute partilha de bens e alimentos, não constitui, por si, infração ética disciplinar. 2. Representação improcedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros do Plenário do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, por maioria, em Sessão Plenária realizada no dia 12 de junho de 2024, pela improcedência, conforme o Relatório e Voto, que integram o presente Processo julgado. Relator: Leandro Guimarães Cardoso. Presidente do TED-Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva. São Luís 12 de junho de 2024.

Processo: 10.0000.2019.002199-2, (classe Representação Disciplinar), representante: Josefa Sousa Silva Martins, adv. Vinculado: R.G.R. OAB/MA 13118, Procurador: Ranieri Guimarães Rodrigues. **ACORDÃO: 20/2024**, EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLEMENTAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. CONTRATO DE HONORÁRIOS COM PREVISÃO DO PERCENTUAL DE 50% DO ÊXITO OBTIDO. VALOR RECEBIDO PELO ADVOGADO DE APROXIMADAMENTE 42% DO ÊXITO OBTIDO. SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 34, XX, DO EAOAB IMPROCEDÊNCIA.

1-No caso dos autos, verifica-se a inexistência da infração disciplinar prevista no art. 34, XX, do EAOAB, pois fixados os honorários dentro do limite previsto no art. 50 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. 2-Os honorários totais recebidos, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), não superam o proveito econômico auferido pela contratante e encontram-se dentro dos valores expressamente fixados em contrato, celebrado com reconhecida cláusula de êxito e sem. 3-Assim, levando-se em consideração as normas que regem a matéria, é a presente Representação improcedente. ACORDAM os membros do Tribunal de Ética e Disciplina/MA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Hugo Emanuel de Souza Sales. Presidente do TED-Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva. São Luís 12 de junho de 2024.

São Luís, 16 de agosto de 2024

Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão notifica, o advogado no Processo Ético Disciplinar relacionado abaixo, nos termos do art. 59 (CEDOAB), art. 137-D (Regulamento Geral), e do art. 69 § 1º do EAOAB, fica a parte notificada, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação esclarecendo que, sua defesa deverá constar, “todos os documentos e o rol de testemunhas, até o máximo de cinco” (CEDOAB). Caso V. S.^a não apresente defesa, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para promovê-la. Por fim, informamos que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA tramitam de forma eletrônica podendo ser acessado através **do sistema de peticionamento eletrônico, segue link para cadastramento:** <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Processo: 10.0000.2024.008730-6

Adv. Vinculado: M.M.R.S. OAB/MA 17047, Procurador: MARCOS MAURICIO DOS REIS SOUZA

Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA. São Luís (MA), 16 de agosto de 2024.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 19/08/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 170/2024 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES.

Edital n. 170/24 - SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), a apresentarem **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 59. § 8º, do Código de Ética e Disciplina. **A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo/assistente**, nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art. 59º §2º do CED, a saber:

01) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.004879-2 – REPRESENTANTE: Rosecler Da Rosa - OAB/MT 20666/O – (Causa própria). **RELATOR:** Gildo Capeleto.

02) processo disciplinar n. 11.0000.2023.013993-7 – REPRESENTANTE: R.B. **PROCURADORES:** Amanda De Souza Campos Belo - OAB/MT 12584/O, Clarianna Marques De Arruda E Silva - OAB/MT 20148/O.

Nada mais. Cuiabá, 19 de agosto de 2024. Marcos Vinicius Nunes Ramalho–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

INTIMAÇÃO

EDITAL Nº169/2024 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

EDITAL n. 169/2024– SG/TED - Intimação de Defesa Prévia – Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art.1º, incisos II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB e art.137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os representados/procuradores a apresentarem **DEFESA PRÉVIA** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED, a saber:

01) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.004525-0 – SGD – REPRESENTADO: T.A.C.P. (THIAGO ADELMO CHIMATI PERUCHI - OAB/MT 14519/O) E F.J.S. (FABIO JOSE DOS SANTOS - OAB/MT 16263/O) **RELATOR:** RENATO DE PERBOYRE BONILHA;

02) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.010437-5 - SGD – REPRESENTADO: L.M.R.B. (LUHAN MARCOS ROMAN BERGAMIM - OAB/MT 16759/O) **RELATOR:** RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA;

03) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.011556-0 - SGD – REPRESENTADO: T.M.S. (TAIRONE MAGALHÃES DA SILVA - OAB/MT 25895/O) **RELATOR:** RENATO DE PERBOYRE BONILHA;

04) Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.008191-3 - SGD – REPRESENTADO: A.M.P. (APARECIDA MARIA PEREIRA - OAB/SP 230313) **RELATOR:** TAISA FERNANDES DA SILVA PERES;

Nada mais. Cuiabá, 19 de agosto de 2024. Marcos Vinicius Nunes Ramalho – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

COMUNICADO

COMUNICADO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, comunica que a advogada Leda Regina Luiz Saab Nogueira, OAB/MS nº 10.345, está apta ao exercício da profissão, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 22.097/2019.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2024

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário Geral da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 19/08/2024

ÓRGÃO ESPECIAL

COMUNICADO

PROCESSO N. 2886/2020

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comunica que o processo abaixo elencado foi encaminhado ao Conselho Federal da OAB para julgamento do Recurso interposto contra a decisão desta Seccional. Outrossim, esclareço-lhe que o acompanhamento processual bem como pedidos inerentes ao citado processo deverão ser encaminhados diretamente ao Colendo Conselho Federal da OAB. **Processo nº. 2886/2020.** Recorrente C. H. V. F. Adv. (s): Pâmela Cristina Padilha dos Santos – OAB/MG 104.379 e Carlos Henrique Vilela Filho – OAB/MG 119.506. Recorrido: Sr. Valteir Domingos Guimarães. Adv.(s): Deiber Magalhães Silva – 79.288 – B.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO N. 8205/2017

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comunica que o processo abaixo elencado foi encaminhado ao Conselho Federal da OAB para julgamento do Recurso interposto contra a decisão desta Seccional. Outrossim, esclareço-lhe que o acompanhamento processual bem como pedidos inerentes ao citado processo deverão ser encaminhados diretamente ao Colendo Conselho Federal da OAB. **Processo nº. 8205/2017.** Recorrente (s): Sr. Geraldo Francisco de Assis. Adv. (s): Gilberto Marcos Martins – OAB/MG 143.772. Recorrido (a): E. F. C. L. Adv. (s): Keila de Carvalho – OAB/MG 168.185 e Emerson Ferreira Correa de Lacerda – OAB/MG 122.757

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

AUDIÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 1912/2022; Representante: A.M.R.; Representado(a): A.B.S.G.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva da testemunha arrolada pelo(a) representado(a), a realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, às 09h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Andar Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º do CED.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Advogados: Dr. Ângelo Máximo Rosa – OAB/MG 143.532, Dr. Lúcio Adolfo da Silva – OAB/MG 56.397 e Dra. Ana Beatriz da Silva Gomes – OAB/MG 188.826

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 4091/2023; Representante: de ofício” - OAB/MG; Representado(a): R.G.R.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva da testemunha arrolada pelo(a) representado(a), a realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, às 10h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Andar Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente de que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha arrolada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º do CED.

Advogados: Dr. Ricardo Grossi Rocha – OAB/MG 130.006.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 1641/2024; Representante: “de ofício” - OAB/MG; Representado(a): R.B.M.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva da testemunha arrolada pelo(a) representado(a), a realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, às 10h30, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Andar Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente de que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha arrolada, sob pena de preclusão, nos termos do art.

59, § 4º do CED.

Advogados: Dr. Rafael Barbosa de Moraes – OAB/MG 137.604.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2024.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 1063/2024; Representante: N.B.S.; Representado(a): D.F.G.F. e R.A.F.P.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para depoimento pessoal da representante e oitiva da testemunha, se arrolada em tempo hábil, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, às 11h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Andar Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representante ciente de que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha arrolada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º do CED.

Advogados: Dra. Bárbara Torres de Macedo – 231.664, Dr. Danilo Felício Gonçalves Ferreira – OAB/MG 108.729, Dra. Raquel de Andrade Farnese Pinheiro – OAB/MG 111.849 e Dr. Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

POÇOS DE CALDAS

Minas Gerais, data da disponibilização: 19/08/2024

TED - TURMA REGIONAL SUL DE MINAS - POÇOS DE CALDAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL – RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 05/07/2024 DA TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – POCOS DE CALDAS, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 1651/2022: Rel.: Dr(a).MARCOS ANTONIO DE OLIVAS: RTE: G.A.T.V. OAB/MG Nº 87461; RTE: J.S.P.C. OAB/MG Nº 140942; RDO: P.H.P.O. OAB/MG Nº 161028; RDO: C.A.D.O.F. OAB/MG Nº 191996; RDO: C.L.S. OAB/MG Nº 204535; DEF: DANIELE APARECIDA FERREIRA OAB/MG Nº 127345; DEF: DANIELE APARECIDA FERREIRA OAB/MG Nº 127345; DEF: FILIPPE AUGUSTO CAMPOS DE MELO OAB/MG Nº 142480; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 1651/2022, ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram parcialmente procedente a presente representação aplicando aos representados P.H.P.O. e C.A.D.O.F. a sanção disciplinar de censura convertida

em advertência, e aplicando a improcedência da representação a representada C.L.S., nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 3149/2022: Rel.: Dr(a).JOSE EDITIS DAVID: RTE: A.M.C.S. - RDO: D.P.M. OAB/MG Nº 97951; DEF: DANIELE APARECIDA FERREIRA OAB/MG Nº 127345; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3149/2022 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 3594/2022: Rel.: Dr(a).JOSE EDITIS DAVID: RTE: J.D.U.J.C.P. - RDO: R.V.M.(Procurador(a) RICARDO VANZELLA MISSIATTO) OAB/MG Nº 177259; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3594/2022 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram procedente a presente representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 120 (cento e vinte) dias, cumulado com multa no valor de 3 (três) anuidades, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 3637/2022: Rel.: Dr(a).JOSE EDITIS DAVID: RTE: J.C.N.(Procurador(a) JOSE CARLOS NOGUEIRA) OAB/MG Nº 42049B; RDO: D.T.S.(Procurador(a) DANIEL TEIXEIRA SILVA) OAB/MG Nº 130747; RDO: N.C.P.P.(Procurador(a) NEISA DE CASSIA PEREIRA PAULA) OAB/MG Nº 147465; RDO: S.H.V.(Procurador(a) SEBASTIAO HENRIQUE VILELA) OAB/MG Nº 136100; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3637/2022 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que,

conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 3692/2022: Rel.: Dr(a).MAURICIO MACEDO: RTE: A.P.A.F.B.P.P.C. - RDO: M.F.C. OAB/MG Nº 98831; PRO: RODRIGO TAMASSIA OAB/SP Nº 234901; PRO: MATHEUS SIMEONI OAB/SP Nº 486341; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3692/2022, ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 3706/2022: Rel.: Dr(a).MAURICIO MACEDO: RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: D.H.D.S. OAB/MG Nº 221214; RDO: J.P.A. OAB/SP Nº 334591; PRO: JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP Nº 203670; PRO: FABIANA SANTOS SCHALCH OAB/SP Nº 393243; PRO: VICTOR FERREIRA ARICHELLO OAB/SP Nº 390955; PRO: VERONICA CARVALHO RAHAL BROWN OAB/SP Nº 316334; PRO: CAROLINA FONTI OAB/SP Nº 271638; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3706/2022, ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 379/2023: Rel.: Dr(a).MAURICIO MACEDO: RTE: C.M.A. - RTE: V.F. - RTE: J.D.O. - PRO: KARLA RIBEIRO DE MORAIS OAB/MG Nº 194769; PRO: KARLA RIBEIRO DE MORAIS OAB/MG Nº 194769; PRO: KARLA RIBEIRO DE MORAIS OAB/MG Nº 194769; RDO: P.C.F. OAB/MG Nº 76756; PRO: RICHELE LUIZA DE SOUZA OAB/MG Nº 104460; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 379/2023, ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram procedente a presente representação, aplicando ao representado a sanção disciplinar de censura cumulada com multa de 01 (uma) anuidade, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 2806/2023: Rel.: Dr(a).THAIS REZENDE AZEVEDO RIBEIRO: RTE: C.M.D. - PRO: EDUVALDO JOSE COSTA JUNIOR OAB/SP Nº 204035; RDO: J.R.T. OAB/MG Nº 99033; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 2806/2023 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 3519/2023: Rel.: Dr(a).MARCOS ANTONIO DE OLIVAS: RTE: C.M.N.S.F.L. - RLE: S.A.P. - PRO: MARCIO DE FREITAS CUNHA OAB/SP Nº 190463; RDO: F.O.G.M. OAB/MG Nº 123291; DEF: LUIZ ROBERTO DE CARVALHO OAB/MG Nº 155223; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3519/2023 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 259/2024: Rel.: Dr(a).SANDRO BOTREL VILELA: RTE: S.S.S.P. - RDO: R.S.U.(Procurador(a) RODRIGO DA SILVA URIAS) OAB/MG Nº 215335; RDO: R.G.M.S.(Procurador(a) RODRIGO GUIRALDELLI MULLER SANCHES) OAB/MG Nº 215380; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 259/2024 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram procedente a presente representação aplicando aos representados a sanção disciplinar de censura convertida em advertência nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com

prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 802/2024: Rel.: Dr(a).SANDRO BOTREL VILELA: RTE: M.J.D.1.V.C.C.P.A. - RDO: R.O.O.M.(Procurador(a) RODRIGO OTAVIO DE OLIVEIRA MODESTO) OAB/MG Nº 102415; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 802/2024 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram procedente a presente representação aplicando ao representado a sanção disciplinar de censura, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 989/2024: Rel.: Dr(a).SANDRO BOTREL VILELA: RTE: S.S.S.P. - RDO: A.C.P.(Procurador(a) ANTONIO CARLOS PELUCIO) OAB/MG Nº 73075; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 989/2024 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 1007/2024: Rel.: Dr(a).MARCOS ANTONIO DE OLIVAS: RTE: P.J.P.P. - RDO: G.A.T.V. OAB/MG Nº 87461; RDO: J.S.P.C. OAB/MG Nº 140942; DEF: FILIPPE AUGUSTO CAMPOS DE MELO OAB/MG Nº 142480; DEF: FILIPPE AUGUSTO CAMPOS DE MELO OAB/MG Nº 142480; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 1007/2024 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 1091/2024: Rel.: Dr(a).MAURICIO MACEDO: RTE: V.D.R.C. - RDO: A.F.D.B.(Procurador(a) ALAN FABIO DIAS BORGES) OAB/MG Nº 128857; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 1091/2024 , ACORDAM os Exmos. Julgadores da TURMA REGIONAL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - POCOS DE CALDAS da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Minas Gerais, em Sessão do dia 05/07/2024, por unanimidade, julgaram procedente a presente representação aplicando ao representado a sanção disciplinar de censura convertida em advertência, nos exatos termos do voto do Relator que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

POÇOS DE CALDAS, 16 de agosto de 2024.

BRASIL DOS REIS JUNIOR

Presidente - TURMA TED - POCOS DE CALDAS.

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 19/08/2024

ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê e Protocolo de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher e de Acolhimento às Mulheres nesta situação no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará

O Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela nº Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Comitê de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a mulher, bem como a elaboração e execução do protocolo de enfrentamento;

CONSIDERANDO a aprovação da criação do comitê na 7ª sessão ordinária do Conselho Seccional da OAB Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará o Comitê e o Protocolo de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher e de Acolhimento às Mulheres nesta situação.

Art. 2º O Comitê de Elaboração e Execução do Protocolo será composto por diversos órgãos da OAB Pará, sendo eles:

- a) Comissão das Mulheres e Advogadas da OAB Pará, sendo Seccional e Subseções;
- b) Coordenadoria de Defesa da Mulher Advogada;
- c) Ouvidoria Geral da OAB Pará;
- d) Ouvidoria da Mulher Advogada;
- e) Caixa de Assistência da Advocacia do Pará;
- f) Comissão da OAB Universitária;
- g) Procuradoria de Direitos Humanos; e
- h) Procuradoria de Prerrogativas.

Art. 3º O Comitê funcionará nos termos do Protocolo aprovado na 7ª Sessão do Conselho Seccional da OAB Pará.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da cerimônia de outorga da referida insígnia aos (as) homenageados (as).

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará

RESOLUÇÃO nº 29 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a eleição de novas Conselheiras Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Abaetetuba Pará em face de criação do cargo.

O Conselho Seccional da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ**, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO a ampliação do número de Conselheiros Subseccionais de Abaetetuba, conforme a Resolução nº 09/2024;

CONSIDERANDO a eleição, por unanimidade, das advogadas Rôsângela Pereira Gomes e Jacqueline Silva Ferreira para ocupar as vagas de Conselheiras Subseccionais de Abaetetuba;

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger, à unanimidade de votos, a advogada Rôsângela Pereira Gomes para ocupar a vaga de Conselheira Subseccional Titular de Abaetetuba, no triênio 2022/2024.

Art. 2º. Eleger, à unanimidade de votos, a advogada Jacqueline Silva Ferreira para ocupar a vaga de Conselheira Subseccional Suplente de Abaetetuba, no triênio 2022/2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 19/08/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL TED - OAB/PB - 2024

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

Danilo Henrique Almeida Machado - OAB/GO nº 56.253 (15.0000.2023.000844-4)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

TED - OAB/PB - 2024

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

Gabriel Junior (Tribunal de Ética e Disciplina nº 6.181/2024)
--

Gabriel Junior (Tribunal de Ética e Disciplina nº 6.182/2024)
--

Subseção de Pombal Jose Erivan Tavares Grangeiro - OAB/PB nº 3830 (15.0000.2022.001637-5)

Jurandir Pereira da Silva - OAB/PB nº 5.334
Advogado da parte: Fabricio da Silva Carvalho - OAB/PB nº 20.649
Lucas Vinicius Falchetti - OAB/PB nº 23.725
(15.0000.2022.001817-1)

Haroldo Abath do Rego Luna Neto - OAB/PB nº 12.775
Amauri de Lima Costa - OAB/PB nº 3.594
Ana Luíza Lacerda Cunha - OAB/PB nº 20.187
(15.0000.2022.002048-8)

Corregedoria Geral da Justiça - TJPB
Ramon Pessoa de Moraes - OAB/PB nº 13.771
(15.0000.2018.001611-0)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 19/08/2024

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 157.060/2024

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e/ou se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 1).

Adv. PR/19.989 - Ricardo Daller Filho.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROTOCOLO Nº 154.085/2024

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e/ou se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 1).

Adv. PR/124.819 - João Pedro Soares Lopes.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROCESSO Nº 8.971/2021

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e/ou se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 166).

Representante: Marcos de Brito Almeida. **Representado:** E.F.M.R. (**Adv.** PR/78.180 - Emanuell Felipe Moura da Rocha. **Procurador:** PR/65.389 - Marcelo Aparecido Martins).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROCESSO Nº 5.720/2016

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e/ou se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 149).

Representante: Claudete Vicente da Silva (**Procurador:** PR/8.316 - Joao Ademir Ribeiro Pontes). **Representado:** R.C.M.B.R. (**Adv.** PR/23.915 - Raul de Cassius Marcus Batista Rangel. **Procurador:**

PR/50.648 - Samuel Rangel de Miranda).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 248/2024-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar www.oabpr.org.br/pe:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	D A T A D E DILIGÊNCIA	N ° D O PROTOCOLO	MOVIMEN TO
09134	ROBERTO WYPYCH JUNIOR	16/08/2024	17512/2001	122
63457	MARINA LUIZA WYPYCH GEHLEN	16/08/2024	17512/2001	122
122997	LUCAS BORTOLUZZI APOLINARIO	16/08/2024	154816/2024	5
46454	JULIANA IATSKIU FURQUIM	16/08/2024	6462/2024	6
08123	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	16/08/2024	158947/2024	3
08128	GIOVANI GIONEDIS	16/08/2024	158947/2024	3
78201	EDLYN ARIENE DOS SANTOS DUTRA	16/08/2024	158947/2024	3
48316	MARIANA PIOVEZANI MORETI	16/08/2024	85379/2019	70
83067	LUCAS RUIZ BALCONI	16/08/2024	85379/2019	70
13271	SANDRA CALABRESE SIMAO	16/08/2024	157522/2024	4

119654	LEONICE EGGERS	16/08/2024	157522/2024	4
27089	VIVIAN CRISTINA LIMA LOPEZ VALLE	16/08/2024	12965/2014	120
31931	MARIO ELIAS SOLTOSKI JUNIOR	16/08/2024	10336/2011	16
44209	ANDRÉIA GASPAS SOLTOSKI	16/08/2024	10336/2011	16
50006	ALAN MOREIRA LOPES	16/08/2024	13307/2016	63
66316	KEILA DOS SANTOS	16/08/2024	13307/2016	63
57841	RAFAELA POLATTI	16/08/2024	38544/2016	30
31257	FREDERICO VIDOTTI DE REZENDE	16/08/2024	3765/2006	136
37202	CAMILA VIDOTTI DE REZENDE GUERZONI	16/08/2024	3765/2006	136

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4089/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **17 de setembro de 2024, às 09h30min.**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Denize de Fátima Martins Del Santo. **Representado:** A.L.C.M. (PR/54639 - Anderson Luis Cordeiro Moreira). **Defensor Dativo:** PR/100076 - Cezar Eduardo Gonçalves.

Na mesma oportunidade, notifica-se a parte representada para que tome conhecimento Acerca do Despacho exarado no mov. 82.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 5868/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **20 de setembro de 2024, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Wender Gabriel Alves Ferreira. **Representado:** W.F.F., F.A.G.F.Q., C.F.R., C.L.P.R. (PR/05961 - Waldomiro Ferreira Filho, PR/25269 - Fabio Andre Gimenes Ferreira de Quadros, PR/50562 - Carlos Fabiano Rechetelo e PR/51800 - César Luís Portes Rocha).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 8544/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **18 de setembro de 2024, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** *ex-officio*. **Representado:** M.U.M. (PR/100413 - Márcio Ubiratan Massuchetto). **Defensor Dativo:** PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling.

Na mesma oportunidade, notifica-se a parte representada para que tome conhecimento Acerca do Despacho exarado no mov. 69.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 5214/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **19 de setembro de 2024, às 14h30min.**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Sandra Zulmara Soldati Sferelli. **Procurador:** PR/80724 - Ivan Luiz Macagnan Junior. **Representado:** T.S. (PR/46119 - Tiago Stainke).

Na mesma oportunidade, notifica-se a parte representada para que tome conhecimento Acerca do Despacho exarado no mov. 28.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 2968/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **20 de setembro de 2024, às 10h00min.**, a qual ocorrerá tanto na sede da

Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Cleverson Adriano de Souza. **Procurador:** PR/80724 - Ivan Luiz Macagnan Junior. **Representado:** L.W.D. (PR/81775 - Leonardo William Domingues).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **13ª Turma** reunir-se-á para a **76ª Sessão de Julgamento**, na **sexta-feira, dia 13 de setembro de 2024, a partir das 14h00min**, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) PROCESSO Nº 3811/2023: Representante: Ex-Officio X E.M. (**Adv:** PR/67.339 – Edmilson Marques). **Relator:** Tiago da Silva Demarque

2) PROCESSO Nº 8276/2022: Representante: Agnaldo Antunes da Silva X A.G.S. (**Defensor Dativo:** PR/85.445 – Karime Caroline Martins de Ramos). **Relatora:** Renata Eleuterio Lechinewski.

3) PROCESSO Nº 8185/2022: Representante: Marcos Aurelio de Lima França X V.A.M.; L.F.P.F. (**Defensor Dativo:** PR/75.211 – João Batista Wichineski Junior). **Relatora:** Cristiane Vitorio Gonçalves

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na

forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98534-9855.

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 15/08/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ALISON WILL NASS	CURITIBA (SECCIONAL)
DIEGO MENDES SILVA JUNIOR	CURITIBA (SECCIONAL)
FELIPE SIQUEIRA FERREIRA	LONDRINA
GIOVANA CONCEIÇÃO DE SOUZA MARTINS	LONDRINA
GIOVANNA FRANCESCA BORDIGNON PICCINELLI	CURITIBA (SECCIONAL)
GUSTAVO HENRIQUE BAU	PATO BRANCO
JULIA SUSKI	PONTA GROSSA
KAUAN HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	CURITIBA (SECCIONAL)
MARCELO LUIS FRANCISCO JUNIOR	CURITIBA (SECCIONAL)
MELISSA PAZ SANDLER	CURITIBA (SECCIONAL)
NALU DE LUNA XAVIER DE SOUZA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SILVIO LUIZ SALVADOR	LONDRINA
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	SUBSEÇÃO
ANDRE MACHADO COELHO	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIELI FONTANA	CURITIBA (SECCIONAL)
GUILHERME JACOBI	CURITIBA (SECCIONAL)
HENRIQUE BASSI DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	CURITIBA (SECCIONAL)
LETÍCIA DUARTE VOLPATO	CURITIBA (SECCIONAL)
RAFAELA SILVA DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
RENAN TORRES LUCAS DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	SUBSEÇÃO
GABRIELLA COUTINHO DE LIMA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 450/2024-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso II, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LICENCIAMENTO	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
72603	JÉSSICA BERVIAN MACHADO	01/08/2024	8084/2014	37

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 451/2024-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
125672	ELISA NATALIA GOMEZ RIBEIRO	7042/2024	19

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 452/2024-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
-----------	------	----------------	-----------

OAB		PROCESSO	TO
39788	BENEDITO GENEROSO DA COSTA	34760/2005	25, 17
25540	ADEMAR NUNES DE CRISTO	6595/1998	26
76525	RENATA SZTERENBUCH CRUZ	4311/2015	16
86963	HELOA TIECHER	3488/2017	20
52645	HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA	4643/2009	68
59974	GRAZIELLA BECK KRONLAND PINTO	5085/2011	11
	CRISTIANO RÊGO BENZOTA DE CARVALHO	6375/2024	4
	EDUARDO HENRIQUE CAMPI FILHO	12681/2023	29
	ELIASI VIEIRA DA SILVA NETO	12687/2023	26
	MAURÍCIO JOSÉ GUILHERME FRÓES GUIDI CELINI GIUBILEI	6444/2024	4
115217	RONALDO SMIALOSKI	10241/2022	19
124879	NORANE ADELINA ESPINDOLA CALLIARI	4585/2024	32
71037	MAURICIO DOMINGOS	1966/2014	22
89781	ISRAEL LYSY GLUCK	14864/2017	23
114229	GUSTAVO SCHIRLO	7327/2022	42
17783	WILSON BLEY LIPSKI	17761/2018	6
75036	WEVILLING DA FONTOURA ALVES	2054/2015	25

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

Letícia Patrícia de Oliveira Ribeiro

Gestora do Setor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO 453/2024-SEC

A Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
42302	AGOSTINHO BRUNO ZIBETTI FILHO	121235/2024	4
120096	LILIANA LAURINDO	124585/2024	4

31373	SAMANTA MARIA DOS SANTOS PINEDA	118680/2024	8
107491	LIAN BRENDON MATTEO MARINHO TELLES DUTRA GONÇALVES	127186/2024	7
106044	MARIELEN MACHADO MARTINS	131434/2024	3
109471	MARIA GABRIELA SZYMKOVIK	129576/2024	6

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

Letícia Patrícia de Oliveira Ribeiro

Gestora do Setor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO 454/2024-SEC

O **Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
92133	BRUNA CESTARI LOPES	41719/2024	15

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

Henrique Gaede

Secretário-Geral

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

APUCARANA - PROCESSO Nº 9037/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **25 de setembro de 2024, às 16:00h**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Apucarana/PR, localizada na Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 440, bairro Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-090, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Vara Criminal de Marilândia do Sul/PR. **Representado:** I.S.V. (PR/51.970 – Adv. Irineu dos Santos Vainer). **Procurador:** PR/90.855 - Kaique Lima de Andrade.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Apucarana, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CAMPO LARGO - PROCESSO N° 1120/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **26 de setembro de 2023, às 16h00min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Campo Largo/PR, localizada na Travessa Francisco Augusto Robacker, nº 198, Vila Operária, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.601-364, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Cisco Comercio de Artigos Esportivos LTDA-ME. **Procuradores:** PR/28.618 - Renato Costa Luz Pinheiro da Hora, PR/36.077 - Douglas Gomes Vieira, PR/56.557 - Juliana Taís Floriano da Silva Panka e PR/96.132 - Débora Kuspysz Guaurino. **Representado:** J.A.S. (PR/68.134 – Adv. José Aparecido Souza). **Procurador:** PR/70.253 – Adv. Alexandre Taborda Ribas.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Campo Largo, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CORNÉLIO PROCÓPIO - PROCESSO N° 9401/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **27 de setembro de 2024 às 14h00min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de

Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Antônio Paiva Junior, nº 193, Sala dos Advogados, bairro Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Amelia Tamiko Omiya Outsuki. **Representada:** C.D.A.; G.D.D.M (Adv. PR/85.887 - Claudinei Dias Athayde e PR/90.246 – Adv. Gabrielly Donaire Dias Martins.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Cornélio Procópio, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

GUARAPUAVA - PROCESSO Nº 11290/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **27 de setembro de 2024, às 10h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Guarapuava/PR, localizada na Rua Padre Chagas, nº 4.476, bairro Batel, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-270, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** *ex-officio*. **Representados:** E.S.F. (PR/41839 - Everton de Souza Ferreira).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Guarapuava, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº. 10661/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, 344 – 4º - Andar, Centro Londrina/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o arquivamento liminar do processo** (mov.49).

PROCESSO Nº 10661/2022 – Odair Barbosa x. W.J.D. (PR/73.736 - Wilson José Durães).

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Londrina, 15 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N20/2024

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, sediada na Rua Professor João Cândido, 344 – 4º Andar – Centro, CEP: 86010-901, Londrina/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a comparecer à sua sede, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para tratar de assunto de seu interesse. **01)** PR/84.232 – Luiz Fernando Cardoso Ramos. **2)** PR/106.441 – Gabriela Dalla Torre Trevizan.

Londrina, 15 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 6460/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344, 4º andar, Centro, Londrina/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

PROCESSO Nº 6460/2022 – Cristiane Rossi x A.M.M. (PR/65.819 – Alessandra Matiko Matsumura).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº

8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

P/ara acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Londrina, 15 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 6810/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344, 4º andar, Centro, Londrina/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

PROCESSO Nº 6810/2023 – Aline Cristiane dos Santos x D.A.S. (PR/119.251 – Matheus de Oliveira David - Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

P/ara acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Londrina, 15 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 3111/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344, 4º andar, Centro, Londrina/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

PROCESSO Nº 3111/2021 – Debora de Assis Araujo x M.Q.C.C.V. (PR/55.548 – Melina Maria Vilela Ferreira – Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

P/ara acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Londrina, 15 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA – PROCESSO Nº 2749/2023

Notifica-se os advogados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **03 de outubro de 2024, às 14h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na **Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>)**, cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Polyana Lucena Camargo de Almeida (PR/115.288 – Jackeline Chaves - Procuradora). **Representado:** T.A.A.T. (PR/68834 – Rafael Grzelak de Oliveira – Dativo)

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA – PROCESSO Nº

Notifica-se os advogados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **17 de setembro de 2024, às 16h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na **Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>)**, cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** *Ex-officio*. **Representado:** R.C.N.B. (PR/

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 4550/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina Sede Lauro Fernando Zanetti da Rua Professor João Cândido, 344 – 4º Andar, Centro, Londrina/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o indeferimento liminar do processo (mov.32).**

PROCESSO Nº 4550/2023 – *Ex-officio* x M.D.R.S. (SP/347.790 – Maria Dilisier Ribeiro Soares).

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Londrina, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - PROCESSO Nº 3320/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **26 de setembro de 2024, às 14h00min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Maringá/PR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o

comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** *ex-officio*. **Representados:** C.P.O.M. (PR/47643 - Christiane Paula De Oliveira Mantovani). **Defensor Dativo:** PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAGUÁ - PROCESSO N° 3331/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **30 de setembro de 2024, às 11h30min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Paranaguá/PR, localizada na Rua Xavier da Silva, nº 136, bairro Tuiuti, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-620, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** 1ª Vara Criminal de Paranaguá/PR. **Representados:** A.E.H.; P.A.F. (SC/28.532 – Adv. Andre Eduardo Heinig e SC/17.050 – Adv. Paolo Alessandro Farris). **Defensor Dativo:** PR/101.772 - Elenir dos Santos Visnieski.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Paranaguá, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAGUÁ - PROCESSO N° 9076/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **25 de setembro de 2024, às 11h30min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Paranaguá/PR, localizada na Rua Xavier da Silva, nº 136, bairro Tuiuti, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-620, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Andreia Serafin. **Representado:** R.M.M. (PR/47.169 – Adv. Rodrigo Machado de Moura. **Defensor Dativo:** PR/115.053 - Lucilene da Silva Küster.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Paranaguá, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PATO BRANCO - PROCESSO N° 1243/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **23 de setembro de 2024, às 14h00min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Pato Branco/PR, localizada na Rua Goianases, nº 158, bairro Centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-020, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Patricia da Silva. **Representado:** V.M.D.L. (PR/31.619 – Adv. Viviane Menegazzo Dalla Libera). **Defensor Dativo:** PR/62.129 – Adv. Thiago Luiz Portes Wendling.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Pato Branco, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - PROCESSO N° 10970/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **25 de setembro de 2024, às 10h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Ponta Grossa/PR, localizada na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 510, bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.035-310, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa/PR. **Representado:** L.R.N. (PR/88.174 - Lucas Ramonn Nagayschi). **Defensor Dativo:** PR/74.609 - Marcio Roberto Alves.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROCESSO N° 11362/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **30 de setembro de 2024 às 16h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de São José dos Pinhais/PR, localizada na Rua Paulino de Siqueira Cortes, 1.289, bairro Silveira da Motta, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.030-730, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** *ex-officio*. **Representado:** A.G.S.F. (PR/32.572 – Adv. Antonio Gustavo Scherner Franco). **Defensor Dativo:** PR/62.129 - Thiago Luiz Portes Wendling.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova

oitiva.

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

TELÊMACO BORBA - PROCESSO N° 7791/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **27 de setembro de 2024, às 16h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Telêmaco Borba/PR, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 887, bairro Centro, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84.261-400, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representado: J.A.M.S. (PR/15888 - Joao Augusto Moraes dos Santos). Defensor Dativo: PR/95357 - Katia Rossana Roosen Runge.**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

UNIÃO DA VITÓRIA - PROCESSO N° 10671/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **25 de setembro de 2024, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de União da Vitória/PR, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 326, bairro Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: 1ª Vara Federal de União da Vitória/PR. Representados: D.C.G.; M.C.D.; G.V.C.; M.T.S. (RS/123.251B - Adv. Débora Cristina Grings, RS/79.466 - Marília Carbonera Dias Menegassi, RS/81.926 - Gilson Vieira Carbonera e PR/104.788 - Maurício Tomazini da Silva).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

União da Vitória, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

UNIÃO DA VITÓRIA - PROCESSO N° 8062/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **17 de setembro de 2024, às 16h00min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de União da Vitória/PR, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 326, bairro Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Vara de Família e Sucessões de União da Vitória/PR. **Representados:** Z.M.F. (PR/23.764 – Adv. Zeidan Marcelo Faraj).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

União da Vitória, 16 de agosto de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 19/08/2024

COMISSÃO ELEITORAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 17.0000.2024.016661-1

Ofício n° 028/2024 CE – OAB/PE

Ilmo. Sr.

AMARINO ZACARIAS BATISTA

NESTA

Ilustríssimo Senhor,

De ordem da Comissão Eleitoral da OAB/PE, instituída para o processo eleitoral do Quinto Constitucional TJPE – 2024, por meio da Portaria Conjunta n° 005/2024, NOTIFICO V.Sa. para proceder com saneamento do processo de inscrição n° 17.0000.2024.016661-1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme despacho de fls., e que segue abaixo, nos termos do artigo 17, §1°, da Resolução n° 100/2024 OAB/PE.

“Da análise acerca do cumprimento dos requisitos constitucionais, legais, regulamentares e editais para inscrição enquanto candidato(a) à vaga de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, destinada ao Quinto Constitucional da advocacia, além das exigências relacionadas no despacho de fls., sob ID 8521265, verificou-se a inexistência de comprovação documental das seguintes exigências:

- 1 – certidão de distribuição cível.
- 2 – autodeclaração de raça.
- 3 – fotografia recente para constar do sistema de votação, observado o seguinte parâmetro (arquivo com no máximo 2MB):
 - a) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;
 - b) profundidade de cor: 24bpp;
 - c) preferencialmente colorida, com cor de fundo branco;
 - d) características: frontal (busto), com trajés adequados para fotografia oficial, assegurada a utilização de indumentária e pintura corporal étnicas ou religiosas, bem como de acessórios necessários à pessoa com deficiência, vedada a utilização de elementos cênicos e de outros adornos, especialmente os que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento do(a) candidato(a) pelo(a) eleitor(a).”

Atenciosamente,

Secretaria da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional 2024

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco

PROCESSO N. 17.0000.2024.016715-4

Ofício nº 029/2024 CE – OAB/PE

Ilmo. Sr.

ISAQUE PEDRO SANTANA

NESTA

Ilustríssimo Senhor,

De ordem da Comissão Eleitoral da OAB/PE, instituída para o processo eleitoral do Quinto Constitucional TJPE – 2024, por meio da Portaria Conjunta nº 005/2024, NOTIFICO V.Sa. para proceder com saneamento do processo de inscrição nº 17.0000.2024.016715-4, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme despacho de fls., e nos termos do artigo 17, §1º, da Resolução nº 100/2024 OAB/PE.

Processo em exigência:

- 1.certidão negativa de execuções fiscais (Estadual e Federal).
- 2.certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário Estadual, Federal e Eleitoral (quitação e crimes eleitorais) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- 3.certidão negativa de débito junto à OAB/PE e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém a inscrição principal e, se houver inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes.
- 4.termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, o qual visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 5.cópia do Diário Eletrônico que comprove a exenoração de cargo ad nutum.
- 6.autodeclaração de raça.
- 7.Comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, ainda que não contínuos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8906/1994, praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos da advocacia, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que for aberta a vaga, de acordo com o Provimento 102/2004 do

CFOAB, a se dar por meio de:

7.1. Em caso de processos eletrônicos em que o(a) candidato(a) não tenha sido responsável pela assinatura e protocolos eletrônicos, por meio de cópia das peças processuais em que conste como signatário: referentes aos anos de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015.

Atenciosamente,

Secretaria da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional 2024

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco

PROCESSO N. 17.0000.2024.016588-3

Ofício n° 030/2024 CE – OAB/PE

Ilma. Sra.

ADRIANA CARIBÉ BEZERRA CAVALCANTI

NESTA

Ilustríssima Senhora,

De ordem da Comissão Eleitoral da OAB/PE, instituída para o processo eleitoral do Quinto Constitucional TJPE – 2024, por meio da Portaria Conjunta n° 005/2024, NOTIFICO V.Sa. para proceder com saneamento do processo de inscrição n° 17.0000.2024.016588-3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme despacho de fls., e nos termos do artigo 17, §1º, da Resolução n° 100/2024 OAB/PE.

Processo em exigência:

1 – certidão negativa de execuções fiscais federal.

2 - certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal.

3 - certidão de distribuição federal (Justiça Federal – Seção Judiciária de Pernambuco).

4 - certidão negativa de débito junto à OAB/PE e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém a inscrição principal e, se houver inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes.

5 - termo de renúncia (Conselheiros e Membros da OAB).

6 – autodeclaração de raça.

7 - Comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10(dez) anos de exercício profissional, ainda que não contínuos nos termos do art. 3º da Lei n° 8906/1994, praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos da advocacia, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de

competência do Tribunal Judiciário em que for aberta a vaga, de acordo com o Provimento 102/2004do CFOAB, restando validados até o momento:

2024: 4 atos;

2023: 1 ato;

2022: 5 atos;

2021: 4 atos;

2020: -

2019: 3 atos;

2018: -

2017: 1 ato;

2016: 1 ato;

2015: -

2014: 5 atos;

2013: 5 atos;

2012: 5 atos;

2011: 5 atos;

2010: 2 atos;

2009: -

2008: 1 ato.

Atenciosamente,

Secretaria da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional 2024

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco

PROCESSO N. 17.0000.2024.016721-0

Ofício nº 032/2024 CE – OAB/PE

Ilma. Sra.

ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO

NESTA

Ilustríssima Senhora,

De ordem da Comissão Eleitoral da OAB/PE, instituída para o processo eleitoral do Quinto Constitucional TJPE – 2024, por meio da Portaria Conjunta nº 005/2024, NOTIFICO V.Sa. para proceder com saneamento do processo de inscrição nº 17.0000.2024.016721-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme despacho de fls., e nos termos do artigo 17, §1º, da Resolução nº 100/2024 OAB/PE.

Processo em exigência:

1 – Curriculum vitae, assinado pelo(a) candidato(a), como endereço domiciliar, profissional e eletrônico, bem como indicando contato do aplicativo whatsapp, para envio de notificações e comunicações, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade, no qual conste, de forma legível, a data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Comissão Eleitoral competente para a apreciação do pedido de inscrição.

3 - Comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, ainda que não contínuos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8906/1994, praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos da advocacia, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que for aberta a vaga, de acordo com o Provimento 102/2004 do CFOAB.

3.1 - Dos documentos mínimos apresentados para cada ano de comprovação do exercício profissional, restaram considerados válidos:

2024: 5 atos;

2017: 5 atos;

2023: 4 atos;

2016: 2 atos;

2022: 6 atos;

2015: 2 atos;

2021: 5 atos;

2014: 6 atos;

2020: 2 atos;

2013: 6 atos;

2019: 1 ato;

2012: 2 atos;

2018: 5 atos;

2011: 0 ato.

Atenciosamente,

Secretaria da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional 2024

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco

PORTARIA

PORTARIA N. 001/2024 COMISSÃO ELEITORAL OAB/PE

Dispõe sobre a Consulta aos Processos de Inscrição dos Candidatos à vaga de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, reservada à Advocacia, através do Quinto Constitucional, a se realizar no ano de 2024.

O Presidente da Comissão Eleitoral da OAB Pernambuco do Quinto Constitucional 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conjunta nº 005/2024, c/c o Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB c/c a Resolução 100/2024 da OAB/PE,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria de nº005/2024 – OAB/PE, que instituiu a Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional para formação de Lista Sêxtupla e nomeou os integrantes da Comissão, Presidente e membros,

CONSIDERANDO na qualidade de Controlador à necessidade de indicar os limites impostos ao acesso aos dados dos Candidatos inscritos ao cargo de Desembargador (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, reservado ao Quinto Constitucional – Classe dos Advogados do ano de 2024, seguindo os princípios estabelecidos no artigo 6 e seus incisos, bem como as precauções e advertências do art. 47¹, da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e, nos termos do art. 42² do citado diploma legal,

RESOLVE:

I – Qualquer interessado que queira ter acesso ao Processo de Inscrição de um (a) Candidato (a) ao cargo de Desembargador (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, reservado ao Quinto Constitucional, deverá solicitar o agendamento para consulta presencial, previamente, através do e-mail: secretariaeleicaoquinto2024@oabpe.org.br informando especificamente a finalidade para o acesso, conforme preceitua o artigo 6, I, da Lei nº 13.709/18;

II – A Comissão Eleitoral disponibilizará computador para visualização da documentação na sede da Comissão Eleitoral da Seccional Pernambuco de acordo com o artigo 6, VII da Lei nº 13.709/18, para o Quinto Constitucional, no endereço rua do Imperador Dom Pedro II, 307, Santo Antônio, 4º andar;

III – Não serão permitidas fotografias, downloads, prints de telas, cópias dos processos de inscrição e qualquer outra forma de tratamento de dados, considerando a segurança, privacidade e proteção dos dados pessoais, sensíveis e sigilosos que venham a ser apresentados, nem qualquer tipo de compartilhamento do conteúdo das inscrições, seguindo às precauções expressas da Lei nº 13.709/18 (LGPD);

IV – O interessado deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Não Divulgação, cuja cópia constará nos autos do (a) Candidato (a) que está sendo consultado(a);

V- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Recife, 15 de agosto de 2024.

DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO

Presidente da Comissão Eleitoral da Seccional Pernambuco para o Quinto Constitucional do TJPE 2024

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 19/08/2024

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 15h do dia 22 de agosto de 2024, no Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, na sede desta Seccional, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.005529-6

Assunto: Recurso TED - Processo Disciplinar n. 115/2021-TED.

Recorrentes: E.M.D.A, B.O.F., M.A.F.A.

Recorrido: F. R. Da S. A.

Relator (a): Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha.

2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000434-3

Assunto: Recurso Disciplinar - TED.

Recorrentes: G. M. S., C. M. De S.

Recorrido: A. R. De S.

Relator (a): Conselheira Seccional Justina Vale de Almeida.

3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000901-5

Assunto: Recurso Disciplinar - TED.

Requerente: Juizado Especial Cível da Comarca de Pedro II

Recorrido: F. I. A. F., J. C.

Relator (a): Conselheiro Seccional Herval Ribeiro

4 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000288-4

Assunto: Recurso Disciplinar - TED – Proc. Disciplinar nº 081/2017.

Representante: E. R. Da S.

Recorrido: A. R. De S.

Relator (a): Conselheiro Seccional Alexandre Augusto Batista de Lima.

5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000307-6

Assunto: Recurso Disciplinar - TED – Proc. Disciplinar nº 2802/2014.

Representante: TED da OAB/PI.

Recorrido: F. L. L.

Relator (a): Conselheiro Seccional Herval Ribeiro.

6 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2022.000977-1

Assunto: Recurso Disciplinar - TED

Representante: A. A. Dos S.

Representada: G. B. L. C. L.

Relator (a): Conselheiro Seccional James Araújo Amorim.

7- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000841-6

Assunto: Recurso contra decisão da Comissão de Defesa de Prerrogativas

Representante: Médica Perita Elisvânia Rodrigues da Silva.

Representada: Comissão de Prerrogativas.

Relator (a): Conselheiro Seccional Darlan da Rocha Martins

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 16 de agosto de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 19/08/2024

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 8.563/2024 – PLENO DO TED.

Requerente: Corregedoria Geral da OAB/RJ; Requerido: F.R.S.; Procuradores: David Gabriel de Paula, OAB/RJ 167737 e Vinícius Gonçalves de Oliveira Melo, OAB/RJ 172273; Defensora Dativa: Ana Carolina Rodrigues da Costa, OAB/RJ 240385. Ementa 13/2024: “OAB/RJ. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. PLENÁRIO. PRISÃO EM FLAGRANTE PELA PRÁTICA DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES NAS DEPENDÊNCIAS DE PRESÍDIO. PRÁTICA QUE MERECE REPRIMENDA. REPERCUSSÃO NEGATIVA DECORRENTE DO PRÓPRIO FATO, TENDO SIDO PUBLICIZADA NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL NÃO SIGILOSO E NA IMPRENSA. MEDIDA CAUTELAR QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA EVITAR A REITERAÇÃO DA CONDUTA E PRESERVAR A DIGNIDADE DA ADVOCACIA. SUSPENSÃO PREVENTIVA APLICADA, PELO PRAZO DE 90 DIAS, NA FORMA DO ART. 70, § 3º DO EAOAB. DECISÃO UNÂNIME.” Ss. 15.08.2024 (a) Thiago Miranda Minagé, Relator, e Carlos Alberto Menezes Direito Filho, Presidente.

PROCESSO N. 10.566/2024 – PLENO DO TED.

Requerente: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Requerida: P.S.A.P., OAB/RJ 154025; Defensora Dativa: Ana Carolina Rodrigues da Costa, OAB/RJ 240385. Ementa 14/2024: “OAB/RJ.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. TRIBUNAL PLENO. SUSPENSÃO PREVENTIVA. ADVOGADA PRESA POR SUPOSTAMENTE INGRESSAR COM MATERIAL ENTORPECENTE EM PRESÍDIO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO LITIGIOSO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA REPERCUSSÃO NEGATIVA. O presente processo de aplicação da medida cautelar de suspensão preventiva não apresenta elementos mínimos que demonstrem verossimilhança do direito em litígio. A narrativa dos fatos, em tese ocorridos em estabelecimento prisional, por parte do policial penal, não apresentam mínimos indícios que possam, em sede de cognição sumária, apontar pela efetiva prática do ato, sendo necessária a instrução criminal para apuração de autoria. O que se observa da narrativa é que, após concluir o atendimento a seu cliente e sair do parlatório do presídio, os policiais penais, sem a presença da advogada, teriam ingressado na sala e encontrado material entorpecente na lixeira da sala destinada aos advogados a qual os internos não possuem acesso. INDEFERIMENTO da medida cautelar de suspensão preventiva. Decisão unânime.” Ss. 15.08.2024 (a) Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro, Relator, e Carlos Alberto Menezes Direito Filho, Presidente.

PROCESSO N. 7.184/2017 – PLENO DO TED.

Representante: Espólio de M.F.A., representado por A.L.A. (Amanda Lima Araújo); Representado: G.P.S.M.; Procuradores: Lirismar Santos de Souza Campelo Júnior, OAB/RJ 109389 e Benicio Pinto Pessanha Júnior, OAB/RJ 114885. Ementa 12/2024: “PRESCRIÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO EM 31/03/2017. NOTIFICADO EM 05/07/2018. PRESCRIÇÃO QUE DEVE SER RECONHECIDA. MODIFICAÇÃO DO VOTO DE FLS. 70/73, DIANTE DA PRESCRIÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.” Ss. 11.07.2024 (a) Bernardo Queiroz Junger, Relator, e Carlos Alberto Menezes Direito Filho, Presidente.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Razões Finais

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): F.M.B. OAB/RJ 124334 (9124/2022), L.A.M. OAB/RJ 017688 (4288/2024), J.O.S. OAB/RJ 71678 (22686/2016), A.I.J.B. OAB/RJ 166862 (8186/2017), C.H.S.S. OAB/RJ 152849 (8186/2017), P.M.B. OAB/RJ 098284 (9256/2021). para apresentar razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário-Geral**

Provas e Diligências

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): A.R.M.M.D. OAB/RJ 127771 (8996/2019), P.H.T.P. OAB/RJ 231010 (8996/2019), L.R.B.S.F. OAB/RJ 120385 (8996/2019), F.A.B.C. OAB/RJ 208649 (8996/2019), T.L.M. OAB/RJ 227162 (8996/2019). para apresentar provas e diligências, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário-Geral**

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 19/08/2024

SECRETARIA GERAL**EDITAL****INTIMAÇÃO Processo n. 41422022-0.**

Processo n. 41422022-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Fernando Eduardo Carneiro Cavalcante. Representado: A. C. M. - OAB/RN 12.992 (Advogado: Antonio Carlos Magalhães - OAB/RN 12.992 e OAB/CE 49.235). Relatora: Claudia Alvarenga Medeiros Amorim Santos. Fica o Representado A. C. M. - OAB/RN 12.992 (Advogado: Antonio Carlos Magalhães - OAB/RN 12.992 e OAB/CE 49.235) intimado para tomar conhecimento que o Representante impetrou recurso tempestivo. A Secretaria Judicial recebe a petição de fls. 215 a 227. Sendo assim, fica a parte adversa, ou seja, o Representado intimado para apresentar contrarrazões e, após será dado encaminhamento ao E. CONSELHO FEDERAL, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme prevê o art. 69 do EAOAB. Informo ainda, que as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail secretariageral@oabrn.org.br ou juntado diretamente aos autos.

Natal, 19 de agosto de 2024.

Secretaria Geral da OAB/RN.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

ÓRGÃO ESPECIAL**CONTRARRAZÕES****NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.**

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante/Recorrido: Sr. Gelson Luiz Comiotto e Tornearia Impecol Ltda., para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 21.0000.2020.002916-1.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente OAB/RS

Presidente do Órgão Especial.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

EVARISTO PIASSON - OAB/RS 42146

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00053024/2024-20 – CARINA SEEFELDT (Adv. CARINA SEEFELDT - OAB/RS 119.653) x C.R.D.S.A. (Adv. CLARICE ROSE DA SILVA ALVES – OAB/RS 125.491). DESPACHO: Vistos. Analisando os termos do pedido de providências e documentos acostados, identifiquei, mediante buscas no sistema informatizado deste Tribunal, a existência de processos idênticos, onde figuram as mesmas partes, o mesmo objeto e a mesma causa de pedir, protocolados sob nº 1101116.00044982/2024-20 e 1101020.00044983/2024-20. O processo nº 1101116.00044982/2024-20 foi recebido em 03/06/2024 (ev. 3529889), instaurado em 25/06/2024 (ev. 3582186) e encontra-se em fase de defesa prévia. O processo nº 1101020.00044983/2024-20 foi recebido em 12/06/2024 (ev. 3552849), com decisão de arquivamento liminar em 08/07/2024 (ev. 3604805) e encontra-se aguardando notificação das partes acerca da decisão. Todos os processos possuem as mesmas partes, mesmo objeto e causa de pedir. Assim, tenho que resta caracterizado o instituto da litispendência do presente feito com os processos nº 1101116.00044982/2024-20 e 1101020.00044983/2024-20. Sendo assim, deixo de receber a presente representação e, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria

TED nº 5/2022, determino a extinção do presente feito, sem resolução do mérito. Relacionem-se os processos no sistema informatizado, apenas para melhor organização da secretaria. Após, notifiquem-se e archive-se. Vice-presidente do TED, Gabriel Lopes Moreira.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102187.00066460/2022-20– repte: NADIA SALAH TRINIDAD BAJA OAB/RS95333 (Adv. NADIA SALAH TRINIDAD BAJA OAB/RS95333) x repdo: K.B.M.A (def. dat. ADRIANA PARISOTTO OAB/RS117521). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado K.B.M.A, regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, Dra. Adriana Parisotto, para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2020.002035-6 – SIMONE MACIEL PERES (Sem representação nos autos) x F.E.C. (Def. Dat. PATRÍCIA VIVIANE WOBETO ARRUDA - OAB/RS 83.865). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação para apresentação de razões finais

do defensor dativo anteriormente nomeado, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses do representado F.E.C., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00046152/2022-20 – SIMONE BEATRIZ PASTRO (Proc. MARCELO DE OLIVEIRA RIELLA - OAB/RS 65.682) E ESPÓLIO DE CARMEN EDITH PASTRO (Proc. MARCELO DE OLIVEIRA RIELLA - OAB/RS 65.682) x M.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada M.S., regularmente notificada para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00001686/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.M.P. (Def. Dat. CAMILA KARLA FREIRE MOURÃO - OAB/RS 128.972B), B.G. (Def. Dat. CAMILA KARLA FREIRE MOURÃO - OAB/RS 128.972B) e D.R.D.N. (Adv. DANIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO – OAB/RS 95.641). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio das representadas A.M.P. e B.G., regularmente notificadas para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses das representadas, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do

CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00070572/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.R.P.P. (Def. Dat. PATRÍCIA VIVIANE WOBETO ARRUDA - OAB/RS 83.865). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a impossibilidade de atuação do defensor dativo anteriormente sorteado, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado F.R.P.P., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00085539/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.R.T. (Def. Dat. CAMILA KARLA FREIRE MOURÃO - OAB/RS 128.972B). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado M.R.T., regularmente notificado para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100861.00025905/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO x. M.F.R (Adv. MARCELO FALCI RODRIGUES - OAB/RS 74137).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101116.00000466/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x C.R.D.S.J. (Adv. CLOVIS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR– OAB/RS 37.279).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102475.00089315/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.G.P. (Def. Dat. JOSE CARLOS MARQUES – OAB/RS 43.787).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102477.00068366/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.P.M.A. (Def. Dat. FRANCISCO DOS SANTOS MALLMANN- OAB/RS 96.345).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102477.00038856/2022-20– OAB EX OFFÍCIO x F.A.D.O. (Adv. FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA - OAB/RS 79.462).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102189.00003661/2024-20 – MAICON LUIS VENZ (Proc. MAXIMILIANO EVARISTO DE CASTRO LUCCHESI – OAB/RS 78.562) x D.P.Z. (Adv. DALILA PRÁ ZANDONATO - OAB/RS 100.172).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00001109/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.K. (Proc. RODRIGO SILVESTRE PEREIRA - OAB/RS 61450). EMENTA TED Nº 795/2024: ART. 357 DO CÓDIGO PENAL. Exigir e receber de cliente valor para distribuir a desembargador e perito locupletamento. Caso notório na mídia. Julgado procedente pela exclusão. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à maioria (5x2), em afastar a preliminar de prevenção da turma julgadora do processo arguida de ofício pelo Julgador Allan Tassoni Barrionuevo, por entenderem que o processo de mérito tem que ser julgado por turma distinta que julgou o processo de preventiva, pela questão da imparcialidade. Vencido o Julgador que suscitou a preliminar, por entender que o processo é preventivo da turma que julgou a preventiva, e o Julgador Ricardo Martins Limongi, que acompanhou a preliminar. No mérito, à maioria (4x2), em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de exclusão, a teor do previsto no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, com a remessa dos autos ao Conselho Seccional para que, sendo de seu entendimento, ratifique a presente decisão com a produção de seus efeitos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o Julgador Allan Tassoni Barrionuevo, que julgou pela extinção da representação, por entender que não há trânsito em julgado no processo judicial, sendo este um pressuposto de admissibilidade no que tange à instauração de um processo disciplinar, conforme procedente do Conselho Federal da OAB e o Julgador Joni Jorge Dubal Kaercher que acompanhou o voto divergente. Porto Alegre, 15 de julho de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. RICARDO SANDRIN NUNES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00027327/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.M.M.D.S. (Proc. IVAM SOARES MACHADO - OAB/RS 55482). EMENTA TED Nº 770/2024: EXCLUSÃO – FALTA DE IDONEIDADE/PRÁTICA DE CRIME INFAMANTE: É inviável a exclusão do Representado pela simples condenação em feito criminal, quando a pena é convertida em prestação de serviços à comunidade, e não possui o condão de macular o bom nome da profissão. Ordem dos Advogados do Brasil. Sexta Turma Julgadora do TED – Relator RAFAEL BORDIGNON – Porto Alegre/RS, 11 de julho de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Presente a Representada V.M.M.D.S. acompanhada de seu Procurador Ivam Soares Machado, que proferiu sustentação oral. Porto Alegre, 11 de julho de 2024. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da Turma. RAFAEL BORDIGNON, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00070080/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.C.B. (Def. Dat. SABRINA ALONSO ARAUJO - OAB/RS 106778) e L.G.D.O.A. (Def. Dat. SABRINA ALONSO ARAUJO - OAB/RS 106778). EMENTA TED Nº 682/2024: ART. 34, IX E XI DO EAOAB. PARCIAL PROCEDÊNCIA PELO ART. 34, INCISO XI DO EAOAB. AUSÊNCIA DE PROVAS ACERCA DA RENUNCIA PRÉVIA À INTIMAÇÃO JUDICIAL. AFASTAMENTO DO INCISO IX DO ART. 34 DO EAOAB FACE AUSENCIA DE PROVAS DE PREJUÍZO AO CLIENTE. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA À TEOR DO ART. 36, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DO EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar pela parcial procedência da representação para condenar os representados à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, XI da Lei 8.906/94, convertida em advertência, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 2 de julho de 2024. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente da Turma. CASSIO DE BASTIANI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102484.00105898/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.G. (Def. Dat. DANIELLE PARADA DOS SANTOS - OAB/RS 49944). EMENTA TED N° 683/2024: ART. 34, INCISO XXII EAOAB. AUSÊNCIA DE PROVA NOS AUTOS À CARATERIZAR CUMULATIVA ENTRE CONDUTA IRREGULAR DE RETENÇÃO ABUSIVA E PREJUÍZO DECORRENTE. OFÍCIO JUDICIAL APENAS COMUNICATIVO DE CONDUTA. IMPROCEDÊNCIA. BAIXA E ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 2 de julho de 2024. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente da Turma. CASSIO DE BASTIANI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 21.0000.2019.018020-3 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.L.A. (Proc. TAMINI DALMORO AZEVEDO – OAB/RS 113518). EMENTA TED N° 732/2024: Locupletamento. Incorrência. Erro de cartório judicial ao expedir alvará. Devolução da quantia por guia de depósito judicial. Ausência de má-fé do advogado representado. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgou improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de junho de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. ALLAN TASSONI BARRIONUEVO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100923.00011488/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.G.A. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370) e M.C. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED: REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. EMISSÃO DE BOLETO EM FAVOR PRÓPRIO. RESTITUIÇÃO INTEGRAL DOS VALORES EM DATA ANTERIOR A EXISTÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS. Ao administrar numerário de cliente, necessária prova da efetiva intenção de locupletamento. Prova que afasta a conduta infracional. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 12ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/RS. RELATOR ISRAEL CESAR OLIVEIRA SELBACH. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à maioria (6x2), em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o Julgador Felipe Esbroglio de Barros Lima, Mario Sergio Martins da Silva, julgou extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal pelo despacho de instauração datado de 21/11/2018. Presente o representado T.G.A. que proferiu sustentação oral. Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da Turma. ISRAEL CESAR OLIVEIRA SELBACH, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102484.00122237/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.L.G.F. (Def. Dat. ANA CAROLINA AMARAL CHAGAS ROSENTHAL SCHLEE - OAB/RS 125855). EMENTA TED Nº 815/2024: ADVOGADO SUSPENSO. PETICIONAMENTO. PROVA INCONTESTE. Incorre na infração do inciso I do artigo 34 o advogado que, durante suspensão disciplinar, pratica ato exclusivo da profissão. Recomendação de exclusão. Na hipótese do inciso I do artigo 38, a reincidência por três vezes à pena de suspensão dá causa à exclusão dos quadros da OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar pela parcial procedência da representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso I, da Lei 8.906/94. Ainda, por unanimidade, determinou,

com o trânsito em julgado, remessa dos presentes autos ao Conselho Seccional, para exame de procedimento de exclusão, nos termos do art. 38, I do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de julho de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. TIAGO BRITTO SPONTON, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00026863/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.T.T.P. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 787/2024: Retenção Abusiva de Autos. Não há prova suficiente para condenação, carga realizada e com autos eletrônicos em curso IMPROCEDENTE as representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (3x2), em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o julgador Dr. Rodrigo Severino da Silva, que julgou procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração no artigo 34, inciso XXII do EAOAB, por entender que ficou comprovado a retenção dos autos e o Julgador Joni Jorge Dubal Kaercher que acompanhou o voto divergente. Porto Alegre, 15 de julho de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. RICARDO MARTINS LIMONGI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00078015/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.C.B.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 734/2024: CARGA ABUSIVA DE AUTOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 15/2023 DO CONSELHO FEDERAL, ANÁLISE DO CASO CONCRETO. JULGADA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção

do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de junho de 2024. LUIS HERMINIO CASA, Presidente da Turma. RICARDO SANDRIN NUNES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00072820/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.D.S.R. (Def. Dat. SABRINA ALONSO ARAUJO - OAB/RS 106778), L.C.R. (Def. Dat. SABRINA ALONSO ARAUJO - OAB/RS 106778) e E.S.S. (Def. Dat. SABRINA ALONSO ARAUJO - OAB/RS 106778). EMENTA TED Nº 772/2024: Representação. Manutenção de sociedade profissional fora de normas e preceitos estabelecidos em lei. Criação de sociedade informal, com nome fantasia, sem registro perante a Ordem dos Advogados do Brasil. Procedência da representação. Quinta Turma Julgadora do TED/RS – Relator ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA - Porto Alegre, 12 de julho de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar os representados E.S.S. e L.C.R. à sanção disciplinar de censura convertida em advertência. Ainda, à unanimidade, em relação ao representado L.D.S.R., à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da existência de penalidades anteriores, ambos por infração ao artigo 34, inc. II do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 12 de julho de 2024. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma. ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00021593/2024-20 – J.B.D.F. (Adv. JUSSARA BARROS DE FARIAS - OAB/RS 19656) x TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL. EMENTA TED Nº 530/2024: PEDIDO DE REVISÃO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS DO ART. 73, §5º DO EOAB.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente o pedido de revisão, nos termos do voto da relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de junho de 2024. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente da Turma. ANA CAROLINA FILIPPON STEIN, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00041944/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.S.I. (Def. Dat. CAROLINE DIETRICH - OAB/RS 90119). EMENTA TED Nº 711/2024: IMPUTAÇÃO DE ABANDONO DE CAUSA EM PROCESSO CRIMINAL. COMPROVAÇÃO DE QUE A REPRESENTADA NÃO ABANDONOU O PROCESSO, COM A EFETIVA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, AO FINAL CONSIDERADAS PELO JUÍZO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 1 de julho de 2024. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. JOÃO BATISTA SCHMITT DE NONOHAY, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00114812/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.L.G. (Def. Dat. CAROLINE DIETRICH - OAB/RS 90119) e M.C.P.S.G. (Def. Dat. CAROLINE DIETRICH - OAB/RS 90119). EMENTA TED Nº 713/2024: ABANDONAR A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. EXISTÊNCIA DE PROVA QUE CONFIGURA A INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a

representação, à maioria (5x1) para condenar o representado L.L.G. à sanção disciplinar de censura, convertida em advertência em ofício reservado. Ainda, à unanimidade, em julgar procedente a representação, por maioria (5x1), para condenar a representada M.C.P.S.G. à sanção disciplinar de suspensão, por 30 (trinta) dias, ambos por infração art. 34, XI do EAOAB e art. 15 do CED, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Vencidos o Julgador Felipe Panizzi Possamai que julgou improcedente a representação em relação ao Representado L.L.G., e o Julgador Cicero que divergiu em relação a penalidade suspensão, aplicada a Representada M.C.P.S.G. Presente o Representado L.L.G., que proferiu sustentação oral. Porto Alegre, 1 de julho de 2024. JOÃO BATISTA SCHMITT DE NONOHAY, Presidente da Turma. LUCIANE MARQUES RACHE, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00025791/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.A.D.S. (Adv. DÂNGELO AUGUSTO DOS SANTOS - OAB/RS 118056) e W.A.V.M. (Adv. WESLEY ALBERTO VEDOVELLI MACHADO – OAB/RS 72254). EMENTA TED Nº 814/2024: OFÍCIO INFORMANDO ABANDONO DE CAUSA. 1. Prova nos autos de que não houve prejuízo ao cliente. 2. Não apresentação de peça processual não obrigatória. 3. Reconhecimento do Juízo ad quem de que não houve abandono de causa. 4. Improcedência. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de julho de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. RICARDO VOGT DE OLIVEIRA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00141622/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.G.D.S. (Adv. FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS - OAB/RS 111497). EMENTA TED Nº 751/2024:

Processo Disciplinar Nº 1101020.00141622/2021-20. EMENTA: ALEGAÇÃO DE EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO. ANOTAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. DESVINCULAÇÃO DO JULGAMENTO POR ESTE TRIBUNAL DO DECIDIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO – CSI. IMPROCEDÊNCIA. 1. Em que pese as ponderações da Comissão de Seleção e Inscrição – CSI, obviamente que não vinculam este Tribunal, na medida em que a competência da referida Comissão é, dentre outras, manifestar-se sobre pedidos de inscrição, cancelamento e verificar hipóteses de incompatibilidades, impedimentos e licenciamentos (Regimento, art. 118). A este Tribunal, por sua vez, cabe o julgamento de processos que envolvam infrações disciplinares, dentre outras (Regimento, art. 71). 2. O Estatuto da Advocacia estabelece que constitui infração disciplinar “exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo”; 3. Parecer da Comissão de Seleção e Inscrição que se embasa em mera presunção a qual do ponto de vista administrativo (deferimento ou não de licenciamento ou reinscrição) pode gerar efeitos contrários à Representada, mas que do ponto de vista disciplinar não, sob pena de ferir o princípio da presunção de inocência, um dos primados desta República. 4. Esclarecimentos prestados pelo Órgão Municipal que omite informação relevante para a CSI ao não esclarecer que a Representada estava cedida ao Poder Judiciário para exercer as funções de Conciliadora junto ao CEJUSC, limitando-se a trazer a descrição geral do cargo de “Assessor de Cobrança Tributária”. 5. A Representada esclareceu os fatos e trouxe aos autos declaração do Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC esclarecendo que pertence aos quadros do CEJUSC através de convênio (cessão) pelo Município acompanhado do respectivo contrato entre o Judiciário e a municipalidade. 6. Ausência do elemento caracterizador do tipo infracional, vez que não demonstrado o EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (advogar) quando impedido de fazê-lo, independente de quais eram as funções junto ao Executivo Municipal. 7. Reconhecer a incompatibilidade do cargo da Representada com o exercício da Advocacia para fins de anotações cadastrais (o que foi feito, inclusive, sob mera presunção e ao arrepio do já mencionado princípio da presunção de inocência) difere de caracterizar o fato como infração disciplinar para qual se exige a prática do verbo: exercer a profissão. 8. Ausência de prova do exercício da profissão, tampouco em conjunto com a atividade incompatível. Improcedência da Representação. Primeira Turma Julgadora do TED/RS – Relator DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS - Porto Alegre, 03 de julho de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à maioria (7x1), em julgar improcedente a representação, nos termos do voto vista do julgador Douglas Dall Cortivo dos Santos, parte integrante deste. Vencido a relatora que julgou procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, I, do EOAB, bem como a incompatibilidade prevista nos artigos 27 e 28, VII, do EOAB. Porto Alegre, 3 de julho de 2024. MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI, Presidente da Turma. DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00027067/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.D.S.B.S. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28923). EMENTA TED Nº 746/2024: Deixar de

apresentar resposta à acusação em processo criminal sem que se comprove motivação técnica ou outra circunstância que atenua a inércia reiterada, causa prejuízo ao cliente e configura a infração disciplinar. Incidência do inciso IX do art. 34 do EOAB. Procedência da representação. Primeira Turma Julgadora do TED - Relator Mário Luís Lírio Cipriani - Porto Alegre, 3 de julho de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, IX da Lei 8.906/94, convertida em advertência, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Julgamento presidido pelo Julgador MIGUEL GLASHORESTER SEVERO. Porto Alegre, 3 de julho de 2024. MIGUEL GLASHORESTER SEVERO, Presidente da Turma. MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00006656/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.D. (Adv. LUÍSA DOERING - OAB/RS 105522), SI.T.B. (Proc. MARCIA MAZZUTTI - OAB/RS 47096), J.A.F. (Proc. LETÍCIA DA SILVA NIGRIS. - OAB/RS 86624) e H.B.P. (Proc. LETÍCIA DA SILVA NIGRIS - OAB/RS 86624). EMENTA TED Nº 738/2024: LIDE SIMULADA TRABALHISTA. NECESSIDADE DE PROVA ALÉM DA DÚVIDA RAZOÁVEL. A lide simulada além de falta ética é um crime tipificado na lei penal, portanto a conduta necessita de prova robusta para ensejar a condenação. Em que pese a sentença proferida pelo juízo trabalhista, constata-se ausência de prova quanto a conluio dos Representados para a frustração de direito assegurado na lei trabalhista. Improcedência da Representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de julho de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. BRUNO ROSSO ZINELLI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102190.00088299/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.A.D.C. (Adv. JOLEI ALVES DE CARVALHO - OAB/RS 95114). EMENTA TED Nº 821/2024: PROCESSO ADMINISTRATIVO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO DA OAB EX-OFFICIO. EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN, PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL CONDUTA DE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR POR PARTE DO REPRESENTADO, QUE, SUPOSTAMENTE, TERIA COMETIDO OS CRIMES DE FALSIDADE IDEOLÓGICA E/OU USO DE DOCUMENTO FALSO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de julho de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. ANTONIO CARLOS CARNEIRO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102194.00059456/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.B.T. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370) e A.C.D.M. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 9/2024: CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. MANUTENÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET E REDES SOCIAIS COM NOME FANTASIA, SEM O DEVIDO NÚMERO DE REGISTRO E SEM MENCIONAR O NOME COMPLETO DOS ADVOGADOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA ORDEM. A ADVOCACIA NÃO ADMITE MERCANTILIZAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 29, 39, 41 E 44 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA, DO ARTIGO 14 E 34, II DO ESTATUTO E DOS PROVIMENTOS Nº 94/2000 E Nº 205/2021 DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS. PROCEDÊNCIA DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração aos artigos 29, 39, 41 e 44 do CED, bem como, art. 14 e 34, inciso II do EAOAB, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Julgamento presidido pelo julgador José Antônio Ramos Fernandes. Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2024. JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FERNANDES, Presidente da Turma. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102484.00070640/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.D.S.D.R. (Adv. AMANDA DOS SANTOS DOS REIS - OAB/RS 121367A). EMENTA TED Nº 851/2024: FACILITAR, POR QUALQUER MEIO, O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA AOS NÃO INSCRITOS, PROIBIDOS OU IMPEDIDOS. Procedência da representação ante o robusto arcabouço probatório. Procedência da representação. Sanção de CENSURA. Conversão em ofício reservado não aplicada. 11ª Turma. Julgadora Marília Vargas. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, I da EAOAB. Ainda, à unanimidade, em determinar a expedição de ofício à Delegacia de Polícia do Rio Grande do Sul para que se proceda com investigação no sentido de se averiguar, entre outros possíveis fatos criminais, a ocorrência de exercício ilegal da profissão, bem como, o encaminhamento dos autos ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS para que se proceda com abertura de processo administrativo em desfavor da advogada, Dra. N.M.T., com base no artigo 34, I, do EAOAB, nos termos do voto da relatora, parte integrante deste. Não participou do julgamento a julgadora ANDREIA NUNES DE ALMEIDA. Porto Alegre, 26 de julho de 2024. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. MARILIA SILVEIRA VARGAS, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00095285/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x N.P.B. (Def. Dat. ADRIANA PARISOTTO - OAB/RS 117521). EMENTA TED Nº 850/2024: Retenção abusiva de autos. Ausência de intimação pessoal, cumulada como não configuração de prejuízo as partes e ao bom andamento do feito. Absolvição. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 26 de julho de 2024. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. ENDRIGO DURGANTE DE OLIVEIRA BISCAINO NUNES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00092956/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x B.R.C.B.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 677/2024: DEIXAR DE APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO. ABANDONO DE CAUSA. DEFENSOR QUE, EM PROCESSO CRIMINAL, APÓS INTIMADO, DEIXA DE APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO AO RÉU OU MESMO DE ABANDONO DA CAUSA, EIS QUE INEXISTE CÓPIAS DO PROCESSO CRIMINAL NOS AUTOS. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Não participou do julgamento a julgadora Marília Silveira Vargas. Porto Alegre, 28 de junho de 2024. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. RAFAEL ALVES DA ANUNCIACÃO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00007048/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.G.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 831/2024: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. Infração disciplinar do inciso V do artigo 34 do EAOAB não configurada. Petição processual utilizando modelo de outro advogado não configura violação ao artigo 34, inciso V do EAOAB. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Prosseguindo com o julgamento realizado no dia 29/4/2023 após o pedido de vista da Julgadora Anair Isabel Schaefer. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar pela improcedência da representação em razão da aplicação da decisão mais benéfica ao representado nos casos de empate, por força do §5º, do art. 41 do RITED/RS. Votaram os Julgadores Andrea Marta Vasconcellos Ritter, Danielle Comin e Antônio Carlos Carneiro, pela improcedência da representação conforme o voto vista da Julgadora Anair Isabel Schaefer, e os julgadores Fernanda Bortolas, César Anversa

Vargas e Marilene Vencato, pela procedência da representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura convertida em advertência, por infração ao artigo 34, inciso V do EAOAB, nos termos do voto do relator. Relator para Acórdão: Julgadora ANAIR ISABEL SCHAEFER. Porto Alegre, 22 de julho de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. ANAIR ISABEL SCHAEFER, Redatora para o acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100905.00062950/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 769/2024: Para que haja o reconhecimento do cometimento da infração disciplinar de carga e/ou retenção abusiva de autos, necessário que haja demonstração do prejuízo as partes. INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de julho de 2024. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da Turma. MARCO ANTONIO PINTO CRIXEL, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00019693/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.G. (Adv. LOURENÇO GASPARIN - OAB/RS 47155). EMENTA TED Nº 594/2023: POSTULAÇÃO EM JUÍZO. ADVOGADO SUSPENSO. INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA. A postulação em Juízo é atividade privativa de advogado regularmente inscrito na OAB. O advogado que postula em Juízo com a inscrição suspensa infringe o art. 34, Inc. I da Lei 8.906/94, pois está inabilitado para a profissão. Representação julgada procedente para aplicar ao representado a pena de suspensão por sessenta dias, na forma do art. 37, Inc. II do EAOAB, em razão de o representado ser reincidente, com trânsito em julgado dos

processos anteriores, cumulado com multa de 02 (duas) anuidades, nos termos do artigo 39 da Lei 8.906/94. PROCESSO DISCIPLINAR nº 1101020.00019693/2022-20. 2ª TURMA JULGADORA DO TED – RELATOR GLAUCIO C. NEUWALD SILVA - Porto Alegre/RS, 06 de março de 2023. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação, para condenar o representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por infração ao art. 34, inciso I do EAOAB, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Ainda, à unanimidade em determinar, o encaminhamento dos autos para processamento do exame de procedimento de exclusão, nos termos do art. 38, I do EAOAB. Porto Alegre, 8 de março de 2023. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente da Turma. GLÁUCIO NEUWALD SILVA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00008721/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.S.P. (Adv. MARIA SILEZIA PEREIRA - OAB/RS 33075), M.P.D.C. (Proc. MARIA SILEZIA PEREIRA - OAB/RS 33075) e F.L. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 805/2024: PRESTAR CONCURSO A CLIENTES OU A TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATO CONTRÁRIO À LEI OU DESTINADO À FRAUDÁ-LA. OCORRÊNCIA. A realização de “lide simulada” tipifica a infração do artigo 34, inciso XVII, do EAOAB. Caso concreto em que os representados, que integram a mesma banca jurídica, apresentaram petição em conjunto (HTE), sem identificar o vínculo entre eles existentes, o que acaba por demonstrar a tentativa de burlar a legislação, a fim de obter a homologação de pagamento parcelado de verbas rescisórias, amplamente elástico e em desacordo com as normas legais atinentes, sem, conforme manifestação judicial, qualquer outro reconhecimento de direito por parte do empregador, o que acaba por ensejar o cometimento da infração em destaque. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar os representados à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XVII, do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Na ausência do Relator, a leitura do voto foi proferida pela julgadora Lauren Lize Abelin Fracao. Porto Alegre, 16 de julho de 2024. ANA AMÉLIA PIUCO, Presidente da Turma. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100961.00103136/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x O.C. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 812/2024: SIMULAÇÃO DE LIDE. AUSÊNCIA DE PROVA DE IDEACÃO E INSENTIVO. IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de julho de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. JANIA CELINGA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102195.00074740/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.P.D.C. (Def. Dat. MAUJAR OLIVIO OLIVEIRA UDE - OAB/RS 53453). EMENTA TED Nº 823/2024: INFRAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. INFERÊNCIAS REALIZADAS EM DECISÃO JUDICIAL E NÃO CONFIRMADAS NO DECORRER DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de julho de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. CÉSAR ANVERSA VARGAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102189.00065386/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.G.P. (Adv. MICHELE GHENO PACHECO - OAB/RS 92041). EMENTA TED N° 765/2024: Publicidade Irregular. Postagem no aplicativo Instagram sobre participação em programa de rádio que não demonstra qualquer afronta aos dispositivos do Estatuto da OAB. Ausência de Provas. Improcedência da Representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de julho de 2024. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da Turma. EDSON BERWANGER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100861.00144855/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.V.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED N° 843/2024: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. É ônus que incumbe a quem acusa provar a materialidade das infrações éticas e/ou disciplinares, bem como a sua autoria, sob pena de que se aplique o princípio da presunção da inocência. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. 12a Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 23 de julho de 2024. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da Turma. ROBERTO VINÍCIUS SILVA SARAIVA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00024586/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.D.S. (Adv. MARNEY DE SOUZA - OAB/RS 75246) e M.D.S. (Adv. MARNE DE SOUZA - OAB/RS 76894). EMENTA TED N° 849/2024: Abandono de causa não configurado. A atuação dos representados em favor da constituinte, mediante a apresentação de memoriais e demais peças processuais na demanda, afastam a incidência da infração disciplinar prevista no inciso XI, do art. 34 do EAOAB. Improcedência da representação. Instrutor: Gabriel Baingo Fabris. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 26 de julho de 2024. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. CRISTINA ELÍS PRADEBON, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102484.00033057/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x K.A.G.P. (Def. D at. KARLA CAETANO FERREIRA - OAB/RS 112600). EMENTA TED N° 634/2024: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. Apuração da conduta descrita no artigo 34, XXII do EAOAB. Retenção abusiva de autos. Conforme entendimento sedimentado nesta Ordem, é imprescindível a comprovação do prejuízo às partes para que a conduta seja punível, o que não foi o caso. Autos n° 1102484.00033057/2023-20, Porto Alegre, 24 de junho de 2024, Relatora Fernanda Bortolas – OABRS 86147, julgadora da 14ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OABRS. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. UNÂNIME. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 24 de junho de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. FERNANDA BORTOLAS, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00080472/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.G.S.P. (Def. Dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH - OAB/RS 57631). EMENTA TED Nº 819/2024: Improcedência da Representação, promoção de ação em causa própria. Honorários. Natureza Alimentar. Ausência de Prejuízo. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de julho de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. ANDRÉA MARTA VASCONCELLOS RITTER, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00079882/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.S.C. (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ - OAB/RS 103.052) – relator: ANA AMÉLIA PIUCO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00078951/2021-20 – CLERIA DA ROSA VARELLA (sem representação nos autos) x R.A.S.M. (Def. Dat. LUCAS PAZ FLORES MARTINS COSTA VELHO - OAB/RS 124.744) – relator: GERALDO CORDEIRO JOBIM.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00085595/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.V.B. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO OAB/RS RS114.423) – relator: DIVA TOMYRES CAMPOS RODRIGUES.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00062449/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.B.D.S. (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ - OAB/RS 103.052) – relator: LILA MARIA LENA SOUZA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado

por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00051693/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.A. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923) – relator: GERALDO CORDEIRO JOBIM.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00030332/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.Q. (Def. Dat.: Laura Braga Gotuzzo - OAB/RS 102.018) – relator: RODRIGO MARINHO CHRISTINI.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da

Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00026196/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.L.V. (Def. Dat. Maica Ceniria de Andrade Konrath - OAB/RS 130.613) – relator: LAUREN LIZE ABELIN FRACAO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100938.00019256/2020-20 – RICARDO PAREDES (sem representação nos autos) x L.D.S.F. (Adv. Larri dos Santos Feula - OAB/RS 42.573) e L.B.D.S. (Def. Dat. MAUJAR OLIVIO OLIVEIRA UDE - OAB/RS 53.453) – relator: JONATHAN IOVANE DE LEMOS.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes

do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100891.00018152/2020-20 – CLEUSA TRILHA DE ABREU STODOLNI (sem representação nos autos) x U.D.D.S. (Proc. LHANA CAROLINE LOPES CARDOSO - OAB/RS 111.481 e Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO OAB/RS RS114.423) – relator: ANA AMÉLIA PIUCO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102191.00036774/2022-20 – PEDRO AMERICO DUNKER (Proc. LUÍS DARCI BANDEIRA PEREIRA – OAB/RS 46.306) x V.C.D.N.P. (Adv. VANESSA CHRISTOVAO DO NASCIMENTO PACHECO – OAB/RS 76.627) – relator: RODRIGO MARINHO CHRISTINI.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102195.00021969/2022-20 – FILIPE MERKER BRITTO (Adv. FILIPE MERKER BRITTO - OAB/RS 69.129) x R.S.S.A.A. (Representada neste ato por Raphael Schemes Severo - OAB/RS 56.566 e Jonathas Schemes Severo - OAB/RS 105.417), R.S.S. (Adv.: Raphael Schemes Severo - OAB/RS 56.566) e J.S.S (Adv.: Jonathas Schemes Severo - OAB/RS 105.417) – relator: Renan Klein Soares.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 17 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00107207/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.S.R.N. (Def. Dat.: Adriana Parisotto - OAB/RS 117.521) – relator: Renan Klein Soares.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso

em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 16 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 13ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011036/2020-20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.G.A. (Adv. THIAGO GRIVOT AVANCINI - OAB/RS 94276), M.C. (Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) e M.C.A. (Adv. MARCELA CRISTIANE ALVES – OAB/RS 65.609) – relator: LUIS HERMINIO CASA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 12 de setembro de 2024, a partir das 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102184.00029478/2023-20 – Rejane Aurea Bauerfeld (sem representação nos autos) x S.A (Adv.: Sergio Arend - OAB/RS 30.412) – relator(a): Marco Antonio Pinto Crixel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00019498/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.B.D.B.H - (Proc.: Matheus Faccin Da Silva - OAB/RS 117.883; Rodrigo Wisintainer Balen - OAB/RS 44.533; Balen Advocacia Sociedade De Advogados - OAB/RS 5.699 e Adv.: Raquel Baroni De Barros

Ehlers - OAB/RS 54.426) R.W.B (Proc.: Matheus Faccin Da Silva - OAB/rs 117.883) B.A.S.D.A (Proc.: Matheus Faccin Da Silva - OAB/rs 117.883) – relator(a): Fabricio Uilson Mocellin.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.003111-2 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.F.J (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 103.370) J.N.S.M (Adv.: Jose Nicolau Salzano Menezes - OAB/RS 25.761) C.F.J (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 103.370) B.L.J (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 103.370) – relator(a): Newton Artur Medeiros Giuliani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso

em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00020449/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.G (Proc.: José Francisco Sagrilo Vidal OAB/RS 90.110) – relator(a): Mirelle Gallas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006102/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.V.S.P (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 103.370) – relator(a): Anita Maria Klein Da Silva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.000991-8 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.H.B (Def.Dat.: Edison Luis Silva Munhoz - OAB/RS 103.052) – relator(a): Roberto Maldaner.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do

requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00077557/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x K.R.P.D.S (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 103.370) – relator(a): Alexandre De Almeida Turela.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00087356/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.S.D.S (Def.Dat.: Edison Luis Silva Munhoz - OAB/RS 103.052) – relator(a): Anita Maria Klein Da Silva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00019482/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.A.V.C (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 103.370) – relator(a): Leopoldo Barcelos Lara.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00030329/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.B.E (Def.Dat.: Gustavo Luís De Oliveira - OAB/RS 129.607) – relator(a): Fabricio Uilson Mocellin.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102474.00115462/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.Z (Def.Dat.: Rafael Dorneles Da Silva - OAB/RS 75.136) – relator(a): Leopoldo Barcelos Lara.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.008380-6 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.R.G.B (Def.Dat.: Adriana Parisotto - OAB/RS 117.521) – relator(a): Natalicio Eduardo Gromovski Hentz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.005480-0 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.M.E (Def.Dat.: Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – relator(a): Roberto Maldaner.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do

requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00039474/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.D.S.R (Def.Dat.: Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – relator(a): Leopoldo Barcelos Lara.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 13 de setembro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00065828/2022-20 – Luciano Nunes Da Silva (sem representação nos autos) x P.C.C.U (Proc.: Claiton Luiz Duflot OAB/RS 52.289A) – relator(a): Natalicio Eduardo Gromovski Hentz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

ALVORADA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102473.00030535/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x R.S.P (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI OAB/RS – 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Alvorada, 19 de agosto de 2024.

GILSON D'AVILA MACHADO

Presidente da Subseção de Alvorada

CANOAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100873.00023067/2020-20 – OAB EX OFFICIO x E.P.G. (Adv. EDUARDO PEREIRA GOMES – OAB/RS 91.631).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canoas, 19 de agosto de 2024.

ANA MARIA MATTIELO,

Presidente da Subseção de Canoas

CAPÃO DA CANOA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100874.00009553/2020-20 – OAB EX OFFICIO x A.P.F.P. (Proc. DANIEL FIGUEIRA TONETTO – OAB/RS 58.691) e C.M.M.P. (Proc. DANIEL FIGUEIRA TONETTO – OAB/RS 58.691)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2024.

ROSANA BROGNI STEINMETZ,

Presidente da Subseção de Capão da Canoa

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Raimundo Nora, 33, Bairro Panazzolo, Caxias do Sul/RS ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100876.00009787/2020-20– JOÃO NICOLAU MARTINAZZO (Assist. João Prestes Mosquer Neto - OAB/RS 103.958) x M.S.F. (Def. Dat. Valter Borges de Camargo Júnior - OAB/RS 129.107), em 10/09/2024, às 09h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do

artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Caxias do Sul, 19 de agosto de 2024.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Caxias do Sul, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

ELIAS RAFAEL COUTINHO DE FREITAS – OAB/RS 53.652

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 19 de agosto de 2024.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Caxias do Sul, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

VILMAR BARBOSA PEREIRA – OAB/RS 36.405

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 19 de agosto de 2024.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

ESTEIO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100884.00020344/2020-20 – FRANCIELE DA SILVA BOMFIM (Adv. FRANCIELE DA SILVA BOMFIM – OAB/RS 111.308) x S.M.B. (Adv. SONIA MARIA BORGES – OAB/RS 71.143) e C.N.D.S. (Adv. CAROLINA NUNES DOS SANTOS – OAB/RS 112.250)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 19 de agosto de 2024.

WILLIAN PRASS,

Presidente da Subseção de Esteio

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100884.00000415/2021-20 – OAB EX OFFICIO x S.P.B. (Adv. SHEILA PIACHESKI BONFANTE – OAB/RS 74.173)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 19 de agosto de 2024.

WILLIAN PRASS,

Presidente da Subseção de Esteio

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100884.00025801/2020-20 – PATRICIA DE MORAES ARAUJO (sem representação nos autos) x L.H.D.O. (Adv. LEANDRO HIANE DE OLIVEIRA – OAB/RS 62.190)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 19 de agosto de 2024.

WILLIAN PRASS,

Presidente da Subseção de Esteio

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100884.00009566/2021-20 – OAB EX OFFICIO x C.L.M. (Adv. CARLOS LUCIANO MAUER – OAB/RS 113.259)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 19 de agosto de 2024.

WILLIAN PRASS,

Presidente da Subseção de Esteio

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100884.00002917/2021-20 – CRISTIANE DOS SANTOS FEIJO (sem representação nos autos) x R.A.F. (Adv. RENATO ANDRADE FERREIRA – OAB/RS 95.448)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 19 de agosto de 2024.

WILLIAN PRASS,

Presidente da Subseção de Esteio

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100884.00009554/2021-20 – OAB EX OFFICIO x R.A. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 19 de agosto de 2024.

WILLIAN PRASS,

Presidente da Subseção de Esteio

GUAPORÉ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Gino Morasutti, nº 1040, Centro, Guaporé/RS.

Processo n. 1100893.00017128/2021-20 - NOEMI DA SILVA FACIOCHI (Sem representação nos autos) x G.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370), em 12/09/2024, às 13h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Guaporé, 19 de agosto de 2024.

GUILHERME PASQUALI,

Presidente da Subseção de Guaporé.

SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100930.00094604/2021-20 – CLAUDETE DOS SANTOS (sem representação nos autos) X F.Z.B. (Adv. FLÁVIO ZANI BEATRICCI – OAB/RS 63.149). DESPACHO: [...] “Sendo assim, torno nulo os atos praticados a partir do ev. 0721844, pg. 13, e, com o intuito de evitar futura e eventual arguição de nulidade, remeta-se os autos ao Ilustre Conselheiro Relator, para análise dos pressupostos de admissibilidade. Ato contínuo, remetam-se os autos ao Presidente da Subseção, para a devida instauração do presente processo ético-disciplinar. Antes, contudo, determino seja retificado o polo ativo da representação com consequente inclusão do representante, bem como, seja incluído ficha cadastral, certidão de antecedentes disciplinares e certidão TAC do representado. Notifiquem-se as partes, apenas, para ciência.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2024.

JULIO CESAR SANT'ANNA DE SOUZA,

Presidente da Subseção de Santo Antônio da Patrulha

SÃO LEOPOLDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102195.00055460/2023-20 - Melissa Janaina Fabrício (Sem representação nos autos) x I.C.A. (Adv. Ivan Carlos Arend – OAB/RS 41.049), em 25/10/2024, às 10h00.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

RENE ENGROFF,

Presidente da Subseção de São Leopoldo

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência preliminar que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Padre Pedro Ernesto Haeser SJ, 72.

Processo n. 1100858.00018295/2020-20 – OAB EX OFFICIO x E.A.S. (Adv. Edson Antonini Stefano – OAB/RS 73.154), em 10/10/2024, às 14h00.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

RENÊ ENGROFF,

Presidente da Subseção de São Leopoldo

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência preliminar que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Padre Pedro Ernesto Haeser SJ, 72.

Processo n. 1102195.00004488/2023-20 – OAB EX OFFICIO x A.A.F.J. (Adv. Air Alves Freitas Junior – OAB/RS 93.942), em 11/10/2024, às 14h00.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

RENÊ ENGROFF,

Presidente da Subseção de São Leopoldo

SAPUCAIA DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na sede desta Subseção, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 125, Sala 110, Centro, CEP 93220-270, Sapucaia do Sul/ RS, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102488.00075531/2023-20 - OAB Ex Officio x A.W.D.O. (Adv. Augusto Wunder de Oliveira - OAB/RS 118.884), em 10/09/2024, às 14h. DESPACHO: (...) “E, da análise da tese defensiva, verifico que a matéria demanda maior dilação probatória, não sendo a hipótese de indeferimento liminar da representação, razão pela qual declaro aberta a instrução processual, determinando a notificação das partes para a realização de audiência de instrução para a data de 10 de setembro de 2024, às 14 horas, devendo comparecer a parte acima identificada, e conforme artigo 59, parágrafo 4º do CED, incumbindo-se do comparecimento de sua testemunha.” (...)

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Sapucaia do Sul, 19 de agosto de 2024.

KEILLY GOMES AMORIM,

Presidente da Subseção de Sapucaia do Sul.

VENÂNCIO AIRES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Venâncio Aires, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

ANA LUCIA LANDIM ROYER – OAB/RS 22.230

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Venâncio Aires, 19 de agosto de 2024.

MARCOS JOAQUIM THIEL,

Presidente da Subseção de Venâncio Aires

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100961.00005459/2024-20 - Nilson José da Luz (sem representação nos autos) x G.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada, Dra. G.B., regularmente notificada, nomeio a advogada Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Venâncio Aires, 19 de agosto de 2024.

MARCOS JOAQUIM THIEL,

Presidente da Subseção de Venâncio Aires

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104749.00080751/2023-20 - Adroaldo Soares Vieira (sem representação nos autos) x V.L.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370); R.M.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370); P.M.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370); G.P.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio dos representados, regularmente notificados, para apresentação de Razões Finais, designo a advogada, Dra. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, em patrocínio dos interesses da parte representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico.

Venâncio Aires, 19 de agosto de 2024.

MARCOS JOAQUIM THIEL,

Presidente da Subseção de Venâncio Aires

VIAMÃO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/08/2024

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102493.00082746/2023-20 – ADRIANE PAZUTTI DOS SANTOS (Adv. ADRIANE PAZUTTI DOS SANTOS - OAB/RS 97.798) x F.G. (Adv. FABIO GUINZELLI – OAB/RS 117.971) e A.B.P. (Adv. ARTHUR BARBOSA PASQUALOTTO – OAB/RS 94.338), em 12/09/2024, às 13 horas. DESPACHO: (...) “Diante da manifestação da parte representada lançada no ev. 3708459, determino a retirada da audiência de instrução da pauta aprazada para o dia 11/09/2024 às 15 horas, e a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização da audiência, que se realizará em formato virtual, no dia 12/09/2024 às 13 horas, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina.” (...)

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Viamão, 19 de agosto de 2024.

JULIANO SAMPAIO GONÇALVES,

Presidente da Subseção de Viamão.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na sede desta Subseção, localizada na Rua Cirurgião Vaz Ferreira,

520 - Centro, CEP 94410-000, Viamão/ RS, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101115.00092058/2021-20 - RAMÃO ARTUR AGUIRRES (Proc. BRUNA BENITES GARCIA OAB/RS 117.090, LUIZA GIGANTE ALBUQUERQUE OAB/RS 84.129, LEONARDO JUCHEM OAB/RS 115.099) e TATIANA SIQUEIRA MARTINS AGUIRRES (Proc. BRUNA BENITES GARCIA OAB/RS 117.090, LUIZA GIGANTE ALBUQUERQUE OAB/RS 84.129, LEONARDO JUCHEM OAB/RS 115.099) x S.E.S.A.A. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800) e T.S. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800), em 11/09/2024, às 10h30. DESPACHO: (...) “Diante do parecer lançado no ev. 3698107, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, que se realizará em 11/09/2024 às 10 horas e 30 minutos, em formato presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina.” (...)

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Viamão, 19 de agosto de 2024.

JULIANO SAMPAIO GONÇALVES,

Presidente da Subseção de Viamão

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 19/08/2024

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE PRODUÇÃO DE PROVAS -- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

PRODUÇÃO DE PROVAS

Processo nº 22.0000.2021.003659-6, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a). **Representante:** M. F. S. **Procurador:** MAGALI FERREIRA DA SILVA - OAB/RO 646-A. **Representante:** E. D. S. **Procurador:** ELISA DICKEL DE SOUZA - OAB/RO 1177 **Representado(a):** B. C. B. B. **Procurador(a):** BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO BAINN - OAB/RO 6901. De ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS os(as) Senhores(as) advogados(as), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias **PRODUZA PROVAS** esclarecendo desde já a sua utilidade e relevância a contar da publicação deste Edital. Cumprindo o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB. Neste mesmo ato, notificamos para manifesta-se quanto aos documentos juntados aos autos. As provas e manifestações poderão ser protocoladas na sede da OAB/RO ou via e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: <https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/> para ter acesso a íntegra do processo, bem como despacho e documentos para resposta as diligências: peticionamento eletrônico. Dúvida: 69 3217-2123(ligação) ou 69 3217-2100 (whats app).

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 19/08/2024

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 196

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar **ISAAC PANDOLFI**. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 197

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar **ROBERTO DA CÂMRA LIMA CAVALCANTI**. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 198

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº **THIAGO NASCIMENTO RODRIGUES**. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/08/2024

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

AMANDA DE BEM CRESCÊNCIO (SOMBRIO)

ANANDRA DE BRAGA DA COSTA (JOINVILLE)

ÂNGELA RAQUEL MACALÓS DIAS (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

CHRISTIAN NUNES DE MORAES (FLORIANÓPOLIS)

FABIANA BESEN (FLORIANÓPOLIS)

LARISSA OLIVIA DURANTI (CHAPECÓ)

MATEUS ROSSO ZANETTE (CRICIÚMA)

SERGIO ROBERTO GOMES GONZALEZ (FLORIANÓPOLIS)

SUYANE PACHECO DE ABREU (GAROPABA)

Florianópolis, 12 de agosto de 2024

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária Geral da OAB/SC

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/08/2024

CAASC

EDITAL

EDITAL - 004/2024/OAB-SC – Plano de Saúde CAASC.

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA – CAASC, inscrita no CNPJ sob nº 83.285.775/0001-88, estabelecida Rua Paschoal Apostolo Pitsica, nº4860, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255,

RESOLVE:

Na pessoa de seu representante, informa que os contratos abaixo relacionados estão em atraso com suas faturas há mais de sessenta dias, sendo necessária sua regularização até 19/09/2024 a fim de evitar o cancelamento dos referidos contratos. Para mais informações entra em contato no telefone (48) 3239-3530, presencialmente no Serviço de Atendimento no endereço indicado ou pelo e-mail: cobranca@caasc.org.br

CPF	Número carteirinha UNIMED
666.095.349-34	9565058002652001
006.822.369-26	9765058003049007

Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 16 de agosto de 2024.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de SC

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/08/2024

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Itajaí notifica a advogada R.W.P (por sua advogada Roberta Werner Pinto - OAB/SC 60466) para comparecer na Sede da Subseção de Itajaí, Rua Vereador José Carlos Mendonça, nº 100, Bairro Carvalho, Itajaí, SC, a fim de participar da audiência de conciliação dos autos nº **56380/2024**, no dia **05/09/2024, às 10h00min, conforme provimento nº 83/1996 do CFOAB**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/ Documentos GED/Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site

da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Itajaí notifica a advogada A.L.P (por sua advogada Ana Lucia Pedroni - OAB/SC 7756) para comparecer na Sede da Subseção de Itajaí, Rua Vereador José Carlos Mendonça, nº 100, Bairro Carvalho, Itajaí, SC, a fim de participar da audiência de conciliação dos autos nº **56380/2024**, no dia **05/09/2024, às 10h00min, conforme provimento nº 83/1996 do CFOAB**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/ Documentos GED/Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Itajaí notifica a advogada M.F.D.A.P.G (por sua advogada Maria Fernanda do Amaral Pereira Gugelmin -OAB/SC 10578) para comparecer na Sede da Subseção de Itajaí, Rua Vereador José Carlos Mendonça, nº 100, Bairro Carvalho, Itajaí, SC, a fim de participar da audiência de conciliação dos autos nº **56380/2024**, no dia **05/09/2024, às 10h00min, conforme provimento nº 83/1996 do CFOAB**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/ Documentos GED/Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Itajaí notifica o Advogado R. W.D.S (por seu advogado: Rafael William dos Santos OAB/SC 69744), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 918/2022**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Itajaí notifica o Advogado G. F. P (por seu advogado: Gustavo Ferracciu Philippi OAB/SC 50514), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1026/2023**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Itajaí notifica o Advogado J. C. P (por seu advogado: Júlio Cezar Philippi OAB/SC 34117), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1026/2023**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Itajaí notifica o Advogado A.D.S.J (por seu advogado: Agenor da Silva Junior OAB/SC 36645), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 363/2023**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Itajaí notifica o Advogado R. W.D.S (por seu advogado: Rafael William dos Santos OAB/SC 69744), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 363/2023**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/08/2024

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 187/2024 – Nomeia Membro Consultivo da Comissão de Direito Imobiliário e Registro Público

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear o Dr. Matheus de Jesus, inscrito na OAB/SC sob o nº 63.573, como membro consultivo da Comissão de Direito Imobiliário e Registro Público, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 16 de agosto de 2024.

Ezair José Meurer Júnior

PORTARIA Nº 188/2024 – Nomeia Membro da Comissão de Direito de Marketing Jurídico

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear a Dra. Polliane Poli, inscrita na OAB/SC sob o nº 69.554, como membro da Comissão de Direito de Marketing Jurídico, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 16 de agosto de 2024.

Ezair José Meurer Júnior

PORTARIA Nº 189/2024 – Nomeia Membro da Comissão de Processo Civil

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear a Dra. Polliane Poli, inscrita na OAB/SC sob o nº 69.554, como membro da Comissão de Processo Civil, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 16 de agosto de 2024.

Ezair José Meurer Júnior

PORTARIA Nº 190/2024 – Nomeia Membro da Comissão do Acadêmico

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Camila Cintia Santos de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 378.462.088-45, como membro da Comissão do Acadêmico, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 16 de agosto de 2024.

Ezair José Meurer Júnior

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 19/08/2024

CÂMARAS RECURSAIS**ACÓRDÃO****CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO**

1 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros,

nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29547/24 PD: 11041R0000152019 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. J.E.V.J (Adv.: José Eduardo Vivan Junior – OAB/SP – 361.094) Recorrido(a): Sr. Adauto de Oliveira.

ACÓRDÃO N. 33878

EMENTA

APOSENTADORIA JUDICIAL E ATRASADOS – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E RESTITUIÇÃO DE VALORES – PROCESSO ADMINISTRATIVO E LOCUPLETAMENTO. ART. 34, INCISO XX, DA LEI 8.096/91. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO – DECISÃO DO TED MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

2 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 28009/23 PD: 04R0002432021 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: BRF S/A (Repte.: Sr. Carlos Alberto Bezerra de Moura, Neil Hamilton dos Guimarães Peixoto Junior) (Adv.: Drs. Antônio Carlos Godoy Filho – OAB/SP 193.798 e João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670 e outros) Recorrido(a): J.R.D.A.G - OAB/SP 66.511, J.L – OAB/SP 112.649-A, L.M.A.P.DH – OAB/SP 138.853, J.V.C – OAB/SP 183.403, V.B.A.A.R – OAB/SP 430.594-A, J.M.A.P.M – OAB/SP 400.938, H.C.G.B – OAB/SP 373.783, C.A.T – OAB/SP 384.734 e G.L.S – OAB/SP 350.970 (Adv. Drs. Tito de Oliveira Hesketh – OAB/SP 72.780, Ana Claudia Pires Teixeira – OAB/SP – 219.676 e Fernanda Hesketh – OAB/SP 109.524)

ACÓRDÃO N. 33879

EMENTA

REPRESENTAÇÃO – ADVOCACIA CONTRA EX CLIENTE – VIOLAÇÃO DE SIGILO PROFISSIONAL – NÃO COMPROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO – AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad Hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

3 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29329/23 PD: 18057R0001232017 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. F.B.S – OAB/SP – 296.151 (Adv.: Fernando Faria Junior - OAB/SP 258.717).
Recorrido(a): Sr. Manoel Messias da Cruz.

ACÓRDÃO N. 33880

EMENTA

ADVOGADO QUE SE UTILIZA DE DOCUMENTO ADULTERADO PARA OBTER APOSENTADORIA PARA CLIENTE FRAUDE. PREJUÍZOS PARA TERCEIROS E PRÓPRIO CLIENTE ANULAÇÃO DO PROCESSO E CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INFRAÇÃO ÉTICA CARACTERIZADA. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II, E III, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E CONFIGURADAS AS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 34, INCISO IX, X, XVII E XXV DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 120 DIAS E MULTA DE 2 ANUIDADES. PENA MANTIDA EM GRAU DE RECURSO. MEDIDA JUSTA AO CASO CONCRETO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Nercina Andrade Costa – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

4 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29549/24 PD: 20R0004812019 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. L.C.S.C.V (Adv.: Dr. Luiz Carlos de Souza e Castro Valsecchi – OAB/SP – 86.020)
Recorrido(a): Dra. L.N.N (Adv.: Lahyre Nogueira Nascimento – OAB/SP – 101.097)

ACÓRDÃO N. 33881

EMENTA

REPRESENTAÇÃO – RECURSO – APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA POR MANUTENÇÃO IRREGULAR DE SOCIEDADE DE ADVOGADO – DECISÃO MANTIDA-RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

5 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 28218/23 PD: 04R0003622018 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. E.G.D.A (Adv.: Edinaldo Gonçalves Dias Araujo – OAB/SP – 200.024) Recorrido(a): Sr Denilson Vagner Dama (Adv.: Dras.Wanessa Igesca Valverde – OAB/SP – 188.037 e Cristina Correia Foganholi – OAB/SP – 399.471)

ACÓRDÃO N. 33882

EMENTA

REPRESENTAÇÃO – LOCUPLETAMENTO INDEVIDO E INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DO EAOAB, PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS PRORROGÁVEL ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. PROCEDÊNCIA DO RECURSO. DECADÊNCIA OPERADA EM 01/03/2018.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer “ex officio” a prescrição à pretensão punitiva, atingindo a decisão de ambos os representados, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

6 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29116/23 PD: 18057R0000012023 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Sra. Arlete dos Santos Recorrido(a): Dra. S.F (Adv.: Dra. Shirlei Ferreira – OAB/SP – 71.007)

ACÓRDÃO N. 33883

EMENTA

REPRESENTAÇÃO – CONTRATAÇÃO. ADVOGADO QUE RECEBEU VALORES MAS NÃO DEU SEGUIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS OU PRESTOU CONTAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. RECURSO. EXISTÊNCIA DE RECIBOS QUE ATESTAM O RECEBIMENTO DE VALORES EM RAZÃO DA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. AÇÃO JUDICIAL DE INDENIZAÇÃO MOVIDA PELA REPRESENTANTE EM FACE DA REPRESENTADA. DECLARAÇÃO DE NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. INDEPENDÊNCIA DA ESFERAS. PROVIMENTO DO RECURSO. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, infração ética

prevista no inciso XXI, do artigo 34, do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

7 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29091/23 PD: 07039R0002052016 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dra. C.L.N – OAB/SP – 181.384 (Adv.: Ronaldo Agenor Ribeiro – OAB/SP – 215.076).
Recorrido(a): Sra Edna Tiemi Yamanishi

ACÓRDÃO N. 33884

EMENTA

PENA DE SUSPENSÃO MANTIDA – ADVOGADA QUE NÃO SÓ CONFECCIONOU CONTRATOS COMO RECEBEU VALORES ELEVADOS EM SUA CONTA CORRENTE SEM COMPROVAÇÃO DE REPASSE AOS SUPOSTOS VENDEDORES. CONLUIO, LOCUPLETAMENTO E EFETIVO PREJUÍZO À COMPRADORA RECORRIDA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO PARA MANTER A PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 180 DIAS POR CONFIGURADAS AS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS IX, XVII E XX DO ARTIGO 34, E ART. 37, INCISOS I E § 1º AMBOS DO EAOAB. VERIFICADA A EXISTÊNCIA DAS APLICAÇÕES DE MAIS DE TRÊS PENALIDADES DE SUSPENSÃO À RECORRENTE, SUGERE-SE O ENCAMINHAMENTO AO C. CONSELHO SECCIONAL DA OAB/SP PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL PENA DE EXCLUSÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, com recomendação, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

8 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 28984/23 PD: 07038R0000862018 – Pelo presente edital ficam os

(as): Embargantes: M.C.F.S - OAB/SP - 312.716-A, C.A.A.O - OAB/SP - 367.105-A (Adv.: Carlos Roberto Elias - OAB/SP - 162.138 e Outros.) Interessado(a): Sr. Antônio Celio Ferreira

ACÓRDÃO N. 33885

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÕES – OMISSÃO E ERRO DE JULGAMENTO – REINCIDÊNCIA APÓS DECURSO DE CINCO ANOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA – SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS DE SUSPENSÃO E MULTA, POR PENA DE CENSURA – IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, rejeitar provimento aos embargos de declaração opostos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Nercina Andrade Costa - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

9 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29150/23 PD: 04R0003542022 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Sra. Ana Patricia Pereira Recorrido(a): W.L.C.S, P.R.R.F.O, I.S.P.S, J.C.S e S.M.C. (Washington Luiz Correia da Silva – OAB/SP 92.448, Penha Regina Rosalin Fraga de Oliveira – OAB/SP 248.290, Iemanja dos Santos Pohl Saccomandi – OAB/SP 379.135, Joás Cleofas da Silva – OAB/SP 369.632, Sávio Martins Carvalho – OAB/SP 351.679) M.R.N - OAB/SP 430.348 (Adv.: Dr. Francisco Sérgio Nunes – OAB/SP 393.676).

ACÓRDÃO N. 33886

EMENTA

ARQUIVAMENTO – ART. 58 § 3º, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB E NO ARTIGO 25 § 2º, VI, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO DA OAB – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO – DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, com recomendação, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 24252/19 PD: 04R0000352016 – Pelo presente edital ficam os

(as): Embargante: Dr. L.F.P. (Adv.: Luiz Fernando Pereira – OAB/SP 142.670) Interessado(a): A.A.M. Empreendimentos Imobiliários LTDA (Rptes. Legais: Srs. Armando Menah Nicolau/Marília Menah Nicolau) (Advs.: Drs. Sergio Quintero – OAB/SP 135.680, Priscila dos Santos Oliveira – OAB/SP 242.053 e outros).

ACÓRDÃO N. 33887

EMENTA

LOCUPLETAMENTO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, rejeitar provimento aos embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad Hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 18004/15 PD: 05R0041292010 – Pelo presente edital ficam os

(as): Embargantes: Dr. C.M.A.P. – OAB/SP 61.991, E.A.Z. – OAB/SP 43.524, S.C.J. – OAB/SP 254.008, R.K.D.S - OAB/SP 168.375 (Adv.: Dr. Wilian Pereira Chávez – OAB/SP 326.382) Entidade Interessado(a): Pool de Comissões – “Ex Officio”.

ACÓRDÃO N. 33888

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE JÁ ANALISA EM JULGAMENTO ANTERIOR. NOVA INSURGÊNCIA. NOVA ANÁLISE. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, rejeitar provimento aos embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad Hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 27560/22 PD: 18R0003192014 – Pelo presente edital ficam os

(as): Embargante: Dr. V.A.L.P (Adv.: Vinicius Almeida Lima de Paula – OAB/SP – 292.673). Interessado(a): Sr. Frank Leonardo Guglielmi (Rpte Legal.: Francesco Guglielmi e Luciana Centrone Guglielmi).

ACÓRDÃO N. 33889

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA À EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, AMBIGUIDADE, OU ERRO MATERIAL, NÃO SE PRESTANDO A IRRESIGNAÇÃO OU REANÁLISE DO ACERVO PROBATÓRIO DE DECISÃO OUTRORA PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE ORIGEM. EMBARGOS CONHECIDOS, MAS REJEITADOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, rejeitar provimento aos embargos de declaração opostos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad Hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 28936/23 PD: 20R0000182022 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Sr. Expedito Alves Cabral. Recorrido(a): Drs. C.C.P, L.Y.S e M.A.T.G.S (Adv.: Claudemir Celes Pereira- OAB/SP 118.581, Leandro Yuri dos Santos – OAB/SP 175.822 e Marco Antônio Theodoro Garcia Silva OAB/SP 135.119).

ACÓRDÃO N. 33890

EMENTA

ARQUIVAMENTO AUSÊNCIA DE FATOS CARACTERIZADORES DE INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR MANTIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29371/23 PD: 10R0000052023 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dra. A.R.G (Adv.: Andréa Romaoli Garcia – OAB/SP – 332.542) Recorrido(a): Dr. B.M.B – OAB/SP – 277.020 (Adv.: Henrique Crivelli Alvarez – OAB/SP – 71.909)

ACÓRDÃO N. 33891

EMENTA

INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR. ARTIGO 5º, § ÚNICO, IV DO RI DO TED. I – NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER INFRAÇÃO ÉTICA POR PARTE DO RECORRIDO COM BASE NO RELATO E/OU DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS PELAS PARTES. II – MANTIDO, PORTANTO, O ARQUIVAMENTO LIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DO ADVOGADOS BRASIL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Cesar Amendolara - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29470/23 PD: 02R0000902023 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Sr. Anésio Anastácio Neves. Recorrido(a): Dra. R.F.A – OAB/SP – 104.722 (Adv.: Drs. Fernanda Andrioli Cavalheiro – OAB/SP 342.827 e Francisco Gamboa Henrique Junior – OAB/SP –

400.681).

ACÓRDÃO N. 33892

EMENTA

INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO. RECURSO NÃO CONHECIDO. ARQUIVAMENTO LIMINAR. ARTIGO 50, § ÚNICO, IV DO RI DO TED. I- NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER INFRAÇÃO ÉTICA POR PARTE DO RECORRIDO COM BASE NO RELATO E/OU DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS PELAS PARTES. II- MANTIDO, PORTANTO, O ARQUIVAMENTO LIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 50, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS III E IV DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto, diante de sua intempestividade, mantendo a decisão de origem, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Cesar Amendolara - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29265/23 PD: 23R0003642022 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Sra. Berenice Carmo e Silva Sousa (Adv.: Dr. Alberto Cerqueira Matos Junior – OAB/SP 495.153 e Dr. Uelton Campos Silva – OAB/SP 408.448) Recorrido(a): Dr. L.S.O (Adv.: Dr. Leonardo Santana de Oliveira – OAB/SP – 388.888).

ACÓRDÃO N. 33893

EMENTA

ARQUIVAMENTO. IRRESIGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE JUSTIFICATIVA OU MOTIVO PARA REFORMA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso

interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad Hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29559/24 PD: 11111R0000072022 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Sra. Ana Cleusa dos Santos Recorrido(a): Dr. L.F.Z (Adv.: Dr. Luis Fernando ZAMBRANO – OAB/SP – 251.481)

ACÓRDÃO N. 33894

EMENTA

REPRESENTAÇÃO – RECURSO – IMPROCEDÊNCIA – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29238/23 PD: 19198R0000192020 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. P.M.O.F (Adv.: Pedro Martins de Oliveira Filho – OAB/SP – 96.890) Recorrido(a): Sr.

Sandro Jose da Silva

ACÓRDÃO N. 33895

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LOCUPLETAMENTO. SUSPENSÃO DE 60 DIAS PRORROGÁVEL CUMULADA COM DUAS ANUIDADES. RECURSO. VALORES REPASSADOS. CONTAS PRESTADAS. REFORMA DA DECISÃO. ABSOLVIÇÃO DO REPRESENTADO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 28874/23 PD: 06R0004992018 – Pelo presente edital ficam os

(as): Embargante: M.G. - OAB/SP 234.296 (Adv.: Leandro da Silva Castro - OAB/SP 438.530). Interessado(a): Corregedoria Geral da Justiça Núcleo de Monitoramento de Perfis Demanda.

ACÓRDÃO N. 33896

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO INFRINGENTE PARA REDISCUSSÃO DE MATÉRIA A SER TRATADA EM RECURSO PRÓPRIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO SANCIONATÓRIA PROFERIDA. I – O EMBARGANTE REPETE EM SUA PEÇA OS ARGUMENTOS TRAZIDOS EM SEDE RECURSAL, COM NITIDO INTUITO INFRINGENTE, BUSCANDO, PELA VIA RECURSAL EQUIVOCADA, A MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO EM VOTAÇÃO UNÂNIME, O QUE NÃO PODE SER ADMITIDO, SENÃO EM RECURSO PRÓPRIO. II – NÃO HÁ QUALQUER AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CANTRARIEDADE E/OU OMISSÃO NO RESPECTIVO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 620 DO CPP.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, rejeitar provimento aos embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Cesar Amendolara - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 25374/20 PD: 20R0003822017 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. G.A.N - OAB/SP 166.537 (Adv.: Dr. Marcelo da Cruz Mendes - OAB/SP 228.060)
Recorrido(a): Sr. Antonio Freires Figueiredo (Adv.: Dr. Marcos Cesar da Silva – OAB/SP 351.614).

ACÓRDÃO N. 33897

EMENTA

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO INCISOS XX E XXI DO EAOAB. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROVA EFETIVA DO PAGAMENTO. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos

Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29484/23 PD: 22R0000312018 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. F.E.A.C (Adv.: Dr. Fernando Elias Assunção de Carvalho – OAB/SP – 102.578)
Entidade Recorrido(a): Ministério Público do estado de São Paulo Procuradoria Geral de Justiça

ACÓRDÃO N. 33898

EMENTA

REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – REPRESENTADO CONDENADO POR CRIME DE ESTELIONATO – REPRESENTADO QUE CONTA COM INÚMERAS REPRESENTAÇÕES ÉTICAS – DECISÃO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E REMESSA AO EGRÉGIO CONSELHO PARA APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, com recomendação, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Cesar Amendolara - Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29535/24 PD: 07039R0002112016 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. P.A.N.R – OAB/SP – 89.878 (Adv.: Drs. Fernanda Pedroso Cintra de Souza - OAB/SP – 306.781, Brenda Caroline Franco de Oliveira – OAB/SP – 427.706 e Dyuri Tyfani Miranda Iria – OAB/SP – 467.109) Recorrido(a): Sr. Ivo Arruda Bento

ACÓRDÃO N. 33899

EMENTA

REPRESENTAÇÃO POR APROPRIAÇÃO DE VALORES E NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROCEDÊNCIA – APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO POR 12 MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, MAIS MULTA DE DEZ ANUIDADES – DECISÃO CONDENATÓRIA MANTIDA

– RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Cesar Amendolara - Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 27585/22 PD: 19R0000742017 – Pelo presente edital ficam os

(as): Embargante: T.L.V.G.N - OAB/SP - 150.958. (Advs.: Dr. Fabio Antonio Boturão Ventriglia - OAB/SP - 152.102, Dra. Jane C. dos Santos Junior - OAB/SP - 154.486, Dra. Marcela M. Da Silva Candido - OAB/SP 261.701 e Dra. Maria C. Buttner Nogueira Tolezano - OAB/SP - 309.492) Interessado(a): Dr. D.B.Q - OAB/SP - 85.855 (Adv.: Dra. Regina Celia Cardoso Quadros - OAB/SP - 217.380).

ACÓRDÃO N. 33900

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO INFRINGENTE PARA REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA A SER TRATADA EM RECURSO PRÓPRIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO SANCIONATÓRIA PROFERIDA. I – O EMBARGANTE REPETE EM SUA PEÇA OS ARGUMENTOS TRAZIDOS EM SEDE RECURSAL, COM NÍTIDO INTUITO INFRINGENTE, BUSCANDO PELA VIA RECURSAL EQUIVOCADA, A MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO EM VOTAÇÃO UNÂNIME, O QUE NÃO PODE SER ADMITIDO, SENÃO EM RECURSO PRÓPRIO. II NÃO HÁ QUALQUER AMBIGUIDADE. OBSCURIDADE, CONTRARIEDADE E/OU OMISSÃO NO RESPECTIVO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 620 DO CPP.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, rejeitar provimento aos embargos oposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Cesar Amendolara - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 28795/23 PD: 03R0002652022 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. A.S (Adv.: Ailton Santos – OAB/SP – 63.046) Recorrido(a): Dr. A.C.M - OAB/SP 28.229-B (Adv.: Luiz Augusto Sartori de Castro – OAB/SP 273.157, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP – 357.613, Luísa Andrade Alasmar – OAB/SP – 476.267, Felício Nogueira Costa – OAB/SP – 356.165 e Lucas Andrey Battini – OAB/SP 502.579).

ACÓRDÃO N. 33901

EMENTA

CONTRATO TÁCITO DE PARCERIA ENTRE ADVOGADOS – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – MATÉRIA QUE NÃO É DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB – ARQUIVAMENTO LIMINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Nercina Andrade Costa - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29231/23 PD: 11041R0000022020 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Sr. Rogério Januário. Recorrido(a): Dr. S.A (Adv.: Sérgio Alves – OAB/SP – 115.435)

ACÓRDÃO N. 33902

EMENTA

ARQUIVAMENTO. REFORMA DA SENTENÇA. LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO. PRÁTICA EM TESE DE INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 34, XX, XXI DA LEI 8.906/94. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA SEU REGULAR PROCESSAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29469/23 PD: 19215R0000352022 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Sr. Ricardo Barboza Recorrido(a): Dra. M.F.A (Adv.: Marleide Ferreira Arcine – OAB/SP – 422.342)

ACÓRDÃO N. 33903

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A OITAVA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. PROVIMENTO DO RECURSO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, III, VIII, alínea “c” do CED, determinando o retorno dos autos ao tribunal de

origem, para seu regular processamento, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Erick Anselmo Barbosa - Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

27 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 29081/23 PD: 17R0001332022 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Sra. Valdineia da Silva de Oliveira (Adv.: Dra. Leila Rodrigues Carneiro – OAB/MG – 140.703) Recorrido(a): Dr. P.B.M.N – OAB/SP – 100.139 (Adv.: Drs. Elismary Teixeira Santos Aggio – OAB/SP – 428.376, Livia Douradinho Tonchis – OAB/SP – 475.852, Jonathan Felipe Leite Araujo – OAB/SP – 461.676, Vinicius Pivatto Serra – OAB/SP – 478.086 e Leonardo Douradinho Tonchis – OAB/SP – 491.827)

ACÓRDÃO N. 33904

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. FATO ATÍPICO. NÃO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO DO TED. ARQUIVAMENTO. RECURSO. DESPROVIMENTO. ARTIGO 50 DO REGIMENTO INTERNO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

28 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos

Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR: 28972/23 PD: 17233R00000822017 – Pelo presente edital ficam os

(as): Recorrente: Dr. A.L.S.F (Adv.: Antônio Lopes da Silva Filho – OAB/SP – 156.937) Entidade Recorrido(a): Delegacia de Policia do Municipio de Paulinia, U.A.P. Ferramentaria LTDA EPP, U.A.P. Serviços Industriais e Comercio de Peças em Geral LTDA. e Sr. Reginaldo Alves Barone.

ACÓRDÃO N. 33929

EMENTA

PRESCRIÇÃO – ARTIGO 43, DA LEI 8.906/94. MARCO TEMPORAL – TRANSCURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR HÁ 05 (CINCO) ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO ADVOGADO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS OU A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR, E A PRIMEIRA DECISÃO CONDENATÓRIA RECORRÍVEL PROFERIDA POR ORGÃO JULGADOR DA OAB. CONSTATADA A NOTIFICAÇÃO INICIAL VÁLIDA, FEITA AO ADVOGADO, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA OU QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, DEVE SER CONSIDERADA COMO MARCO INTERRUPTIVO APENAS ÀQUELAS QUE VERIFICAR PRIMEIRO NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 43 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA QUANTO À PUNIBILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, reconhecendo a prescrição à pretensão punitiva, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator “Ad Hoc”

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 25444/20 - Origem: 02R0002982019: Pelo presente edital, fica o advogado L.R.N. (Luiz Riccetto Neto – OAB/SP 81.442), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recurais@oabsp.org.br, sob pena de preclusão.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**ACÓRDÃO****Acórdão nº 324/2024 - 25ª Turma do TED – Fernandópolis****PD 25.0886.2023.007942-5**

EMENTA: O ADVOGADO NAS SUAS RELAÇÕES PESSOAIS E INSTITUCIONAIS -SEMPRE DEVE OBSERVAR O DEVER DE TRATAMENTO COM RESPEITO E URBANIDADE - SUJEITANDO A PUNIÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR QUANDO EM DESACORDO COM O DEVER PREVISTO NO ARTIGO 27 DO CÓDIGO DE ÉTICA E ARTIGO 33 DO ESTATUTO DA A. E OAB - SUJEITANDO-SE À PENALIDADE DE CENSURA DO ARTIGO 36 DO MESMO ESTATUTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.007942-5, acordam os Membros da Vigésima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria dos votos, nos termos do voto do relator, com um voto divergente, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em ofício reservado, pela prática da infração prevista no artigo 27 do Código de Ética e Disciplina e artigo 33 “caput” e parágrafo único, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do artigo 36, inciso II e parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2024

Carlos Alberto Expedito de Britto Neto – Relator Presidente

André Luís Ribeiro de Carvalho – Relator

ACÓRDÃO Nº1159 – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO ÉTICO EM QUE RESTOU COMPROVADA INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NOS INCISOS XX e XXI, DO ART. 34, DO EAOAB – AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES – PENA DE SUSPENSÃO REDUZIDA PARA 30 DIAS, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DO ART. 37, § 2º, DA OAB; E PENA DE MULTA REDUZIDA PARA 01 ANUIDADE – EAOAB, ART. 40, II E PARÁGRAFO ÚNICO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.005897-3 acordam os membros da Décima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º e 2º, combinado com o artigo 39 e 40 incisos II e § único do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão, 31 de Julho de 2024.

(aa) Gleison Mazoni – Presidente Relator

Jairo Henrique Scalabrini – Relator

ACÓRDÃO Nº1156 – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: “ADVOGADO QUE PATROCINA AÇÃO JUDICIAL MENCIONANDO ENDEREÇO INEXISTENTE DO CLIENTE. As infrações apontadas são conclusivas e comprovadas, é conclusiva, tendo em vista que a mesma ficou devidamente evidenciada no decorrer de toda a instrução processual. As provas são inequívocas quanto a desídia profissional e configurado o prejuízo na defesa da cliente. Restou provada as infrações no art.º 34 incisos XI, XIV, XVII e XXV do EOAB. Representação PROCEDENTE, SUSPENSÃO de 90 dias, Cumulada diante da gravidade dos fatos a multa de 03 anuidades como dispõe art.º 39 do EOAB”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.015646-5 acordam os membros da Décima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 03 (três) meses, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI, XIV, XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala de Sessão de 31 de Julho de 2024.

(aa) Gleison Mazoni – Presidente Relator

Roberto Arantes Godoy – Relator

ACÓRDÃO Nº1157 – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

“ADVOGADO QUE PATROCINA AÇÃO JUDICIAL MENCIONANDO ENDEREÇO INEXISTENTE DO CLIENTE. As infrações apontadas são conclusivas e comprovadas, é conclusiva, tendo em vista que a mesma ficou devidamente evidenciada no decorrer de toda a instrução processual. As provas são inequívocas quanto a desídia profissional e configurado o prejuízo na defesa da cliente. Restou provada as infrações no art.º 34 incisos XI, XIV, XVII e XXV do EOAB. Representação PROCEDENTE, SUSPENSÃO de 150 dias, Cumulada diante da gravidade dos fatos a multa de 05 anuidades como dispõe art.º 39 do EOAB”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.015659-7 acordam os membros da Décima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 05 (cinco) meses, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI, XIV, XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala de Sessão de 31 de Julho de 2024.

(aa) Gleison Mazoni – Presidente Relator

Roberto Arantes Godoy – Relator

ACÓRDÃO Nº1158 – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: “ADVOGADO QUE PATROCINA AÇÃO JUDICIAL MENCIONANDO ENDEREÇO INEXISTENTE DO CLIENTE. As infrações apontadas são conclusivas e comprovadas, é conclusiva, tendo em vista que a mesma ficou devidamente evidenciada no decorrer de toda a instrução processual. As provas são inequívocas quanto a desídia profissional e configurado o prejuízo na defesa da cliente. Restou provada as infrações no art.º 34 incisos XI, XIV, XVII e XXV do EOAB. Representação PROCEDENTE, SUSPENSÃO de 120 dias, Cumulada diante da gravidade dos fatos a multa de 04 anuidades como dispõe art.º 39 do EOAB”

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.015289-5 acordam os membros da Décima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 04 (quatro) meses, cumulada com multa no valor de 04 (quatro) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI, XIV, XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1o, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala de Sessão de 31 de Julho de 2024.

(aa) Gleison Mazoni – Presidente Relator

Roberto Arantes Godoy – Relator

ATA

ATA DE JULGAMENTO - DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

201ª Sessão Ordinária Virtual da Décima Sexta Turma Disciplinar – décima sexta turma disciplinar

DATA: 25 de Julho de 2024.

LOCAL: Rua Engenheiro João Fonseca dos Santos, 108 e Plataforma ONLINE “Zoom”.

HORÁRIO: Nove horas e trinta minutos da manhã

Delfim de Almeida Henrique Neto – Relator Presidente

Gustavo de Camargo Pires

Ivan de Almeida Sales de Oliveira

João Carlos dos Santos Vieira

Kleber de Camargo e Castro

Marco Aurélio Rebello Ortiz

Milena Bregalda Reis Pontes

ORDEM DO DIA: DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR – TED 16: PD. 25.0886.2024.009277-5 – Ivan de Almeida Sales de Oliveira – Relator - por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, condenando a parte representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 6º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos IV e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo dispositivo legal. Sessão presidida pelo Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto. Presentes os seguintes Relatores: Gustavo de Camargo Pires, Ivan de Almeida Sales de Oliveira, João Carlos dos Santos Vieira, Kleber de Camargo e Castro, Marco Aurélio Rebello Ortiz e Milena Bregalda Reis Pontes. Absteve-se de votar o Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto. **PD. 25.0886.2024.017327-2 –** Gustavo de Camargo Pires – Relator - por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o pedido de revisão. Sessão presidida pelo Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto. Presentes os seguintes Relatores: Gustavo de Camargo Pires, Ivan de Almeida Sales de Oliveira, João Carlos dos Santos Vieira, Kleber de Camargo e Castro, Marco Aurélio Rebello Ortiz e Milena Bregalda Reis Pontes. Absteve-se de votar o Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto. **PD. 25.0886.2024.012679-5 –** Flavia Cristine Medeiros Begoti – Relatora - por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação, condenando a parte representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, por violação ao artigo 6º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos VI, IX, XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo dispositivo legal. Sessão presidida pelo Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto. Presentes os seguintes Relatores: Gustavo de Camargo Pires, Ivan de Almeida Sales de Oliveira, João Carlos dos Santos Vieira, Kleber de Camargo e Castro, Marco Aurélio Rebello Ortiz e Milena Bregalda Reis Pontes. Absteve-se de votar o Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto. **PD. 25.0886.2024.009008-3 –** Kleber de Camargo e Castro – Relator - por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, condenando a parte representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1(uma) anuidade, por violação aos artigos 2º, parágrafo único, inciso VII, 6º e 7º, do CED, e por configuradas as infrações previstas nos artigos 33 e 34, inciso IV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos dos artigos 37, incisos I e II, §1º, e 39, do mesmo dispositivo legal. Sessão presidida pelo Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto. Presentes os seguintes Relatores: Gustavo de Camargo Pires, Ivan de Almeida Sales de Oliveira, João Carlos dos Santos Vieira, Kleber de Camargo e Castro, Marco Aurélio Rebello Ortiz e Milena Bregalda Reis Pontes. Abstiveram-se de votar o Relator Marco Aurélio Rebello Ortiz e o Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto. **PD. 25.0886.2024.007221-6 –** João Carlos dos Santos Vieira – Relator - por maioria, nos termos do voto do Relator Vista, em julgar procedente a representação, condenando a parte representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até satisfação integral da dívida, com correção monetária, por violação aos artigos 1º, 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, 12 e 15, do CED, e por configuradas as infrações previstas nos artigos 31, 32, 33 e 34, incisos IX, XIX, XX, XXI e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§1º e 2º, do mesmo dispositivo legal. Votou vencido o Relator Gustavo de Camargo Pires pela condenação a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até satisfação integral da dívida, com correção monetária. Sessão presidida pelo Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto. Presentes os seguintes Relatores: Gustavo de Camargo Pires, Ivan de Almeida Sales de Oliveira, João Carlos dos Santos Vieira, Kleber de Camargo e Castro, Marco Aurélio Rebello Ortiz e Milena Bregalda Reis Pontes. Sustentou oralmente o Procurador da Representada, Dr. Paulo Sergio de Oliveira OAB/SP 121.461. Absteve-se de

votar o Relator Presidente Delfim de Almeida Henrique Neto.

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – 25ª Turma do TED - Fernandópolis.

25.0886.2023.007942-5- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.C– OAB/SP 56.077, notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

Para maiores informações, entrar em contato através do telefone (17) 3442-3001 ou pelo e-mail: etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br, podendo solicitar nestes, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas.

Endereço: Av. Raul Gonçalves Junior, nº 903 – Bairro Jardim Santa Rita – Cep: 15610-000. Horário de expediente das 8h às 17h.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.019302-8 - Pelo presente edital, fica o advogado J. R. da S. (JOAQUIM RODRIGUES DA SILVEIRA - OAB/SP 102.811), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.019387-1 - Pelo presente edital, fica a advogada F. A. de S. P. (FRANCIVANIA ALVES DE SANTANA PASSOS - OAB/SP 310.687), notificada a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.019431-8 - Pelo presente edital, fica a advogada A. dos S. (ALINE RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/SP 344.889), notificada a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.019450-2 - Pelo presente edital, fica a advogada A. F. de S. P. (ANNY FRANCIELYN DE SOUZA PEREIRA - OAB/SP 420.097), notificada a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.019949-5 - Pelo presente edital, ficam os advogados D. B. de M. B. A. (DANIELLE BIMBATI DE MOURA BRAATZ ALMEIDA - OAB/SP 315.849) e J. A. dos S. B. (JOSE ALMEIDA DOS SANTOS BRAATZ - OAB/SP 378.159), notificada a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.020033-1 - Pelo presente edital, fica o advogado J. R. M. (JOSÉ ROGÉRIO MIRANDA - OAB/SP 226.141), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.020061-5 - Pelo presente edital, fica a advogada M. A. de O. C. (MARCIA ALMEIDA DE

OLIVEIRA CARVALHO - OAB/SP 81.965), notificada a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.020381-5 - Pelo presente edital, fica a advogada E. C. de S. B. (EDILENE CÂNDIDO DE SOUZA BENTIVOGLIO - OAB/SP 418.065), notificada a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Comissão de Ética e Disciplina da 31ª Subseção – Marília

25.0886.2024.000.179-3 - Pelo presente edital, ficam os advogados **R.R.M. - OAB/SP 142831, M.J.B. – OAB/SP 361210**, notificados a participarem, da audiência oitiva de testemunhas designada para o dia 17/09/2024 às 09h00min.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, ressalta-se que as partes deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas, se houver.

Frisa-se que testemunhas abonadoras não serão ouvidas.

Para mais informações - Telefone: (14) 3433-8141. E-mail: cedoabmarilia@gmail.com.

Edital de Chamamento – Comissão de Ética e Disciplina da 31ª Subseção – Marília

25.0886.2023.004.898-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados **L.S. - OAB/SP 165404, T.A.P. OAB/SP 406256, G.D.O.B.F. OAB/SP 419525**, notificados a participarem, da audiência oitiva de testemunhas designada para o dia 17/09/2024 às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, ressalta-se que as partes deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas, se houver.

Frisa-se que testemunhas abonadoras não serão ouvidas.

Para mais informações - Telefone: (14) 3433-8141. E-mail: cedoabmarilia@gmail.com.

Edital de Chamamento – Comissão de Ética e Disciplina da 31ª Subseção – Marília

25.0886.2024.000.175-3 - Pelo presente edital, fica o advogado **D.P.K. - OAB/SP 253237**, notificado a participar, da audiência oitiva de testemunhas designada para o dia 17/09/2024 às 11h00min.

A audiência ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, ressalta-se que as partes deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas, se houver.

Frisa-se que testemunhas abonadoras não serão ouvidas.

Para mais informações - Telefone: (14) 3433-8141. E-mail: cedoabmarilia@gmail.com.

Edital de Chamamento – Comissão de Ética e Disciplina da 31ª Subseção – Marília

25.0886.2023.007.403-8 - Pelo presente edital, fica o advogado **L.C.F.D.S. - OAB/SP 184420**, notificado a participar, da audiência oitiva de testemunhas designada para o dia 19/09/2024 às 09h00min.

A audiência ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, ressalta-se que as partes deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas, se houver.

Frisa-se que testemunhas abonadoras não serão ouvidas.

Para mais informações - Telefone: (14) 3433-8141. E-mail: cedoabmarilia@gmail.com.

Edital de Chamamento – Comissão de Ética e Disciplina da 31ª Subseção – Marília

25.0886.20234.000.634-7 - Pelo presente edital, fica o advogado **G.T.S.C.C. - OAB/SP 416345**, notificado a participar, da audiência oitiva de testemunhas designada para o dia 19/09/2024 às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, ressalta-se que as partes deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas, se houver.

Frisa-se que testemunhas abonadoras não serão ouvidas.

Para mais informações - Telefone: (14) 3433-8141. E-mail: cedoabmarilia@gmail.com.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR – ARARAQUARA/ SP

25.0886.2024.020536-2 - Pelo presente edital, fica o advogado Francis Daniel Pio - OAB/SP 342.569, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR – ARARAQUARA/ SP

25.0886.2024.020596-2 - Pelo presente edital, fica a advogada Rosicléia Oliveira Lomes - OAB/SP 499.944, devidamente notificada a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR – ARARAQUARA/ SP

25.0886.2023.02982-9 - Pelo presente edital, fica o advogado Ademar de Paula Silva - OAB/SP 172.075, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR – ARARAQUARA/ SP

25.0886.2024.000289-7 - Pelo presente edital, fica a advogada Larissa Ribeiro de Souza - OAB/BA 60.210, devidamente notificada a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012494-0- Pelo presente edital, fica a advogada ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO FRANCIS BAMPA – OAB/SP 344.598, cientificada de que A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2024, às 09h30min., ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2439/2440/2361.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2023.006089-0 – Pelo presente edital, fica o advogado F.M.T. – OAB/SP 427.456 e seu Patrono ELTON POIATTI OLIVIO – OAB/SP 311.089, cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, designou audiência de instrução em assunto de seus interesses QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de setembro de 2024, às 11h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na audiência de instrução apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2415/2417/2418/2436.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015869-5 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E.G.D. (EDUARDO GRAZIANI DONATTI - OAB/SP 253.255), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link "<https://peticionamento.oab.org.br>" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB

fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016135-7 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) G.M.M.O. (GUILHERME MENDONÇA MENDES DE OLIVEIRA - OAB/SP 331.385), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link " <https://peticionamento.oab.org.br> " com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016519-7 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) G.F.K. (GABRIEL FURLANI KASSOUF - OAB/SP 442.983), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link " <https://peticionamento.oab.org.br> " com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016646-9 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.C.B.S. (MARISA CARRATURI BUZON DE SOUZA - OAB/SP 93.582), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link " <https://peticionamento.oab.org.br> " com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016882-6 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.S.O.G. (MICHELLE DOS SANTOS OLIVEIRA GOLFIERI - OAB/SP 482.419), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link " <https://peticionamento.oab.org.br>" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016947-4 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C.E.R.S. (CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA - OAB/SP 342.397), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link " <https://peticionamento.oab.org.br>" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016986-3 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.F.S. (AILTON FERREIRA DA SILVA - OAB/SP 431.368), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link " <https://peticionamento.oab.org.br>" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017012-9 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) G.G.S. (GUSTAVO GODOY SILVA - OAB/SP 288.754), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link " <https://peticionamento.oab.org.br>" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017019-4 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.C.B. (REGINA CELIA BARBOSA - OAB/SP 251.977), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link " <https://peticionamento.oab.org.br>" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019929-2 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) D.R.T.C.L. (DAYANA RODRIGUES TEIXEIRA CARBONE DE LIMA - OAB/SP 236.185 - E), notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar> ". Feito o cadastro, acessar o link " <https://peticionamento.oab.org.br>" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

25.0886.2023.006072-8 (17R003R0001032023) – Pelo presente edital, fica o advogado R.S.N. (ROGER SPANÓ NAKAGAWA – OAB/SP 203.119), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

25.0886.2023.001612-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.H.B. (CARLOS HENRIQUE BALDIN – OAB/SP 307.236), a advogada L.C.A. (LETICIA CARLOS DE ALMEIDA - OAB/SP 335.114) e o advogado T.S.A. (THEODORO SOZZO AMORIM – OAB/SP 306.549), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.009277-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) H.V.N. OAB/SP 392.270 e seu patrono Dr. Joao Carlos Navarro De Almeida Prado OAB/SP 203.670, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Para tanto o interessado deverá realizar o seu cadastramento no site peticionamento eletrônico por meio do link

(<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>). Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

PD. 25.0886.2024.009277-5 A C Ó R D Ã O Nº. 3 3 4 9

EMENTA: ADVOCACIA PREDATÓRIA. MÁ-FÉ PROCESSUAL. CAPTAÇÃO DE CAUSAS. CLIENTE QUE RELATA TER SIDO PROCURADA POR TERCEIRAS PESSOAS OFERECENDO SERVIÇO DE “LIMPEZA DE NOME”. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, IV, DO EAOAB CARCTERIZADA. ADVOGADO QUE ELABORA PETIÇÃO INICIAL ALEGANDO EM NOME DE CLIENTE, A NEGATIVAÇÃO INDEVIDA SEM APRESENTAR MOTIVO PARA TANTO, NA EXPECTATIVA DE QUE A PARTE REQUERIDA, DEVIDO A MASSIFICAÇÃO DE DEMANDAS, NÃO APRESENTE CONTESTAÇÃO OU A APRESENTE MAL INSTRUÍDA, E ASSIM TENHA O SEU PEDIDO ACOLHIDO, SABENDO DA EXISTÊNCIA DO DÉBITO, CONFIGURA MÁ-FÉ, VEDADA PELO ARTIGO 6º, DO CED. HAVENDO CONCURSO COM O CLIENTE OU TERCEIROS, HÁ INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, XVII, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar nº. 25.0886.2024.009277-5 acordam os membros da Décima Sexta Turma do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, condenando a parte representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 6º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos IV e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo dispositivo legal.

Sala das sessões, 25 de julho de 2024.

Delfim de Almeida Henrique Neto – Relator Presidente

Ivan de Almeida Sales de Oliveira – Relator

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.017327-2 - Pelo presente edital, fica a advogada H.V.N. OAB/SP 392.270 e seu patrono Dr. Joao Carlos Navarro De Almeida Prado OAB/SP 203.670, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Para tanto o interessado deverá realizar o seu cadastramento no site [peticionamento eletrônico por meio do link \(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar\)](https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

PD. 25.0886.2024.017327-2 A C Ó R D Ã O Nº. 3 3 5 0

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO – ERRO DE JULGAMENTO – MERO INCONFORMISMO NÃO ENSEJA A REFORMA DO JULGADO ATRAVÉS DE PEDIDO DE REVISÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar nº. 25.0886.2024.017327-2 acordam os membros da Décima Sexta Turma do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o pedido de revisão.

Sala das sessões, 25 de julho de 2024.

Delfim de Almeida Henrique Neto – Relator Presidente

Gustavo de Camargo Pires – Relator

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.012679-5 - Pelo presente edital, fica o advogado L.L.A.C. OAB/SP 332.080 e seu patrono Dr. Joao Carlos Navarro De Almeida Prado OAB/SP 203.670, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Para tanto o interessado deverá realizar o seu cadastramento no site [peticionamento eletrônico por meio do link \(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar\)](https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

PD. 25.0886.2024.012679-5 A C Ó R D Ã O Nº. 3 3 5 1

EMENTA: REPRESENTAÇÃO INSTAURADA DE EX-OFFICIO – MÁ-FÉ PROCESSUAL. ADVOGADO QUE AJUIZOU AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO E INDENIZATÓRIA, EM NOME DE CLIENTE, COM ALEGAÇÕES GENÉRICAS E SEM PROVAS, NA EXPECTATIVA DE QUE A PARTE REQUERIDA, DEVIDO A MASSIFICAÇÃO DE DEMANDAS, NÃO APRESENTE CONSTESTAÇÃO OU A APRESENTE MAL INSTRUÍDA, E ASSIM TENHA O SEU PEDIDO ACOLHIDO, SABENDO DA EXISTÊNCIA DO DÉBITO, CONFIGURA MÁ-FÉ, VEDADA PELO ARTIGO 6º, DO CED E INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, VI, IX, XVII E XXV, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar nº. 25.0886.2024.012679-5 acordam os membros da Décima Sexta Turma do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação, condenando a parte representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, por violação ao artigo 6º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos VI, IX, XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo dispositivo legal.

Sala das sessões, 25 de julho de 2024.

Delfim de Almeida Henrique Neto – Relator Presidente

Flavia Cristine Medeiros Begoti – Relatora

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.009008-3 - Pelo presente edital, fica a advogada L.L.A.C. OAB/SP 332.080 e seu patrono Dr. Joao Carlos Navarro De Almeida Prado OAB/SP 203.670, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Para tanto o interessado deverá realizar o seu cadastramento no site [peticionamento eletrônico por meio do link \(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar\)](https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

PD. 25.0886.2024.009008-3 A C Ó R D Ã O Nº. 3 3 5 2

EMENTA: REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR INSTAURADA

A PARTIR DE OFÍCIO DO MM JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ – SP. AÇÃO PROPOSTA PELO REPRESENTADO COM ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE SEU CONSTITUINTE DA DÍVIDA QUE NEGATIVOU SEU NOME. CLIENTE DO REPRESENTADO OUVIDO EM DECLARAÇÕES PELO JUÍZO DA CAUSA, ALEGANDO CONHECIMENTO DA DÍVIDA; DESCONHECIMENTO DE SEU PATRONO; ASSINATURA DE DOCUMENTOS EM BRANCO E, REQUERENDO DESISTÊNCIA DA AÇÃO. SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO. PROVA CARREADA NOS AUTOS DENOTANDO CAPTAÇÃO DE CAUSA. INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. REPRESENTAÇÃO REVESTIDA DE FORMA PROCEDIMENTAL CORRETA. CONDUTA DO AGENTE DEMONSTRADA NO PROCESSO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 33 E 34, INCISO IV DO EAOAB E, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, VII, 6º E 7º DO CED. CONDENAÇÃO A SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (INCISO II DO ART. 37 EAOAB E, POR HAVER CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES, APLICO A MULTA DE 1(UMA) ANUIDADE PREVISTA NO ART. 39 DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar nº. 25.0886.2024.009008-3 acordam os membros da Décima Sexta Turma do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, condenando a parte representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1(uma) anuidade, por violação aos artigos 2º, parágrafo único, inciso VII, 6º e 7º, do CED, e por configuradas as infrações previstas nos artigos 33 e 34, inciso IV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos dos artigos 37, incisos I e II, §1º, e 39, do mesmo dispositivo legal. Sala das sessões, 25 de julho de 2024.

Delfim de Almeida Henrique Neto – Relator Presidente

Kleber de Camargo e Castro – Relator

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.007221-6 - Pelo presente edital, fica a advogada L.M.L.A. OAB/SP 150.756 e seu patrono Dr. Paulo Sergio De Oliveira OAB/SP 121.461, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Para tanto o interessado deverá realizar o seu cadastramento no site peticionamento eletrônico por meio do link (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>). Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

PD. 25.0886.2024.007221-6 A C Ó R D Ã O Nº. 3 3 5 3

EMENTA: PREJUÍZO CAUSADO POR CULPA GRAVE. LOCUPLETAMENTO DE VALOR SEM A JUSTA PRESTAÇÃO DE CONTA. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º, INCISOS I, II E III, ARTIGO 12 E 15, DO CED, E PELA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 31, 32 E 33 DO EAOAB, BEM COMO TAMBÉM, PELA INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO IX, XIX, XX, XXI E XXV, DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS, PRORROGÁVEIS ATÉ DEVOLUÇÃO DA QUANTIA DEVIDAMENTE CORRIGIDA, NOS MOLDES DO ARTIGO 37, §§1º E 2º, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar nº. 25.0886.2024.007221-6 acordam os membros da Décima Sexta Turma do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator Vista, em julgar procedente a representação, condenando a parte representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até satisfação integral da dívida, com correção monetária, por violação aos artigos 1º, 2º, parágrafo único,

incisos I, II e III, 12 e 15, do CED, e por configuradas as infrações previstas nos artigos 31, 32, 33 e 34, incisos IX, XIX, XX, XXI e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§1º e 2º, do mesmo dispositivo legal. Votou vencido o Relator Gustavo de Camargo Pires pela condenação a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até satisfação integral da dívida, com correção monetária.

Sala das sessões, 25 de julho de 2024.

Delfim de Almeida Henrique Neto – Relator Presidente

João Carlos dos Santos Vieira – Relator

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015059-0 - Pelo presente edital, fica o advogado L.V.T.A. (Lucas Valeriani de Toledo Almeida - OAB/SP 260.401), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017334-5 - Pelo presente edital, fica o advogado J.R.H. (João Roberto Herculano – OAB/SP 79.300), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013024-4 - Pelo presente edital, fica a advogada V.A.O. (Vanessa Antunes de Oliveira - OAB/SP 256.376), cientificada do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011552-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados K.M.F.M. (Karla Moreira Ferraz de Mello - OAB/SP 264.956) e R.F.C. (Rafael de Faria Campos – OAB/SP 304.011), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014770-9 - Pelo presente edital, fica o advogado A.T.S. (Alex Tavares de Souza – OAB/SP 231.197), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010722-9 - Pelo presente edital, fica o advogado B.S.R. (Benedito da Silva Ribeiro – OAB/GO 19.825), cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008316-6 - Pelo presente edital, fica o advogado Luiz Fernando Rosa (Luiz Fernando Rosa – OAB/SP 231.456), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007420-9 - Pelo presente edital, fica a advogada C.S.N.A. (Cinthia Souza Nunes de Almeida OAB/SP 459.457), cientificada do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007420-9 - Pelo presente edital, fica H.B. OAB/SP 354.080 e seu patrono Prynce Scarlet Marrony Carvalho Barbosa – OAB/SP 405.561, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S^a o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011576-0- Pelo presente edital, ficam a advogada V.G.S.M. (Vanessa Gomes da Silva Magalhães – OAB/SP 151.444, notificada a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011199-8 - Pelo presente edital, fica o advogado E.L.P. (Evandro Lima Pedrosa – OAB/SP 384.044), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.10951-7 - Pelo presente edital, fica o advogado T.C.V.A. (Thiago Carreira Von Ancken - OAB/SP 233.403), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.010721- Pelo presente edital, fica a advogada F.G.J. (Flavia Gama Jurno – OAB/SP 235.545), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010644-1- Pelo presente edital, fica a advogada A.R.F.N. (Ana Rosa Fazenda Nascimento – OAB/SP 130.121), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.0009651-7 - Pelo presente edital, fica o advogado L.E.R. (Luiz Eduardo Ruiz – OAB/SP 421.725), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.0009320-1- Pelo presente edital, ficam o advogado R.G.B. (Ricardo Gomes Batista – OAB/SP 244.719), e seu patrono Claudio Rodrigues Moreira - OAB/SP 479.742, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002224-6 – Pelo presente edital, fica a advogada Y.B.L. (YARA BATISTA LIMA – OAB/SP 417.653), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014966-1 – Pelo presente edital, ficam os advogados D.C.R. (DANIELA CAMILLO ROQUE – OAB/SP 212.136) e J.C.P. (JOSIMAR CARDOSO PEREIRA – OAB/SP 322.173), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015381-6 – Pelo presente edital, fica a advogada R.C.N. (RENATA CAVALARO NOGUEIRA – OAB/SP 297.415), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011794-3 – Pelo presente edital, ficam os advogados P.B.M.N. (PEDRO BENEDITO MACIEL NETO – OAB/SP 100.139) e M.C.H.G.C. (MARIA CONCEIÇÃO DA HORA GONÇALVES COELHO – OAB/SP 65.619), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012625-0 – Pelo presente edital, fica a advogada M.A.K.K. (MARGARIDA AKIKO KAYO KISSE – OAB/SP 70.562), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014864-0 – Pelo presente edital, fica o advogado A.H.I. (ALEXANDRE HIROYUKI ISHIGAKI – OAB/SP 220.987), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015154-0 – Pelo presente edital, ficam o advogado P.R.M.J. – OAB/SP 283.620 e sua patrona MARIA PAULA TEIXEIRA DA ROCHA MOLINA – OAB/SP 384.480, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015953-7 – Pelo presente edital, fica a advogada M.C.T.M. (MARIA CAMILA TEIXEIRA MALTESI – OAB/SP 278.205), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016420-8 – Pelo presente edital, ficam os advogados G.M.N. (GIULIA MARIANA NARDONE – OAB/SP 482.323) e L.P.M. (LEANDRO PORTO MACHADO – OAB/SP 442.025), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016566-7 – Pelo presente edital, ficam as advogadas A.C.S.K. (ADRIANA CRISTINA SILVEIRA KUWANA – OAB/SP 167.276) e G.T.S. (GISLAINE TEIXEIRA SANTOS – OAB/SP 387.583), cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019911-1 – Pelo presente edital, ficam os advogados P.R.M.J. (PAULO ROBERTO MOLINA JÚNIOR – OAB/SP 283.620) e M.P.T.R.M. (MARIA PAULA TEIXEIRA DA ROCHA MOLINA – OAB/SP 384.480), cientificados de que A VIGÉSIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024 às 10h00min., ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação neste sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma pelo e-mail etica.disciplina24@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019911-1 – Pelo presente edital, fica o advogado W.S.S. (WELLINGTON SILVA DOS SANTOS – OAB/SP 430.507), cientificado de que A VIGÉSIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de agosto de 2024 às 10h00min., ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação neste sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma pelo e-mail etica.disciplina24@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008413-9 – Pelo presente edital, fica a advogada M.E.G. (MARIANA EDUARDO GUERRA – OAB/SP 393.019), cientificada de que a VIGÉSIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024, às 10h30min., ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma pelo e-mail etica.disciplina24@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008413-9 – Pelo presente edital, ficam os advogados B.S.F. (BRUNO SOARES FERREIRA – OAB/SP 349.915) e R.S.C.F. (REGIANE SOUZA DA CRUZ FRANÇA – OAB/SP 498.235), cientificados de que a VIGÉSIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024, às 10h30min., ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma pelo e-mail etica.disciplina24@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005324-6 - Pelo presente edital, fica a advogada F.M.P. (Fabiana Monteiro Parro – OAB/SP 129.028), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de petição eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020098-0 - Pelo presente edital, fica o advogado M.M.T. (Mariano Masayuki Tanaka - OAB/SP 236.437), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de petição eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020144-1 - Pelo presente edital, fica a advogada A.P.C.P. (Ana Paula Cezario Pinheiro - OAB/SP 278.580), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de petição eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013548-6 - Pelo presente edital, fica o advogado, J.P.F.J. (Jairo de Paula Ferreira Junior - OAB/SP 215.791), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016596-7 - Pelo presente edital, fica o advogado, F.C.C. (Filipe Carolino Coelho - OAB/SP 465.937), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013267-7 - Pelo presente edital, fica a advogada, N.M.V. (Natalia Morelli Venâncio - OAB/SP 409.316), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013267-7 Pelo presente edital, fica o patrono, Filipe Balbino da Silva - OAB/SP 377.263, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.^a o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016843-7 - Pelo presente edital, fica o advogado, P.H.G.S. (Paulo Henrique Gomes da Silva - OAB/SP 291.240), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016843-7 Pelo presente edital, fica o advogado, J.R.V. (Jeferson Ribeiro Vieira - OAB/SP 372.937), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.^a o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016925-5 - Pelo presente edital, fica a advogada, D.C.S. (Débora Cristina de Souza - OAB/SP 220.520), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016925-5 - Pelo presente edital, fica o patrono, Diego Luiz Rodrigues de Freitas - OAB/SP 296.729, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.^a o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007080-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados, P.C.D. (Paulo César Dreer - OAB/SP 179.178) e W.S.S. (Wagner de Souza Santiago – OAB/SP 272.779), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007080-4 Pelo presente edital, fica o advogado, E.E. (Edmir Espindola - OAB/SP 65.092), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.^a o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009641-0 - Pelo presente edital, fica o advogado, M.B.O. (Matheus Bispo de Oliveira - OAB/SP 426.401), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011956-1 - Pelo presente edital, fica o advogado, M.C.R.A. (Mauro Cesar Ramos de Almeida - OAB/SP 133.527), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015146-7 - Pelo presente edital, fica o advogado, A.P.C.M.F. (Antônio Ponce da Cruz Machado Fleury – OAB/RJ 176.883), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015304-6 - Pelo presente edital, fica o advogado, P.T.M.M.G. (Paulo de Tarso Moura Magalhaes Gomes – OAB/SP 53.393), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015310-0 - Pelo presente edital, fica a advogada, C.G.J. (Camila Gonçalves de Jesus -

OAB/SP 413.815), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015969-1 - Pelo presente edital, fica o advogado, G.A.F.S. (Guilherme Almeida Ferreira dos Santos – OAB/SP 315.908), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004062-3 - Pelo presente edital, fica o advogado, J.F.F. (Juliano Ferreira Felix - OAB/SP 358.177), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.^a o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004062-3 - Pelo presente edital, fica a advogada, D.O.C.M. – OAB/SP 268.901 e seu patrono Marcelito Durães Sousa – OAB/SP 171.395, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008212-0 - Pelo presente edital, fica a advogada, T.S.S. (Tatiana Soares de Siqueira - OAB/SP 267.298), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007828-4 - Pelo presente edital, fica a advogada, A.C.D.R.C. (Ana Claudia Domingas Rocha da Cruz - OAB/SP 260.839), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009101-4 - Pelo presente edital, fica a advogada, K.P.K. (Karina Perroni Kalil – 115.192 OAB/SP), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011820-8 - Pelo presente edital, fica o advogado, R.M. (Roberto Mielotti – OAB/SP 312.081), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012680-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados, J.R.T. (Jose Roque Tambelini - OAB/SP 51.395), H.B.B.S. (Haroldo Baez de Brito e Silva – OAB/SP 138.956) e A.M.S. (Alexandre Mariani Solon – OAB/SP 138.141), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015129-9 - Pelo presente edital, fica a advogada, E.C.M.D. (Eliane Custódio Maffei Dardis – OAB/SP 192.738), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015307-9 - Pelo presente edital, fica o advogado, W.S.C. (Wanderson Santos da Costa – OAB/SP 451.998), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015345-0 - Pelo presente edital, fica o advogado, C.A.A.D. (Claudio Andre Acosta Dias – OAB/SP 285.238), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015545-0 - Pelo presente edital, fica a advogada, C.S.P. (Cassia Sales Pimentel - OAB/SP 267.394), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015760-9 - Pelo presente edital, fica a advogada, K.T.N. (Karla Tatiane Napolitano - OAB/SP 173.222), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015760-9 - Pelo presente edital, ficam os patronos, Fábio Plantulli – OAB/SP 130.798 e Thaís de Vilhena Moraes Silva - OAB/SP 221.501, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.^a o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011265-1 - Pelo presente edital, fica o patrono, Alexandre Fonseca Colnaghi - OAB/SP 367.117, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.^a o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011265-1 - Pelo presente edital, ficam as advogadas, F.S.R.C. (Fabiola Silva Ribeiro Costa – OAB/SP 393.659), I.C. (Irys César – OAB/SP 409.514) e M.K.S.R. (Mayara Karine Santos Rodriguez – OAB/SP 412.020), cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002731-7 - Pelo presente edital, fica o advogado M.N. (Mauricio Nascimento – OAB/SP 120.920), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005287-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.M.B.N. – OAB/SP 29.120, D.C.Z. – OAB/SP 90.949, E.G.M.- OAB/SP 206.144, F.J.R.P. - OAB/SP 32.362, K.P.G. – OAB/SP 207.120, e seu patrono Carlos Rosseto Junior - OAB/ 118.908, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004787-6- Pelo presente edital, fica a advogada T.R.T. (Tatiana Roberta Tibúrcio – OAB/SP 189.111), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do petiçãoamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001190-1- Pelo presente edital, fica o advogado L.C.C. (Luiz Carlos de Carvalho – OAB/SP 93.167-B), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do petiçãoamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005036-0- Pelo presente edital, fica a advogada M. D. B. F. (Muriel Dobes Barr Floriani – OAB/SP 169.560), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do petiçãoamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002574-5 - Pelo presente edital, fica o advogado F.C.L. (Fabricio de Castro Lembo – OAB/SP 183.669), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do petiçãoamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002422-1- Pelo presente edital, fica o advogado R. W. T. (Reginaldo Wuilian Tomazela – OAB/SP 381.115), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do petiçãoamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001309-2 - Pelo presente edital, fica o advogado G. P. N. (Gino Paulucci Netto – OAB/SP 373.301), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002478-0 - Pelo presente edital, fica o advogado E.C.O. (Erlon Carlos de Oliveira – OAB/SP 377.237), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000714-9 - Pelo presente edital, fica a advogada A.T.T.L.S. (Alessandra Torres Tavares Lacerda Sulpicio – OAB/SP 410.560), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002712-0 - Pelo presente edital, fica o advogado S.R.C. (Sergio Ribeiro Cavalcante – OAB/SP 89.166), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003305-8 - Pelo presente edital, fica a advogada A.C.G. (Adriana Carvalho Girardelli – OAB/SP 156.831), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004819-0- Pelo presente edital, fica a advogada L.V. P. (Luana Vieira Pereira – OAB/SP 451.059), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000135-5- Pelo presente edital, ficam os patronos Henrique Zeefried Manzini – OAB/SP 281.828, Marcelo Ferreira dos Santos – OAB/SP 267.213 e Macerlo Mammana Madureira – OAB/SP 333.834, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003257-4 - Pelo presente edital, ficam os patronos Urbano Vitalino de Melo Neto – OAB/PE 17.700, Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255, Delmar Cunha Siqueira – OAB/PE 21.046, Luiz de Araújo Luna Neto - OAB/PE 48.150 e Viviane Maria da Silva Martins Peres – OAB/SP 174.068, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002311-9 - Pelo presente edital, fica o advogado V. P. F. (Vandré Paladini Ferreira – OAB/SP 218.503), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020324-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.L.S.G.S. (ANTONIO LUIZ DE SANTANA GOMES SILVA – OAB/SP 505.721) e o advogado C.M.S. (CESAR MIRANDA DA SILVA – OAB/SP 344.727), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da

Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de setembro de 2024, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020066-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada P.H.P.T.M. (PATRICIA HELENA POMP DE OLEDO MENEZES – OAB/SP 283.585) e o advogado D.G.P.S. (DENIS GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS – OAB/SP 329.972), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de setembro de 2024, às 11h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019367-9 – Pelo presente edital, fica o advogado F.J.N. (FABIO DE JESUS NEVES – OAB/SP 252.830), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004126-3 – Pelo presente edital, fica o advogado D.S.S.J. (DESLSON DA SILVA SOUZA JUNIOR – OAB/SP 441.381), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002293-6 – Pelo presente edital, ficam a advogada A.L.C.C. – OAB/SP 216.264 e seu patrono LEANDRO CALDEIRA NAVA – OAB/SP 246.582, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012798-8 – Pelo presente edital, ficam a advogada M.R. – OAB/SP 126.685 e seus patronos AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI – OAB/SP 92.340, JÚLIO CESAR DE MACEDO – OAB/SP 250.055 e MARIA EUGÊNIA DE ANDRADE LISTE – OAB/SP 186.188, notificados a tomarem ciência de processo de seus interesses, por meio do link: “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012798-8 – Pelo presente edital, ficam a advogada FRANCIELE BIANCO PIZZONI – OAB/SP 502.224-A e seu patrono JONAS PINHEIRO RUIZ – OAB/SP 371.097, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000158-1 - Pelo presente edital, fica o advogado J.F.H.V. (JOSUÉ FELIX HUAMAN VALERIO - OAB/SP 441.986), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br>.”

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001080-7 - Pelo presente edital, fica a advogada R.F.C.F. (ROSIMEIRE FERREIRA DA CRUZ FONTANA - OAB/SP 141.751), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br>.”

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005617-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.F. - OAB/AC 1.042 e seu patrono ADELINO RODRIGUES DE JESUS - OAB/SP 100.287, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br>.”

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020338-8 - Pelo presente edital, fica o advogado MAYCON NUNES SANTOS - OAB/SP 361.809, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.”

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2023.008367-8– Pelo presente edital, fica o advogado F. S. OAB/SP 209.069 e cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 08:00h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.000857-3– Pelo presente edital, fica o advogado T. H. de S. OAB/SP 395.602, cientificado de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 08:15h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.007278-4– Pelo presente edital, fica os advogados G. M. M. de O. OAB/SP 331. 385, e as procuradoras F. B. L. OAB/SP 320.144, E. C. S. OAB/MG 170.171, cientificados, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 08:30h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de petição eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.008405-7– Pelo presente edital, fica os advogados G. M. M. de O. OAB/SP 331. 385, e as procuradoras F. B. L. OAB/SP 320.144, E. C. S. OAB/MG 170.171, cientificados, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 08:45h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de petição eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO ver c tania**

25.0886.2024.007295-4 – Pelo presente edital, fica os advogados A. R. G. OAB/SP 374.360 e procurador M. A. G. OAB/SP 329.376, cientificados, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 09:00h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**

25.0886.2024.007230-5– Pelo presente edital, fica os advogados E. P. T. de M. OAB/SP 313.996, e o L. F. R. OAB/SP 231.456, cientificados, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 09:15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.008384-9 – Pelo presente edital, fica o advogado R. C. G. OAB/SP 224.466, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 09:30h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.007054-8– Pelo presente edital, fica o advogado R. S. M. OAB/SP 287.231, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 09:45h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.007101-5–Pelo presente edital, fica a advogado F. R. J. C. OAB/SP 382.034, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 10:00h ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.008927-6– Pelo presente edital, fica o advogado F. C. A. OAB/SP 432.326, cientificados, de 0857 que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 10:15h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007553-7 Pelo presente edital, fica o advogado ODAIR DIAS DE OLIVEIRA - OAB/SP 299.967 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>``. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018414-2 Pelo presente edital, ficam os advogados JOSE PEDRO CANDIDO DE ARAUJO (J. P. C. A.)– OAB/SP 186.255 e AUGUSTO CESAR MORAES CASARO (A. C. M. C.) – OAB/SP 221.156 cientificados de que a DÉCIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 30 de Agosto de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do Regimento Interno do TED da OAB-SP:

Em até 05 dias, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – Oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - Interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000055-1 Pelo presente edital, fica o advogado GUSTAVO ALTINO FREIRE - OAB/SP 281195 e DIORGINNE PESSOA STECCA - OAB/SP 282072 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>``. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008143-1 Pelo presente edital, fica o Advogado CLEONICE DA COSTA FARIAS - OAB/MS 6.142 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>``. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015646-5 Pelo presente edital, fica o Advogado É. B. C. (ÉRICSON DE BARROS COSTA – OAB/MS 16.939) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>``. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015659-7 Pelo presente edital, fica o Advogado É. B. C. (ÉRICSON DE BARROS COSTA – OAB/MS 16.939) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>``. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015289-5 Pelo presente edital, fica o Advogado É. B. C. (ÉRICSON DE BARROS COSTA – OAB/MS 16.939) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>``. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002051-9 Pelo presente edital ficam os Advogados CHRYSTYAN RYCHARDYSON OLIVEIRA DA SILVA - OAB/GO 51020 MARCELO PITALUGA SANTANA PASCOALOTO - OAB/GO 58527 e RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/GO 38269 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>``. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007553-7 Pelo presente edital ficam os Advogados JOÃO GILBERTO VENERANDO DA SILVA - OAB/SP 270.941 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>``. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp 18 3916-1620.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015646-5 Pelo presente edital, fica o Advogado SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS - OAB/SP 399546 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>``. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp 18 3916-1620

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013951-1– Pelo presente edital, ficam os seus patronos (JONILSON BATISTA SAMPAIO – OAB/SP 208.394 e RICARDO BRUSTOLONI MAXIMIANO DA CUNHA – OAB/SP 343.880), notificados a manifestar-se em assuntos dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

Edital de Chamamento – 48ª Subseção de Americana

25.0886.2024.004528-1 – 007/2024 - Pelo presente edital, ficam os advogados Evelise Simone de Melo Andreassa, OAB/SP 135.328, o patrono João Carlos Navarro de Almeida Prado, OAB/SP 203.670, notificados a participarem da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, designada para o dia 20 de setembro de 2024 às 09h30. A audiência ocorrerá de forma TELEPRESENCIAL, por videoconferência, com a utilização da

plataforma Zoom Meeting, sendo que o correspondente link de acesso será encaminhado no endereço de e-mail que consta no cadastro da OAB, devendo Vossa Senhoria, para a ocasião da audiência, se fazer acompanhar ou disponibilizar o link de acesso às testemunhas arroladas nos autos, independentemente de intimação desta Comissão.

O protocolo de manifestações e requerimento de cópias digitalizadas dos autos ficará disponível às partes e a seus procuradores, mediante solicitação pelo endereço eletrônico (e-mail) americana@oabsp.org.br ou protocolizada fisicamente sob compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas pela Secretaria, por e-mail ou pelo telefone (19) 3461-5181.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 19/08/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniell Alves Costa, faço público que o bacharel ALEPH OLIVEIRA SANTOS requereu Inscrição Originaria, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 16 de agosto de 2024.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 26.0000.2021.005295-9 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES

Advogado (a)(s) Interessado(a)(s): OSNY REIS DE ARAÚJO RAMOS - OAB/SE 11940

Pelo presente, ficam os(as) advogados (as) interessados (as) acima identificados, no qual figuram como parte(s) e/ou procurador (es)/defensor (es) no processo acima referenciado, NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto no presente processo.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘**Cadastro**’ e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail ted@oabsergipe.org.br

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2024

Marcelo Augusto Barreto de Carvalho

Presidente do TED

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2023.004371-3 | PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): FABIO SILVA RAMOS OAB/SE 3011 e IVES DEDA GONCALVES OAB/SE 2981

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 16 de agosto de 2024

JOAO CARLOS MACHADO BATISTA

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2019.003386-4 | PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): SORAIA CRISTINA RABELO GIANI - OAB/SE 10025 e YURI NASCIMENTO COSTA OAB/SE 7741

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 15 de agosto de 2024

JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2022.009538-8 | PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): TIAGO SAMUEL DA CUNHA ALMEIDA - OAB/SE 10071

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 15 de agosto de 2024

THAISA RIBEIRO NUNES FONTES

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2022.002199-1 | PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO - OAB/SE 1158A

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 15 de agosto de 2024

CAROLINA SANTOS TEIXEIRA DE MENEZES

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2022.007947-0 | PARA RAZÕES FINAIS**ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): GENILSON ALVES DE SOUZA – OAB/SE 15.831**

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura(m) como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2024

Gustavo Machado de Sales e Silva

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2022.006807-0 | PARA RAZÕES FINAIS**ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO - OAB/SE 1158-A e LAMANDA MARQUES MUNIZ - OAB/SE 14504**

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 16 de agosto de 2024

GABRIELA MILANO LOUREIRO DE SOUZA

Relatora

